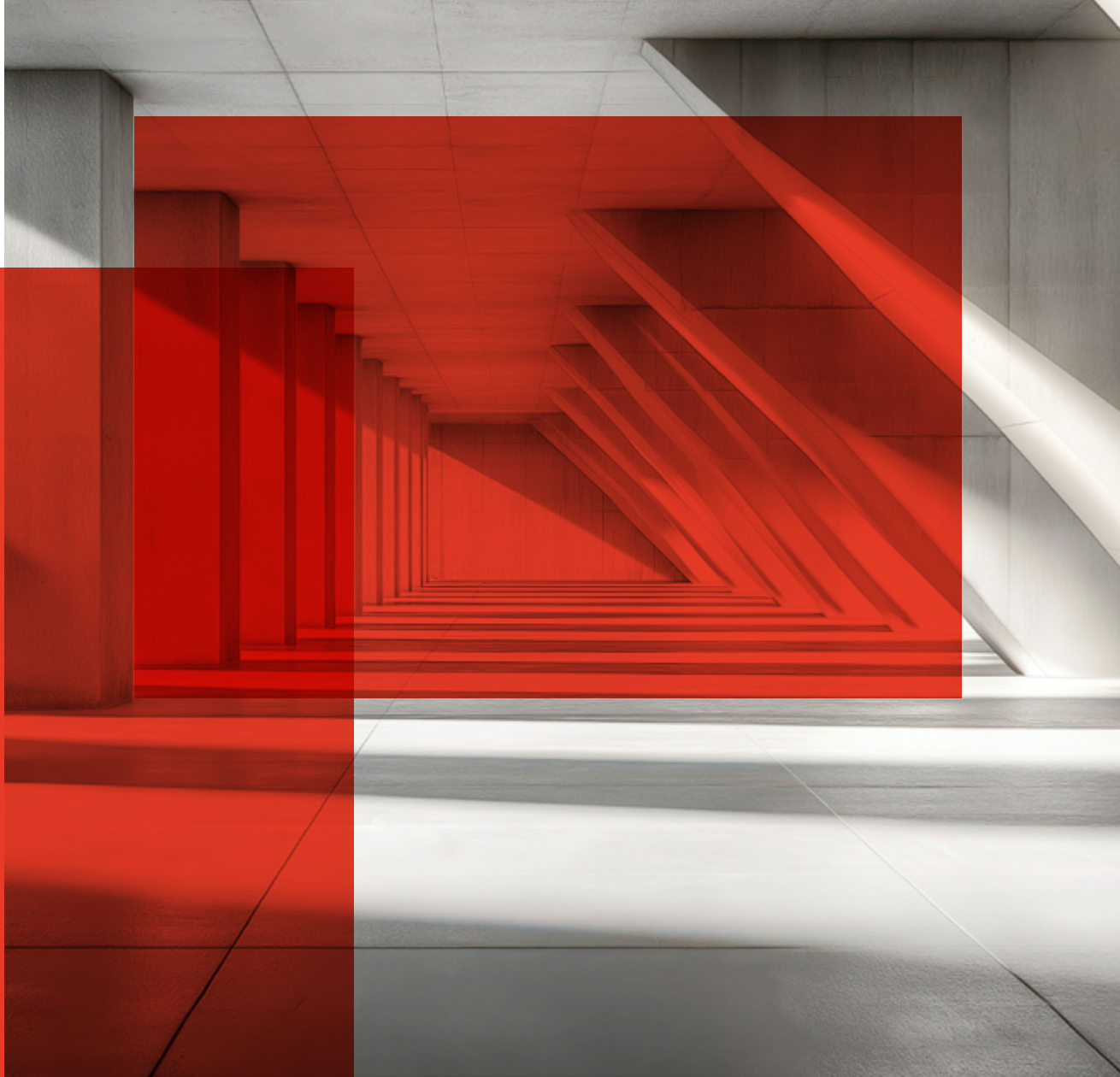


Anuário de Arbitragem no Brasil *2024*

COMITÊ TEMÁTICO DE ARBITRAGEM





É permitida a reprodução deste
material, desde que citada a fonte:
Anuário da Arbitragem no Brasil 2024

Publicação promovida pelo
**COMITÊ TEMÁTICO DE ARBITRAGEM
DO CENTRO DE ESTUDOS DAS
SOCIEDADES DE ADVOGADOS – CESA**

COORDENADO POR
**Eliana Baraldi, Gisela Ferreira Mation e
Carlo Verona**

PUBLICAÇÃO
2025

Por Dentro do Anuário

ESTE PDF É INTERATIVO!

Você pode clicar no item do índice para navegar diretamente até a seção desejada.

Introdução

Em 2017, o Comitê de Arbitragem do CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS – CESA deu início a um pioneiro projeto no âmbito da comunidade arbitral brasileira, apresentando um mapeamento das principais instituições arbitrais e uma análise dos procedimentos sob sua administração. Nesta oitava edição, o Anuário de Arbitragem contou com a contribuição de 14 instituições arbitrais nacionais e 1 internacional, qual seja, CCI que forneceu informações somente sobre o Escritório de São Paulo, demonstrando o sucesso e a evolução da publicação em relação aos anos anteriores.

Seguindo a metodologia previamente utilizada, o Comitê convidou a participarem da pesquisa mais de 25 instituições filiadas ao CONIMA – Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem –, bem como instituições internacionais com relevante atuação no Brasil. Com relação a estas últimas, restringiu-se as informações àquelas que possuem algum elemento de conexão com o Brasil.

A partir das respostas fornecidas, novamente é possível identificar importantes aspectos da utilização da arbitragem no Brasil. Verifica-se, em 2024, que: (i) computaram-se 1.781 procedimentos em andamento (um aumento de 16% comparado ao ano anterior); (ii) dentre eles, 916 procedimentos tiveram início no ano de 2024; (iii) 596 procedimentos foram submetidos a árbitro único; (iv) 159 procedimentos arbitrais envolveram entes da Administração Pública (um aumento de 16% comparado ao ano anterior); (v) a aplicação de lei estrangeira ao mérito da disputa permanece a exceção, tendo ocorrido somente em 5 casos; e (vi) foram 31 cartas arbitrais expedidas.

No tocante à atuação de mulheres na arbitragem – tema de destaque nos anos anteriores –, verifica-se que, no ano de 2024, foram indicadas 566 (um aumento de 12% comparado ao ano anterior) mulheres nas arbitragens em andamento. A nomeação de árbitros estrangeiros alcançou o total de 98 indicações nas arbitragens em andamento no ano de 2024.

Notou-se também a utilização do árbitro de emergência. Em 2024, essa figura esteve presente em 25 procedimentos (um aumento de 52% comparado ao ano anterior).

O Comitê Temático de Arbitragem, nas pessoas de seus coordenadores, está extremamente honrado com a oportunidade de compartilhar este trabalho com toda a comunidade jurídica e aproveita este espaço para registrar seus mais calorosos agradecimentos a todas as instituições que contribuíram para esta pesquisa.

Gostaríamos de transmitir nossos sinceros agradecimentos, também, a todos os profissionais que dedicaram tempo e esforços a este projeto, em particular a Bruno Magalhães de Sousa Vieira, Catarina Bandeira Díaz, Henrique Marques Padilha e Paula Akemi Taba Vaz. Por fim, agradecemos à pessoa de José Fortes, pela grande ajuda no tratamento e edição das informações coletadas, bem como na confecção do design e do layout deste trabalho.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ DE ARBITRAGEM



Eliana Baraldi



Gisela Ferreira Mation



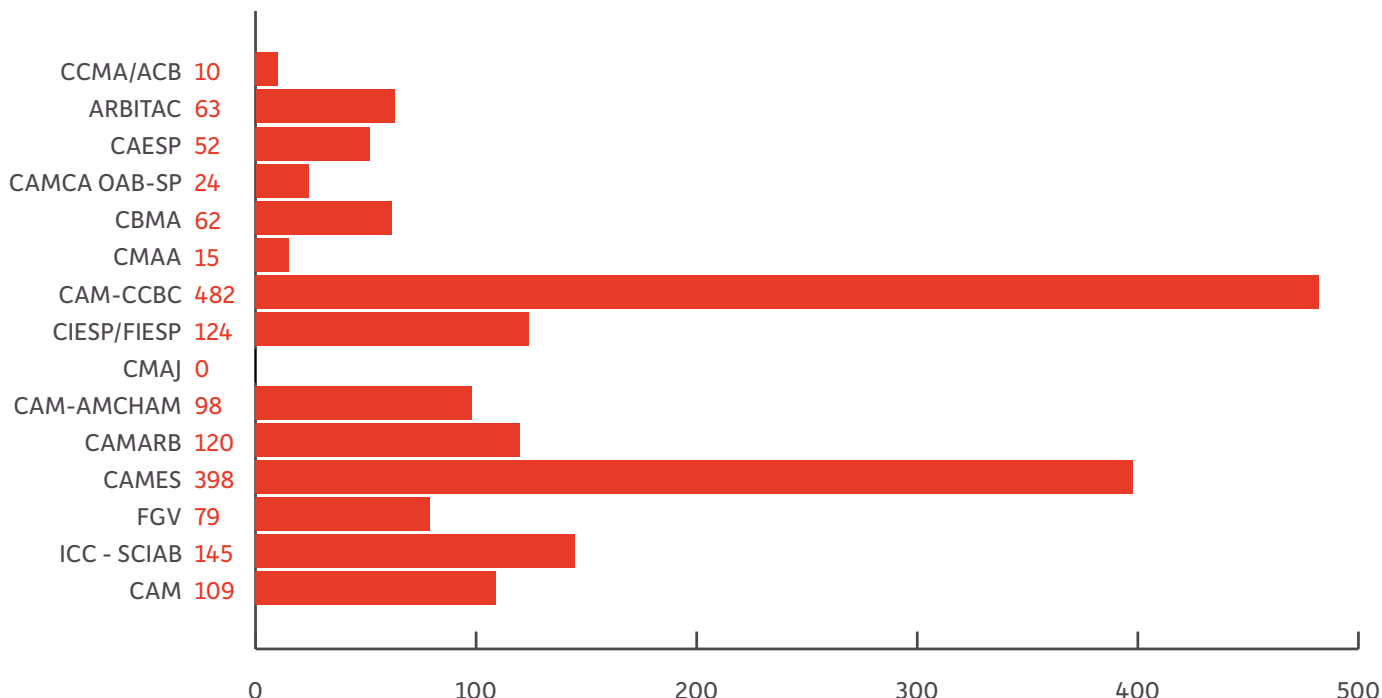
Carlo Verona



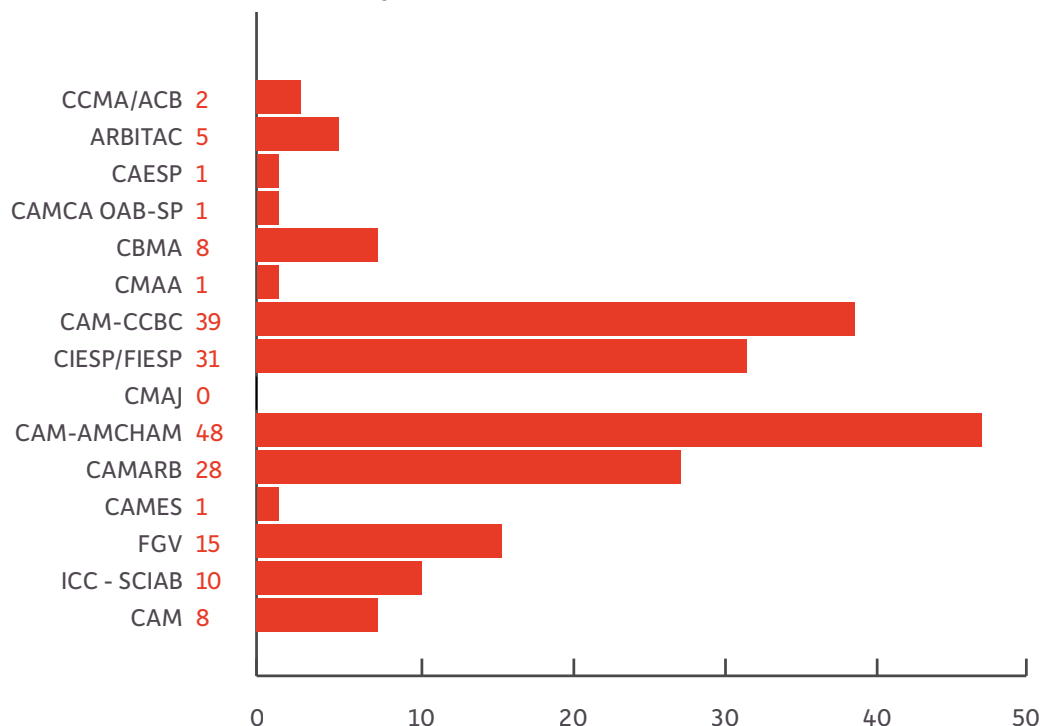
Estatísticas Perguntas e respostas

Procedimentos Arbitrais

— Número total de procedimentos arbitrais em andamento no ano de 2024



— Número de casos, que estão em andamento, nos quais a continuidade do procedimento arbitral foi assegurada pela contraparte em relação à parte inadimplente.



NÚMERO TOTAL DE PROCEDIMENTOS

2023

1.536

VS

2024

1.781

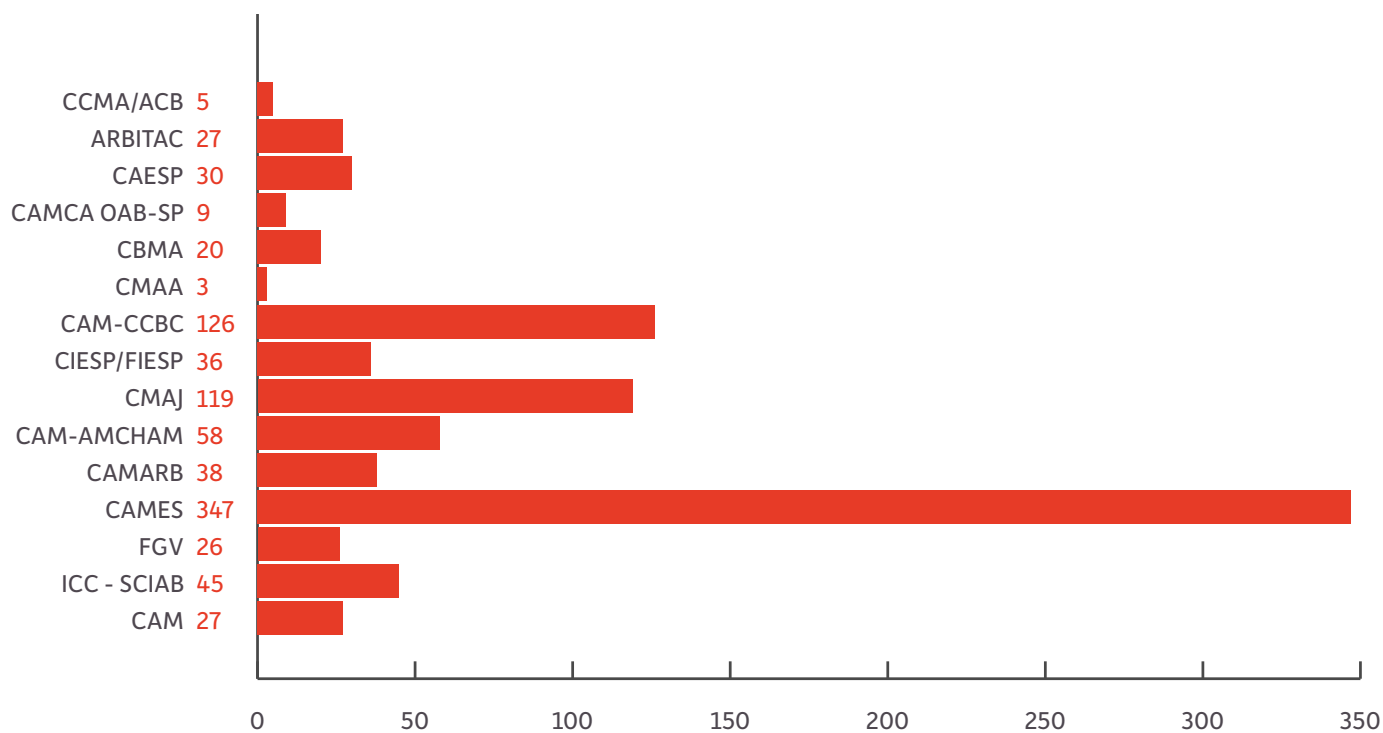
Procedimentos arbitrais ativos

Aumento de
15% ▲

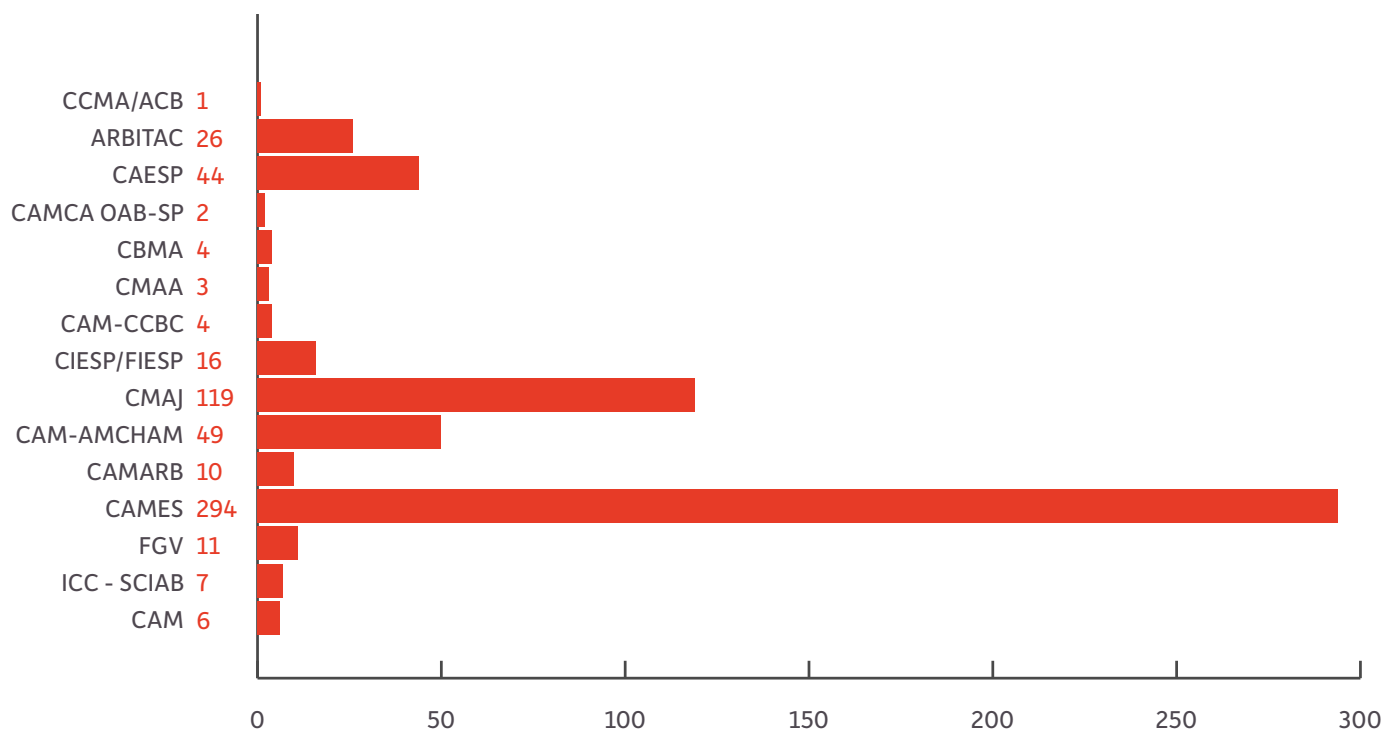
O número reflete apenas os procedimentos arbitrais ativos das instituições arbitrais que responderam o formulário.

Procedimentos Arbitrais

— Número total de procedimentos arbitrais iniciados no ano de 2024

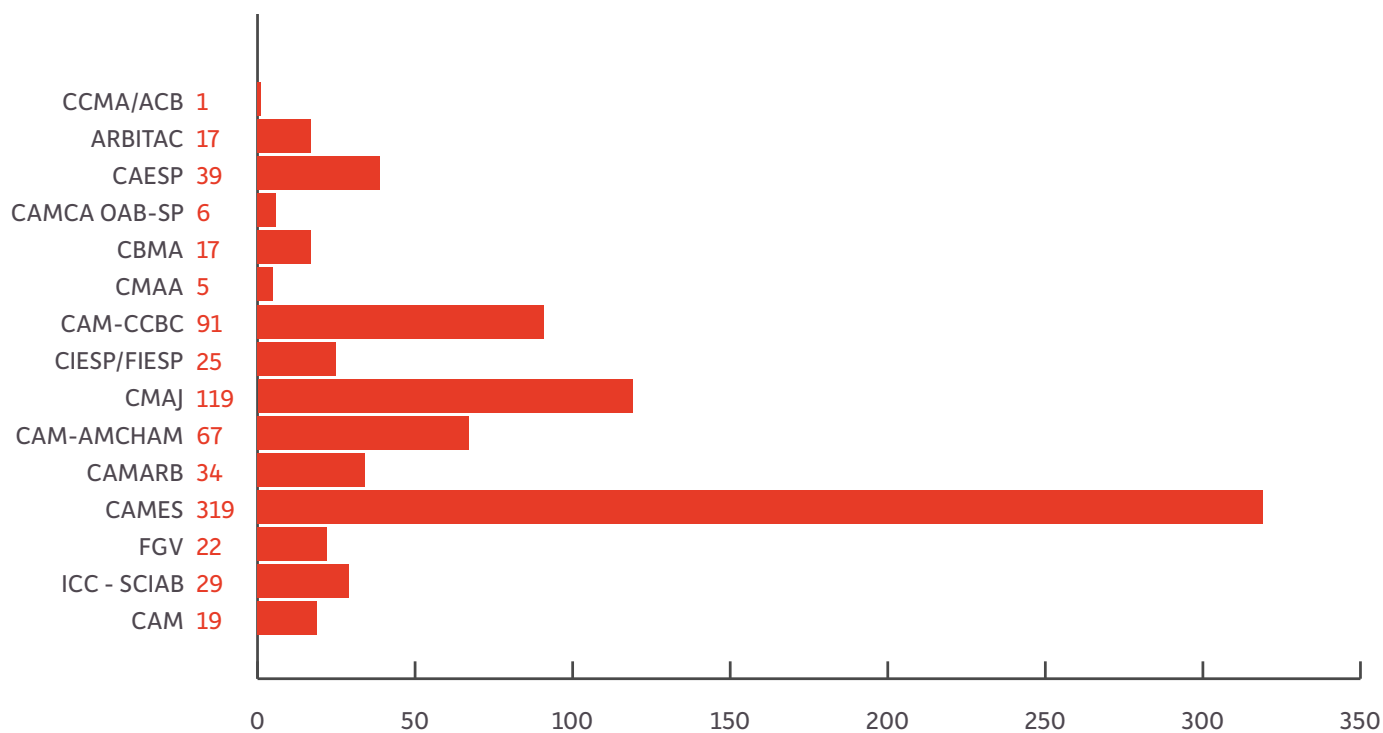


— Número total de procedimentos submetidos a árbitro único no ano de 2024

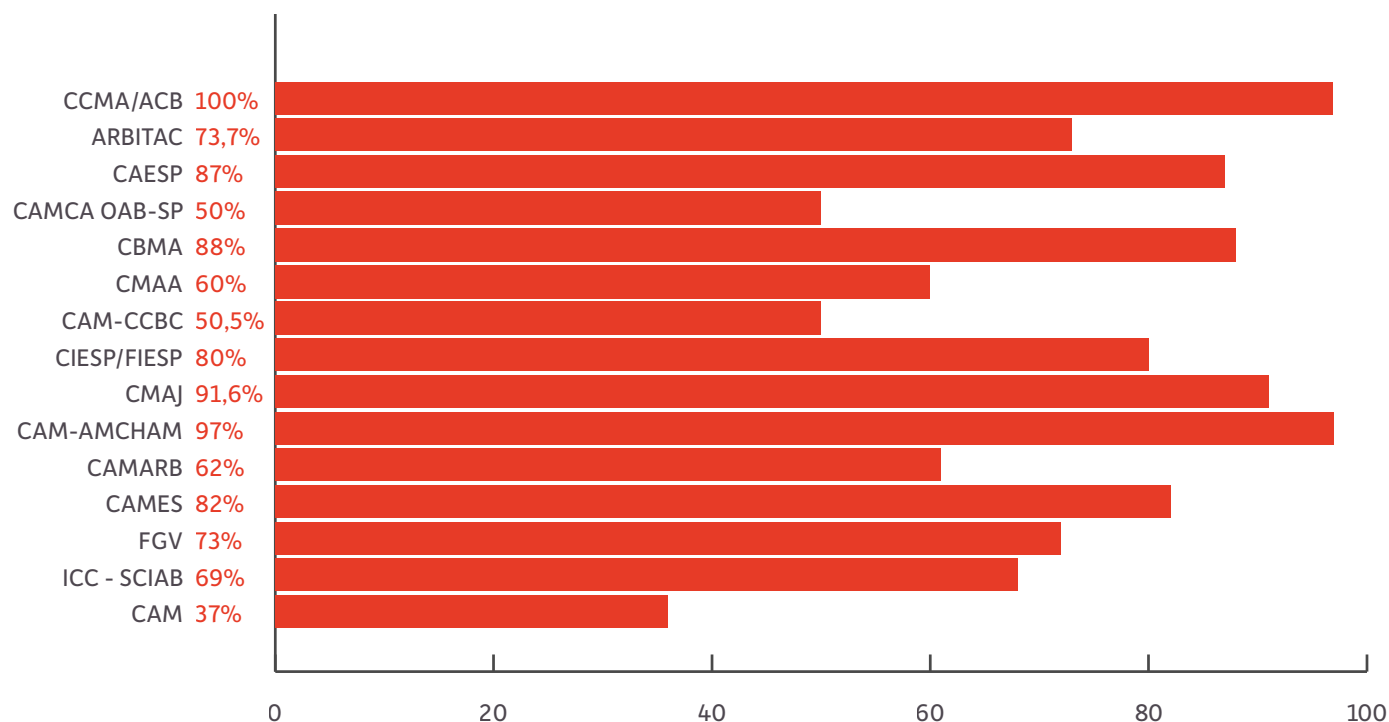


Procedimentos Arbitrais

— Número total de procedimentos arbitrais encerrados no ano de 2024



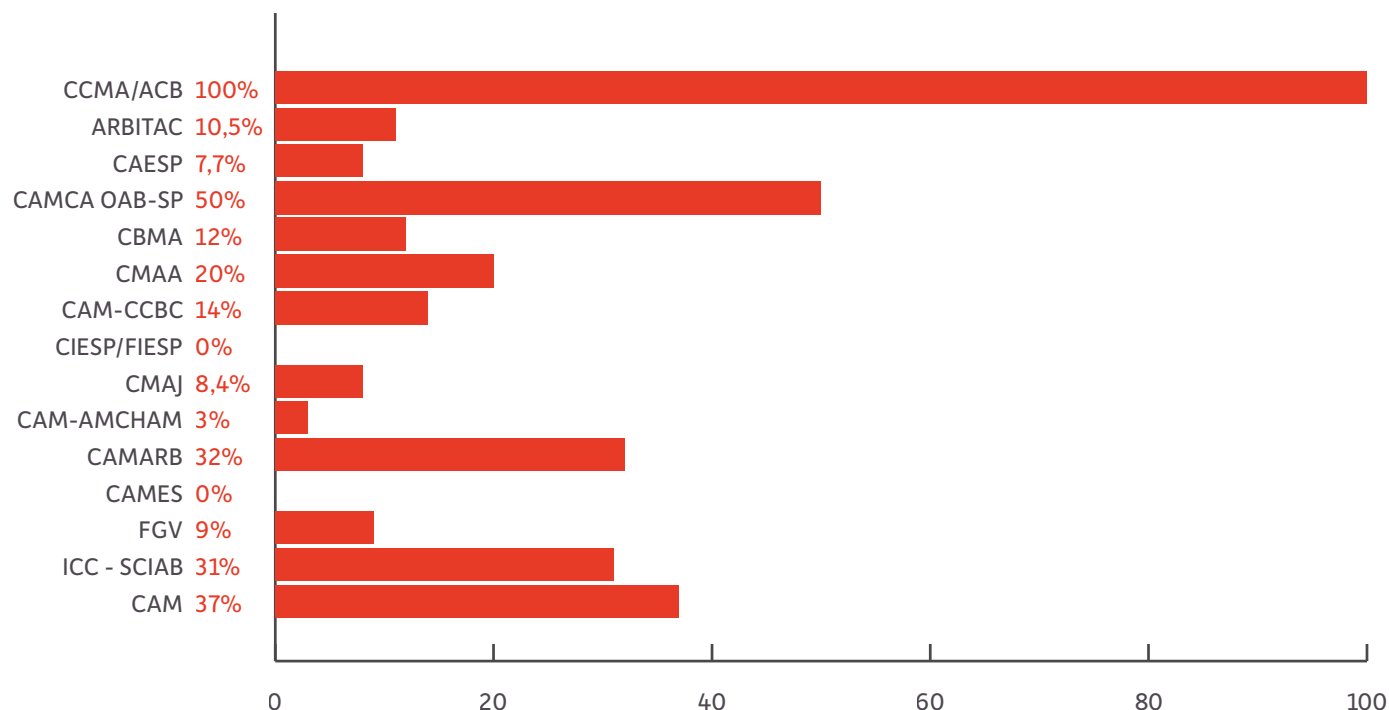
— Percentual de procedimentos arbitrais encerrados pela sentença arbitral no ano de 2024



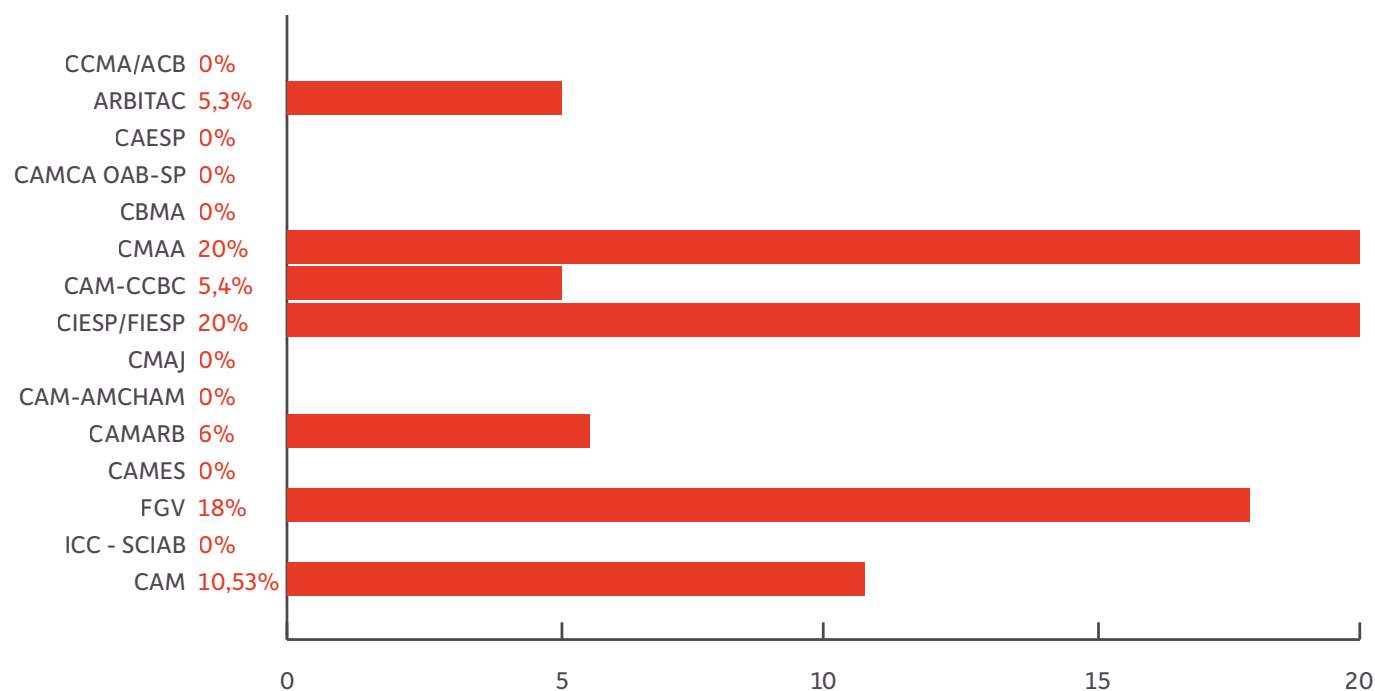
Os valores apresentados foram arredondados para o número inteiro mais próximo.

Procedimentos Arbitrais

— Percentual de procedimentos arbitrais encerrados por pedido de desistência em 2024



— Percentual de procedimentos arbitrais encerrados pela Câmara no ano de 2024



Regulamento

	Data do regulamento de arbitragem atualmente em vigor	Data da última revisão do regulamento
CCMA/ACB	30/10/2023	30/10/2023
ARBITAC	31/03/2021	Em curso
CAESP	10/2023	10/2023
CAMCA OAB-SP	08/01/2024	08/01/2024
CBMA	02/01/2025	02/01/2025
CMAA	20/05/2018	20/05/2018
CAM-CCBC	01/11/2022	2022
CIESP/FIESP	01/08/2013	01/09/2022
CMAJ	08/10/2024	08/10/2024
CAM-AMCHAM	Regulamento de Arbitragem Padrão: 01.01.2023 Regulamento de Arbitragem Trabalhista: 01.05.2025 Regulamento de Arbitragem Expedita: 30.09.2020	01/01/2023, 01/05/2025
CAMARB	12/08/2019	12/08/2019
CAMES	18/05/2023	18/05/2023
FGV	2016	01/07/2016
ICC - SCIAB	01/01/2021	01/01/2021
CAM	26/01/2011	17/12/2024

Regulamento

— Há regras específicas para financiamento de terceiros?

CCMA/ACB	Sim, Cláusulas 10.10.1 e 10.10.3
ARBITAC	Sim, Art. 17, §2º
CAESP	Não
CAMCA OAB-SP	Não
CBMA	Sim, 3.3., 3.5., 3.10.2, 10 a 10.7 do Regulamento de Arbitragem do CBMA.
CMAA	Não
CAM-CCBC	O Regulamento de 2022 estabelece em seu artigo 9.6 que: "As partes deverão informar a existência de financiamento de terceiros na primeira oportunidade possível, para que os árbitros possam verificar e revelar a existência de eventual conflito."
CIESP/FIESP	Sim, Resolução 6/2019. https://www.camaradearbitragemsp.com.br/resolucao-6-2019
CMAJ	Não
CAM-AMCHAM	Regulamento de Arbitragem Padrão: Artigo 3.2, Item "g". Regulamento de Arbitragem Trabalhista: Artigo 4.2, Item "g".
CAMARB	Resolução Administrativa N° 14/20 – Recomendações sobre Financiamento de Terceiros em Arbitragens Administradas pela CAMARB.
CAMES	Art. 96. Na hipótese de os custos com a arbitragem estarem sendo financiados por terceiro, deve a parte declarar essa circunstância na primeira oportunidade que tiver para se manifestar no processo, informando a existência de financiamento e qual a pessoa física ou jurídica financiadora.
FGV	Existe uma resolução financeira 01/2022, que dispõe em seu capítulo XI sobre financiamento de terceiros.
ICC - SCIAB	Sim, Artigo 11(7) do Regulamento e Capítulo II, item D da Nota às Partes e aos Tribunais Arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o regulamento de arbitragem CCI (https://iccwbo.org/news-publications/arbitration-adr-rules-and-tools/note-parties-arbitral-tribunals-conduct-arbitration/)
CAM	Sim, Resolução da Presidência nº 02/2024.

Regulamento

— Há regras específicas para arbitragem trabalhistas?

CCMA/ACB	Não
ARBITAC	Não
CAESP	Não
CAMCA OAB-SP	Não
CBMA	Não
CMAA	Não
CAM-CCBC	Não
CIESP/FIESP	Não
CMAJ	Não
CAM-AMCHAM	O CAM AMCHAM dispõe de um regulamento de arbitragem trabalhista desde o ano de 2018. Em 2025, o Regulamento de Arbitragem Trabalhista foi atualizado, trazendo inúmeras vantagens. O Regulamento de Arbitragem Trabalhista e sua respectiva Tabela de Custas podem ser encontradas em www.amcham.com.br/cam .
CAMARB	Regulamento de Arbitragem Trabalhista de 2019 e Resolução Administrativa N° 07/20 – Custas Aplicáveis ao Regulamento de Arbitragem Trabalhista.
CAMES	Há regulamento específico trabalhista desenvolvido com base nos Nortes da Boa Prática da Arbitragem Trabalhista: https://www.camesbrasil.com.br/resolucao-de-disputas/arbitragem-trabalhista/regulamento-arbitragem-trabalhista/
FGV	Não
ICC - SCIAB	Não
CAM	Não

Regulamento

— Há regras específicas para arbitragem envolvendo a Administração Pública?

CCMA/ACB	Não
ARBITAC	Sim: Regulamento Suplementar para Arbitragens envolvendo a Administração Pública (aprovado em 09 de junho de 2022)
CAESP	Sim, há um regulamento próprio.
CAMCA OAB-SP	Não
CBMA	24 a 24.3 do Regulamento de Arbitragem do CBMA: 24. Regras Específicas para Arbitragem com Administração Pública. 24.1. As regras deste capítulo aplicam-se a arbitragens que tenham como parte pessoas jurídicas de direito público integrantes da administração pública direta e indireta, podendo ser estendidas, por acordo entre as Partes, a arbitragens que tenham como partes pessoas jurídicas de direito privado integrantes da administração pública. 24.2. O dever de informação pelo Centro a terceiros a respeito das arbitragens acima descritas limita-se à divulgação em seu site eletrônico (i) do nome das partes, (ii) da data de protocolo do requerimento de arbitragem e (iii) se a arbitragem está ativa ou já se encerrou. Eventuais interessados não poderão pedir informações adicionais sobre a arbitragem ao Centro, sem prejuízo de solicitarem diretamente às Partes, na forma da lei. 24.3. O Centro não está obrigado a providenciar o acesso do público em geral às audiências.
CMAA	Sim, capítulo XI do Regulamento de Arbitragem
CAM-CCBC	Em 2016 foi provada a Resolução Administrativa nº 15/2016, que trata da publicidade em procedimentos com a Administração Pública Direta.
CIESP/FIESP	Sim, Resolução 9/2021. https://www.camaradearbitragemsp.com.br/resolucao-9-2021
CMAJ	Não
CAM-AMCHAM	Regulamento de Arbitragem Padrão: Artigo 20
CAMARB	Sim, capítulo XII do Regulamento de Arbitragem de 2017 e de 2019.
CAMES	Art. 95. Na hipótese de processo arbitral que envolva ente da administração pública direta ou indireta, a CAMES fica autorizada, pelas partes e Árbitros, a divulgar a existência de processo arbitral, o nome das partes envolvidas, o valor do litígio e o inteiro teor da sentença arbitral, salvo manifestação expressa de qualquer das partes em sentido contrário. 1º Em qualquer caso a CAMES fica autorizada, pelas partes e Árbitros, a divulgar aos órgãos de controle a íntegra do processo arbitral, quando solicitado. 2º A CAMES não fornecerá documentos e informações a respeito do processo por solicitação de terceiros alheios ao processo, cabendo às partes, na forma da lei, a divulgação de informações adicionais.
FGV	O atual regulamento apenas prevê que a arbitragem que envolva a administração pública será sempre de direito, em complemento ao que dispõe a lei 9.307/2015.
ICC - SCIAB	Sim, Artigos 13(4)(a) do Regulamento, 5(1)(c) do Apêndice I do Regulamento e Item VIII da Nota sobre o Funcionamento do escritório de São Paulo da Secretaria da Cort (SCIAB Note)(https://iccwbo.org/wp-content/uploads/sites/3/2024/12/2025-icc-note-on-the-functioning-of-the-brazilian-office-english-FINAL-VERSION.pdf)
CAM	Sim, Resolução da Presidência nº 02/2024.

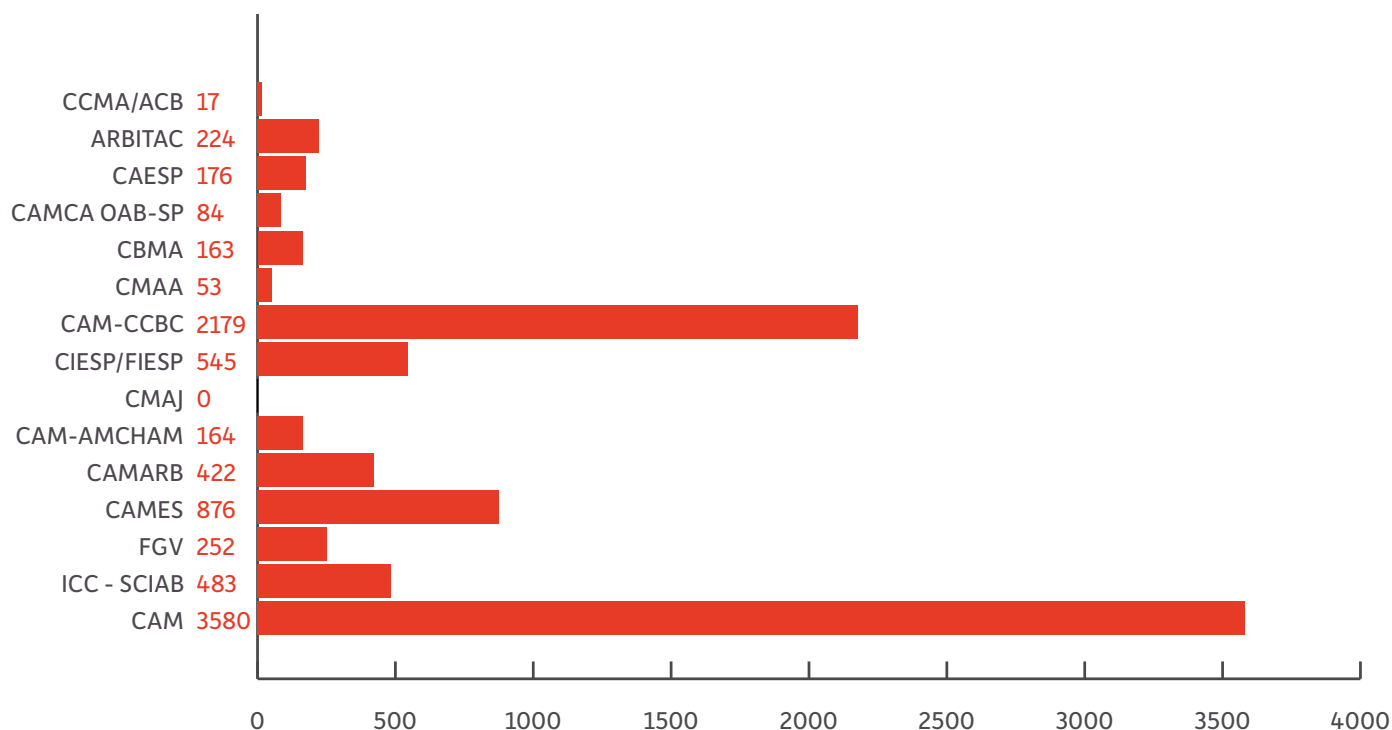
Regulamento

— Há regras específicas para arbitragem desportiva?

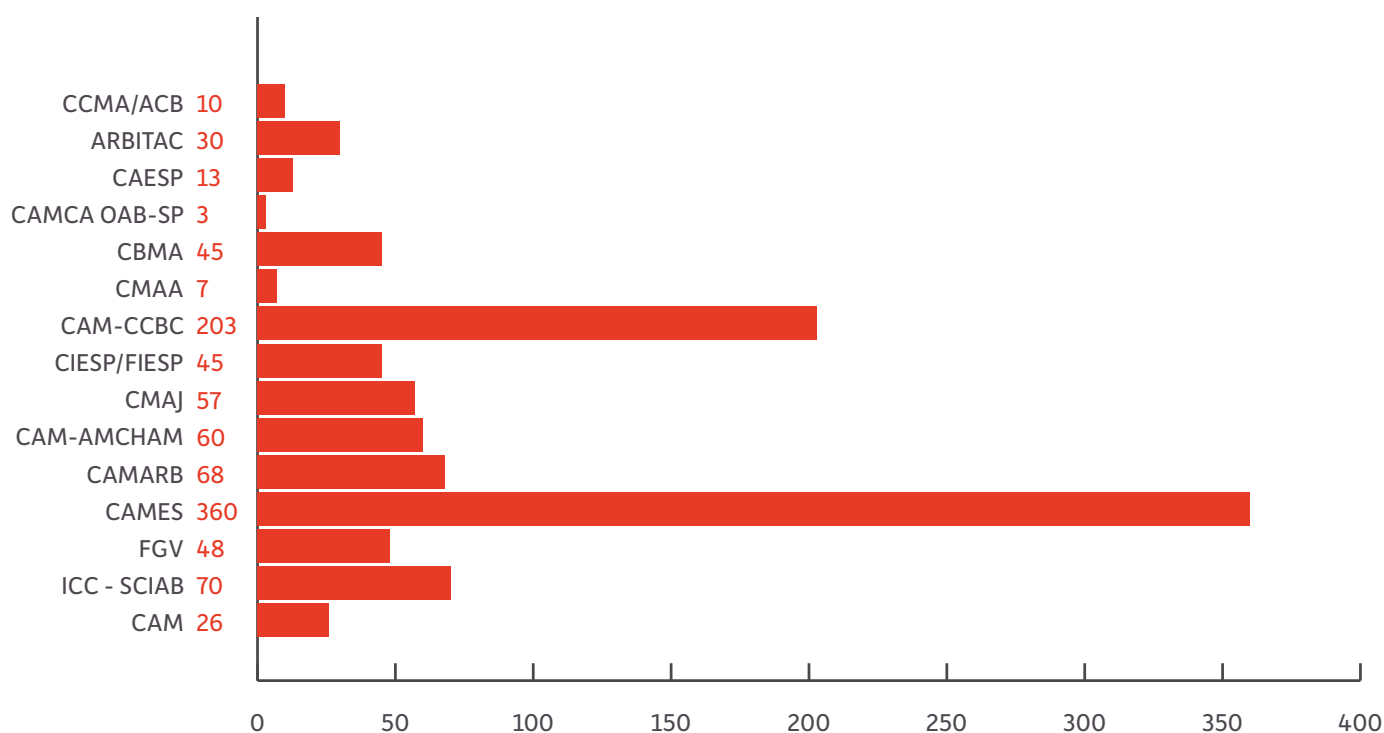
CCMA/ACB	Não
ARBITAC	Não
CAESP	Não
CAMCA OAB-SP	Não
CBMA	Sim
CMAA	Não
CAM-CCBC	Não
CIESP/FIESP	Não
CMAJ	Não
CAM-AMCHAM	Não
CAMARB	Não
CAMES	Há regulamento específico desportivo: https://www.camesbrasil.com.br/resolucao-de-disputas/arbitragem-esportiva/
FGV	Não
ICC - SCIAB	Não
CAM	Não

Partes

— Número total de partes envolvidas em arbitragens em andamento no ano de 2024

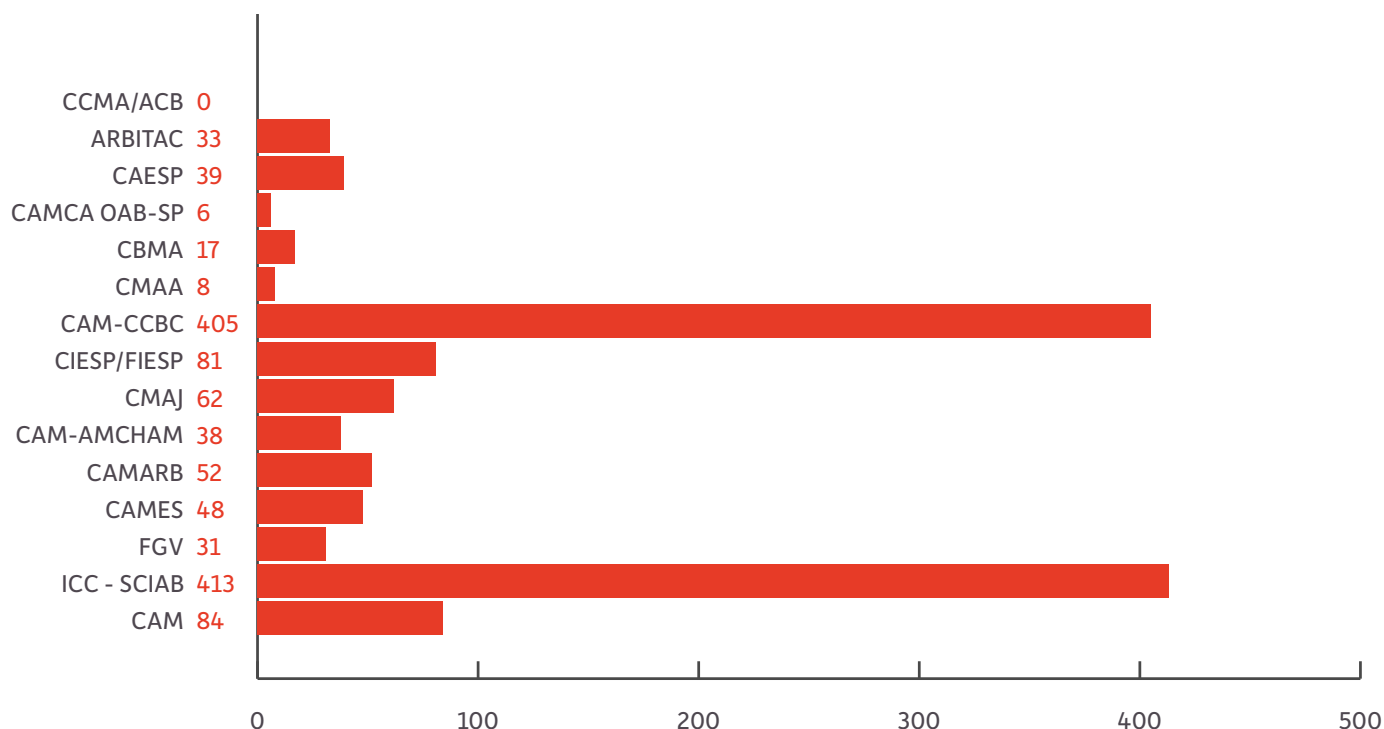


— Número total de arbitragens envolvendo apenas duas partes no ano de 2024

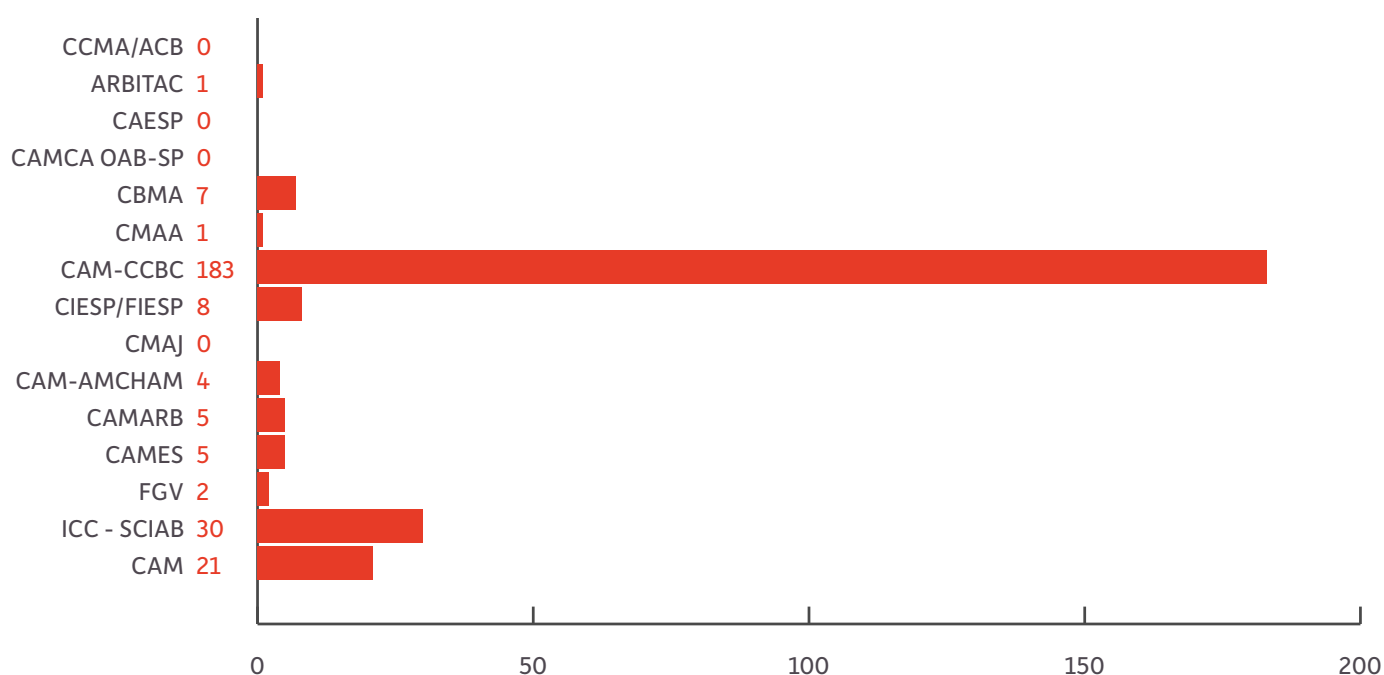


Partes

— Número total de arbitragens multiparte - envolvendo mais de duas partes - no ano de 2024



— Número total de arbitragens em andamento no ano de 2024 envolvendo partes estrangeiras

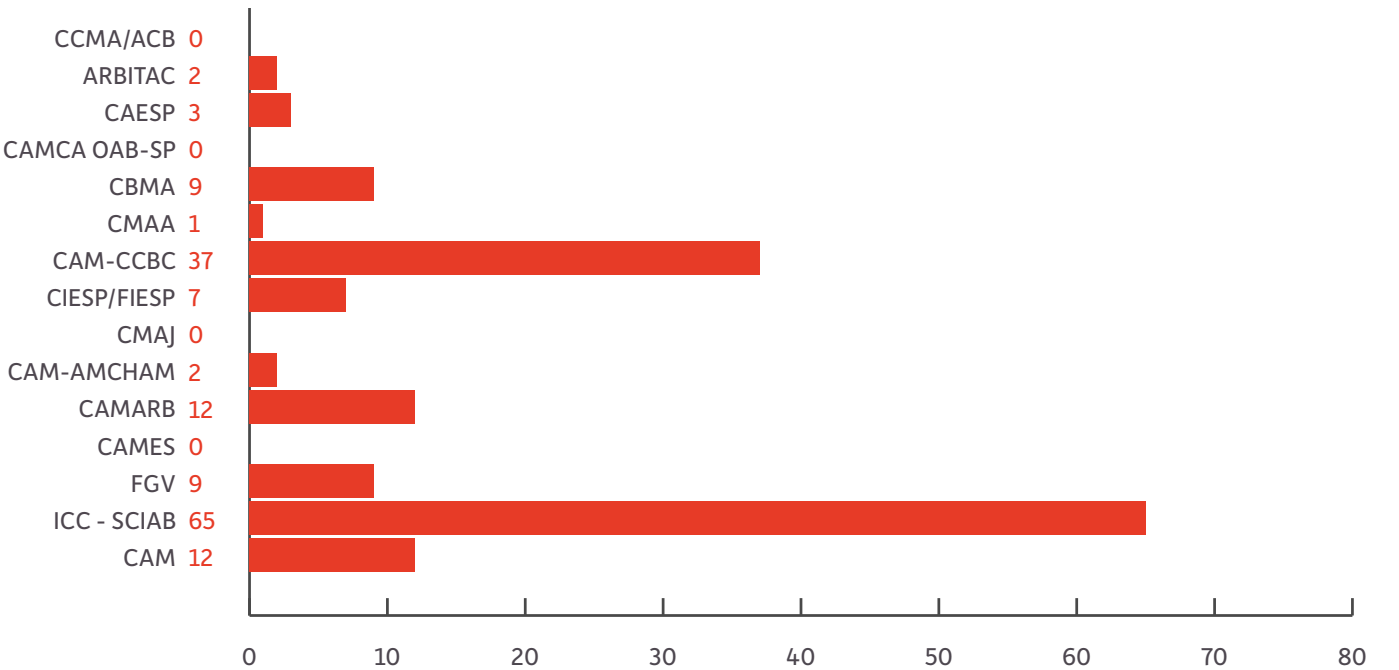


Partes

Quais as nacionalidades mais frequentes das partes estrangeiras em arbitragens em andamento no ano de 2024

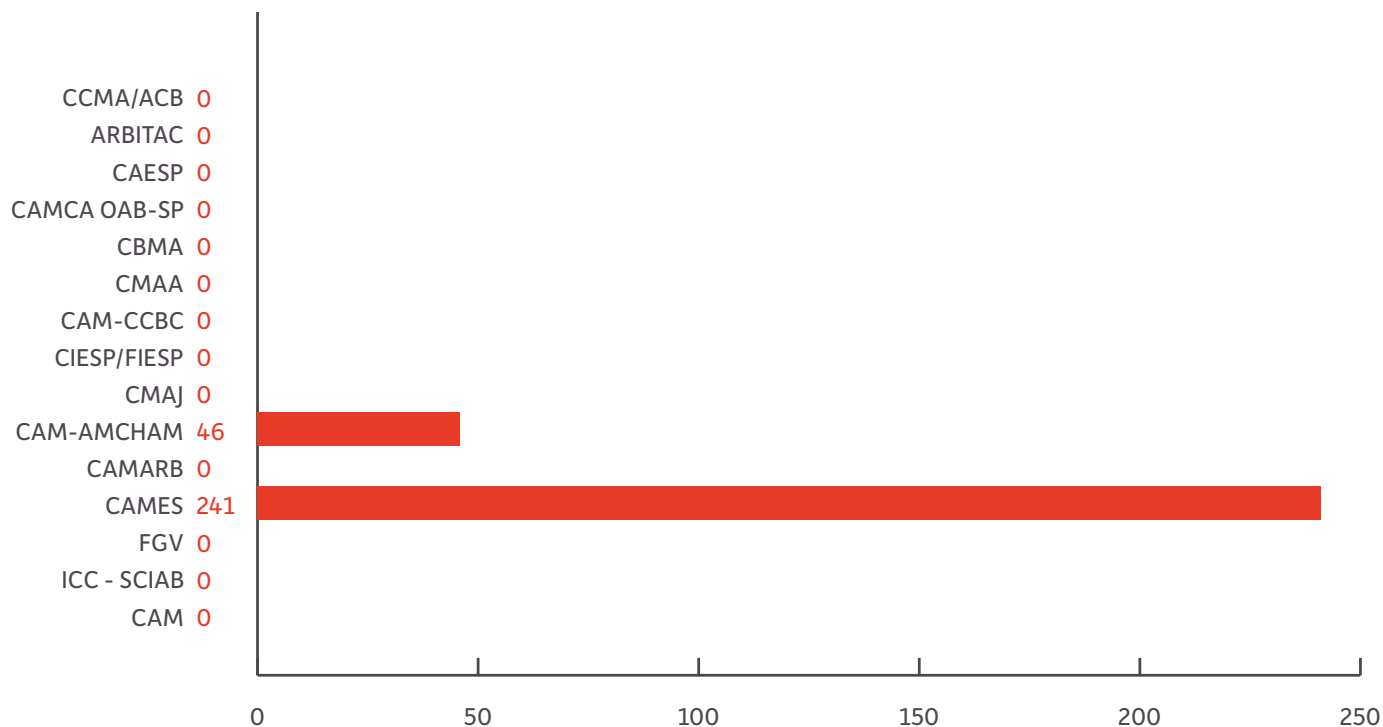
CCMA/ACB	N/A
ARBITAC	Estados Unidos
CAESP	Estados Unidos e Espanha
CAMCA OAB-SP	Argentina
CBMA	Americana, Suíça, Turquia, Canadá e México
CMAA	Bahamas
CAM-CCBC	Noruega, Estados Unidos, Itália, Espanha e Canadá
CIESP/FIESP	Estados Unidos, Uruguai, Espanha, Holanda, Ilhas Cayman
CMAJ	N/A
CAM-AMCHAM	Americana, Reino Unido, Alemanha e Australia
CAMARB	Argentina, Portugal e Espanha
CAMES	Estados Unidos
FGV	Itália e Holanda
ICC - SCIAB	Estados Unidos, Portugal, Espanha, Singapura e Holanda
CAM	Estados Unidos, Luxemburgo, Reino Unido, Canadá

Número total de arbitragens em andamento no ano de 2024 envolvendo entes da Administração Pública

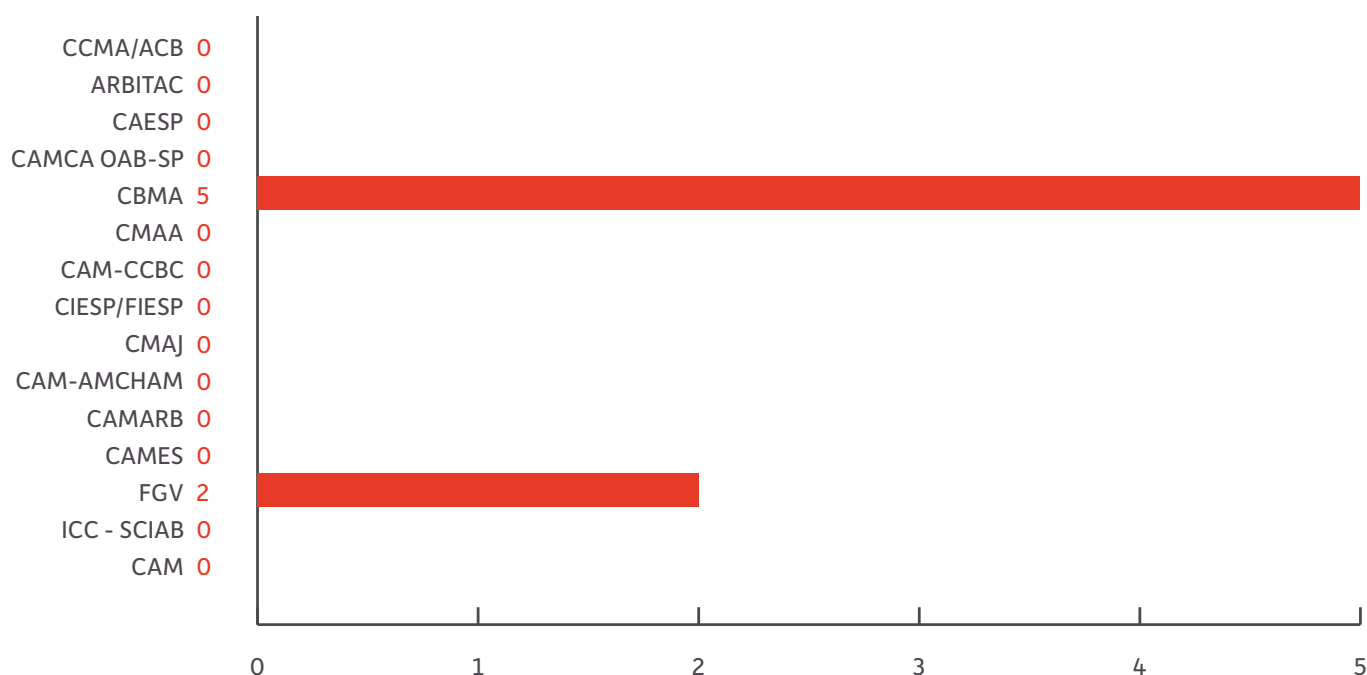


Partes

— Número total de arbitragens em andamento no ano de 2024 envolvendo questões trabalhistas



— Número total de arbitragens em andamento no ano de 2024 envolvendo questões desportivas

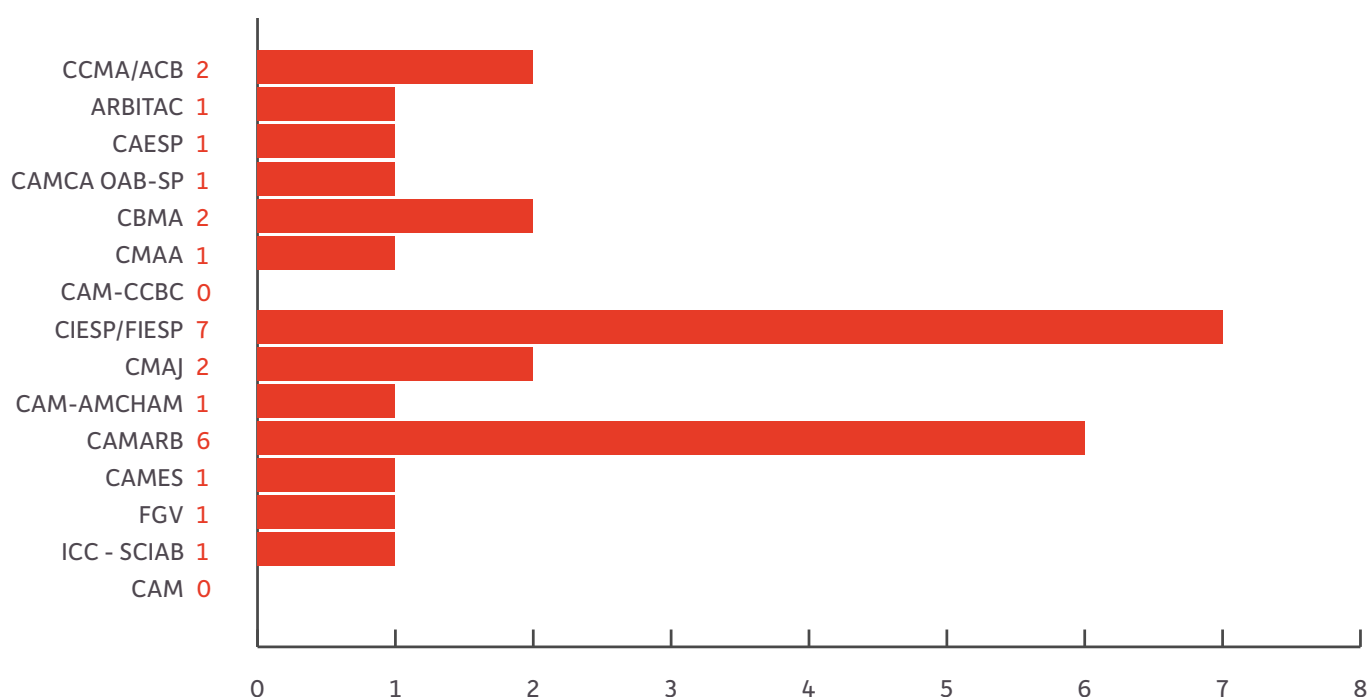


Partes

- Número total de procedimentos arbitrais administrados pela instituição em que se utilizou, integral ou supletivamente, o regulamento de outra câmara (se não vedado pelo regulamento), no ano de 2024

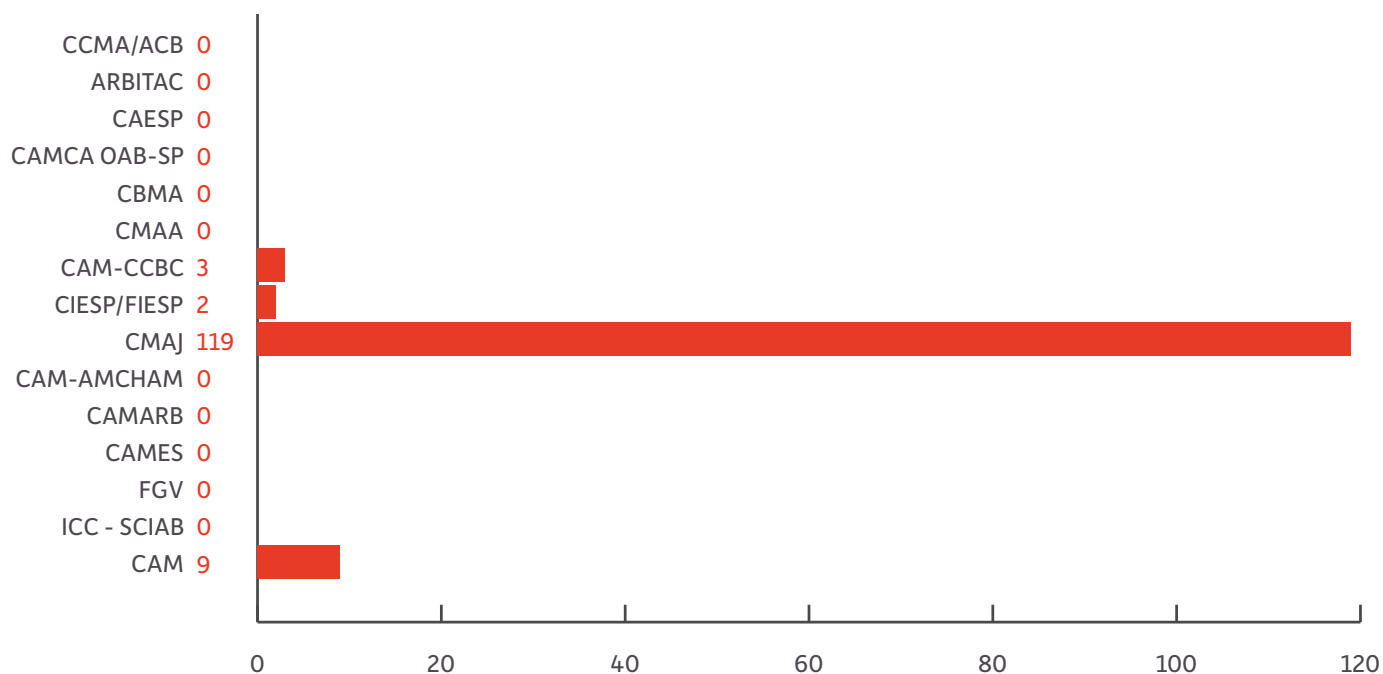


- Número total de procedimentos que prosseguiram à revelia de uma das partes, no ano de 2024



Partes

— Número de procedimentos arbitrais que foram consolidados/reunidos pela instituição, no ano de 2024

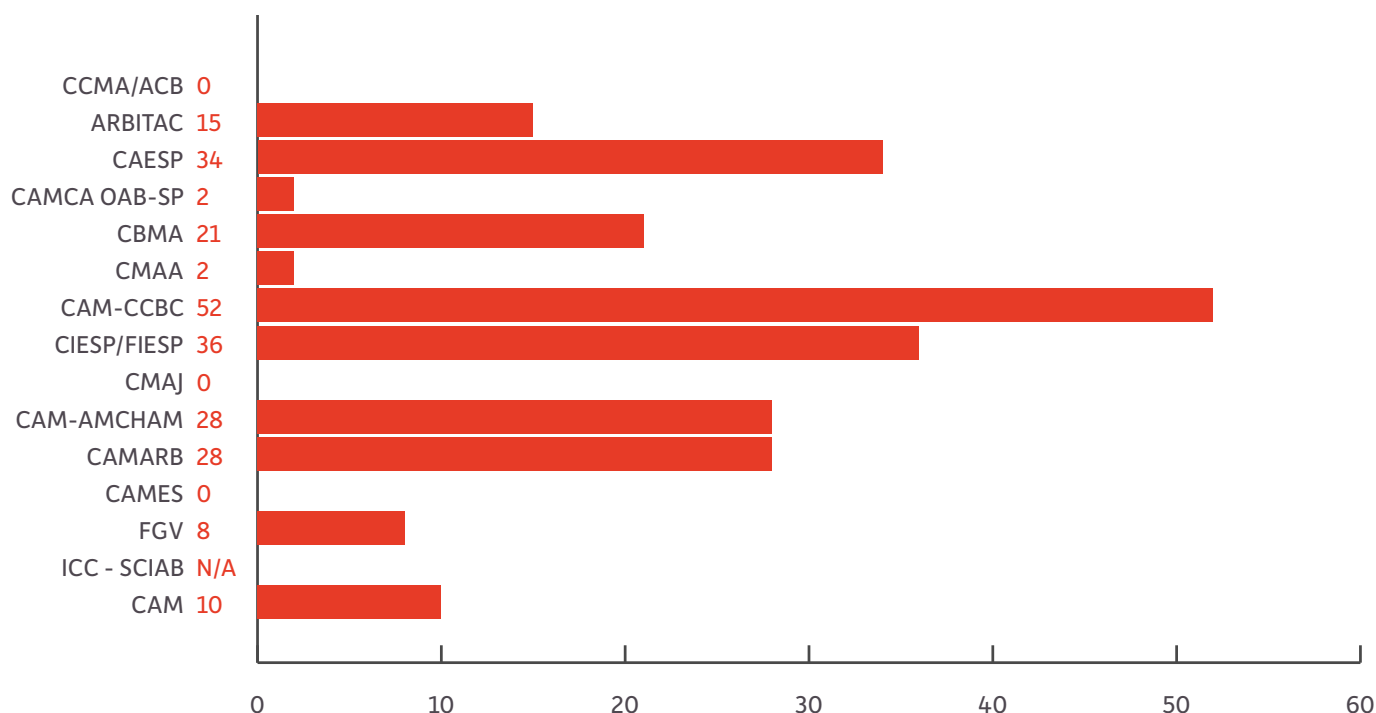


Árbitros e tribunais arbitrais

A instituição possui uma lista de árbitros?

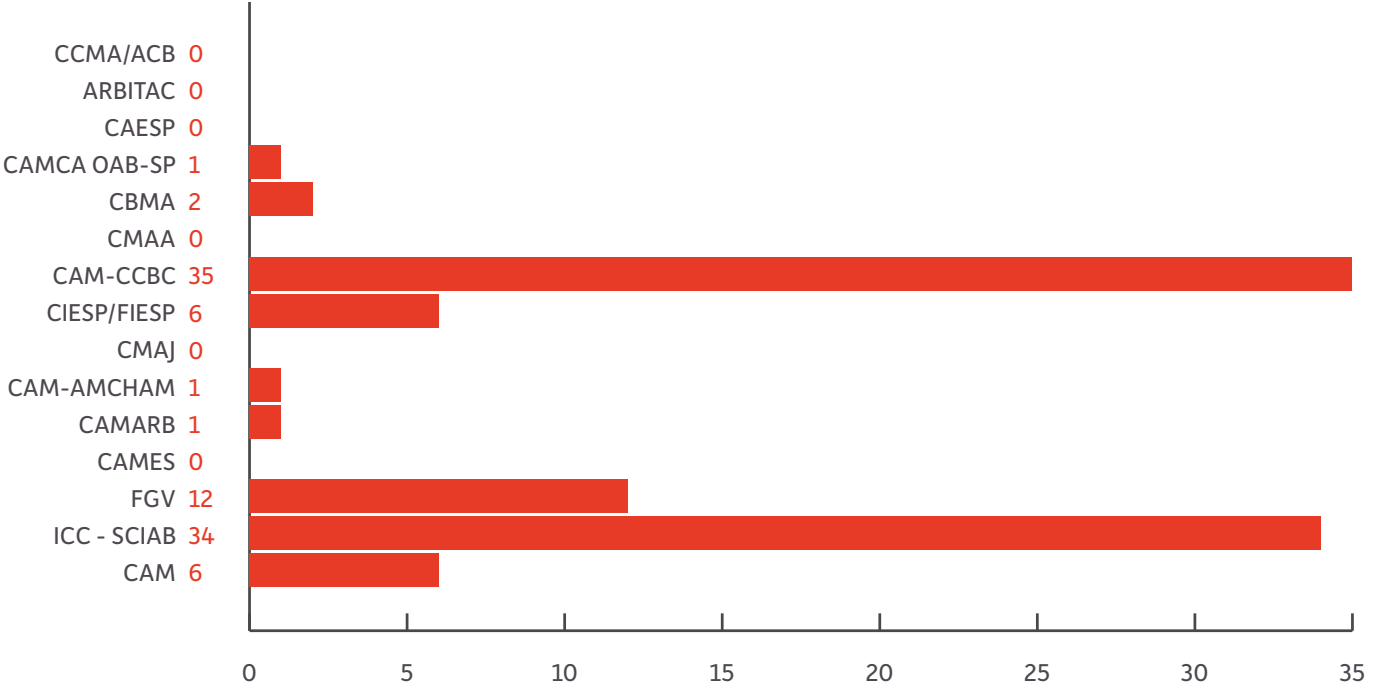
CCMA/ACB	Sim
ARBITAC	Sim, https://arbitac.com.br/relacao-de-arbitros/
CAESP	Sim, https://caesp.org.br/arbitros-e-mediadores/
CAMCA OAB-SP	Sim, a CAMCA possui lista que árbitros que pode ser acessada por este link, na seção "Mediadores, Conciliadores e Árbitros": https://www.oabsp.org.br/comissao/sociedades-de-advocacia
CBMA	Sim, disponível em: https://cbma.com.br/arbitragem/lista-de-arbitros/
CMAA	https://www.cmaa.org.br/arbitragem/corpo-de-arbitros/
CAM-CCBC	Lista de Árbitros do CAM-CCBC
CIESP/FIESP	Sim, https://www.camaradearbitragemsp.com.br/quadro-de-arbitros-da-camara
CMAJ	A lista é extraoficial.
CAM-AMCHAM	Sim, para acessá-la basta acessar www.amcham.com.br/cam e clicar em Lista de Árbitros/Mediadores/DB ou clicar diretamente em: https://liga.amcham.com.br/cam-lista-de-arbitros-mediadores-db
CAMARB	Sim, https://camarb.com.br/arbitragem/lista-de-arbitros/
CAMES	https://www.camesbrasil.com.br/profissionais/?tcat=arbitros
FGV	https://camara.fgv.br/corpo-de-arbitros
ICC - SCIAB	Não
CAM	Sim, a instituição possui lista de corpo de árbitros, disponível no site da Câmara em: https://www.camaradomercado.com.br/pt-br/arbitragem--corpo-de-arbitros.html

Número total de árbitros estrangeiros que integram a lista de árbitros



Árbitros e tribunais arbitrais

— Número total de árbitros estrangeiros indicados em arbitragens em andamento no ano de 2024

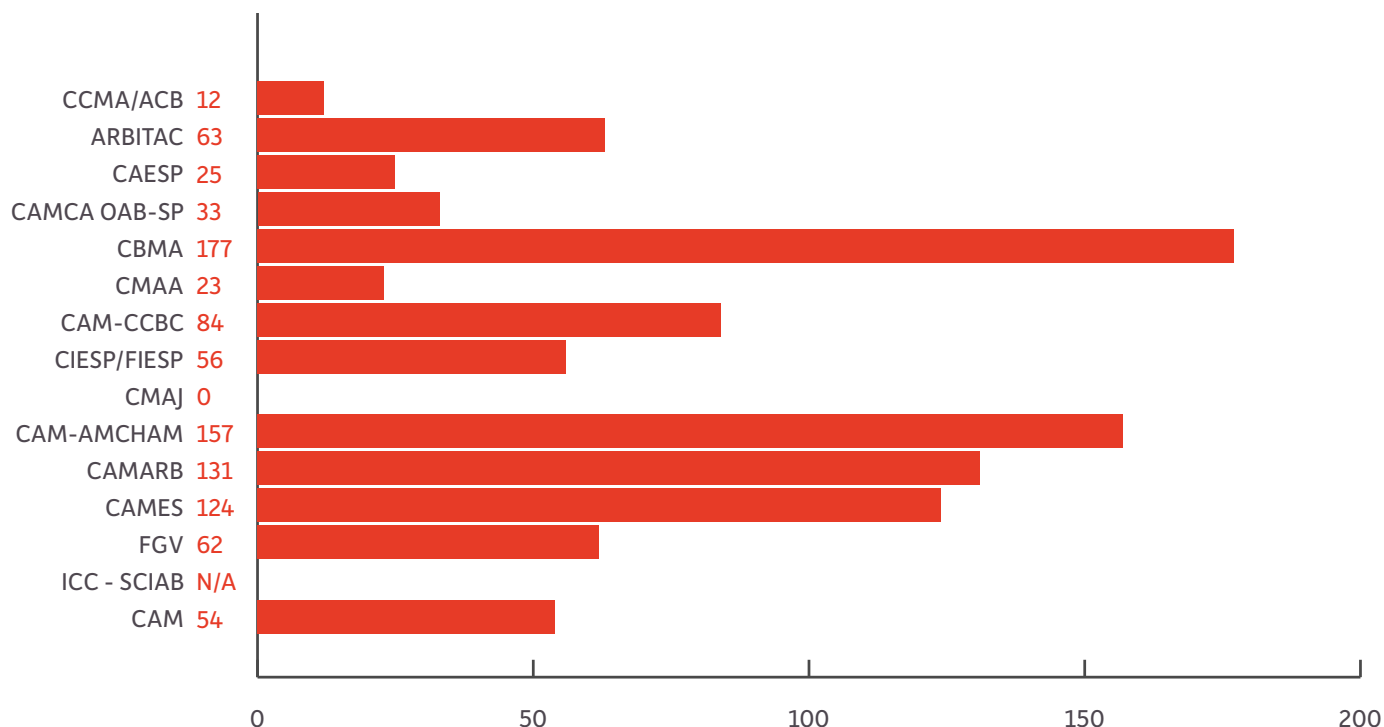


— Quais as nacionalidades mais frequentes dos árbitros estrangeiros indicados em arbitragens em andamento no ano de 2024

CAMCA OAB-SP	Argentina
CBMA	Portugal, Uruguai e Argentina
CAM-CCBC	Portugal, Argentina, Bélgica, Espanha e França
CIESP/FIESP	Argentina, Alemanha, Colombia
CAM-AMCHAM	Portugal
CAMARB	Argentina
FGV	Alemanha, Portugal e França
ICC - SCIAB	Estados Unidos, Argentina, Alemanha, Espanha, França, Portugal, Peru, Reino Unido, Suíça
CAM	Argentina, Portugal e França

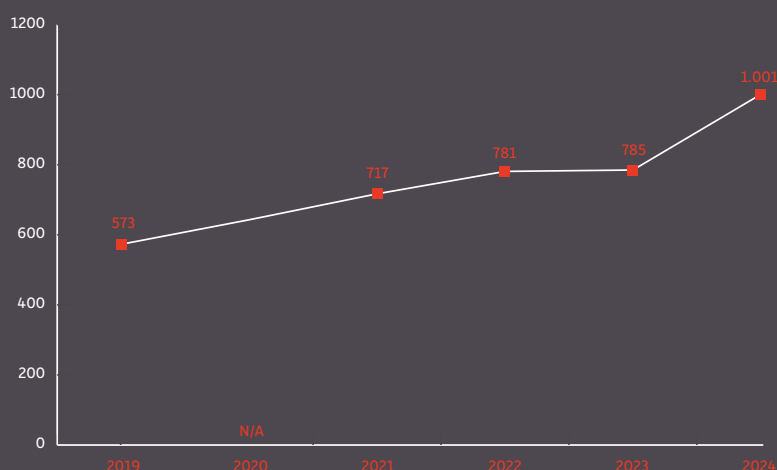
Árbitros e tribunais arbitrais

— Número total de árbitras mulheres que integram a lista de árbitros



NÚMERO TOTAL DE ÁRBITRAS MULHERES QUE INTEGRAM A LISTA DE ÁRBITRAS

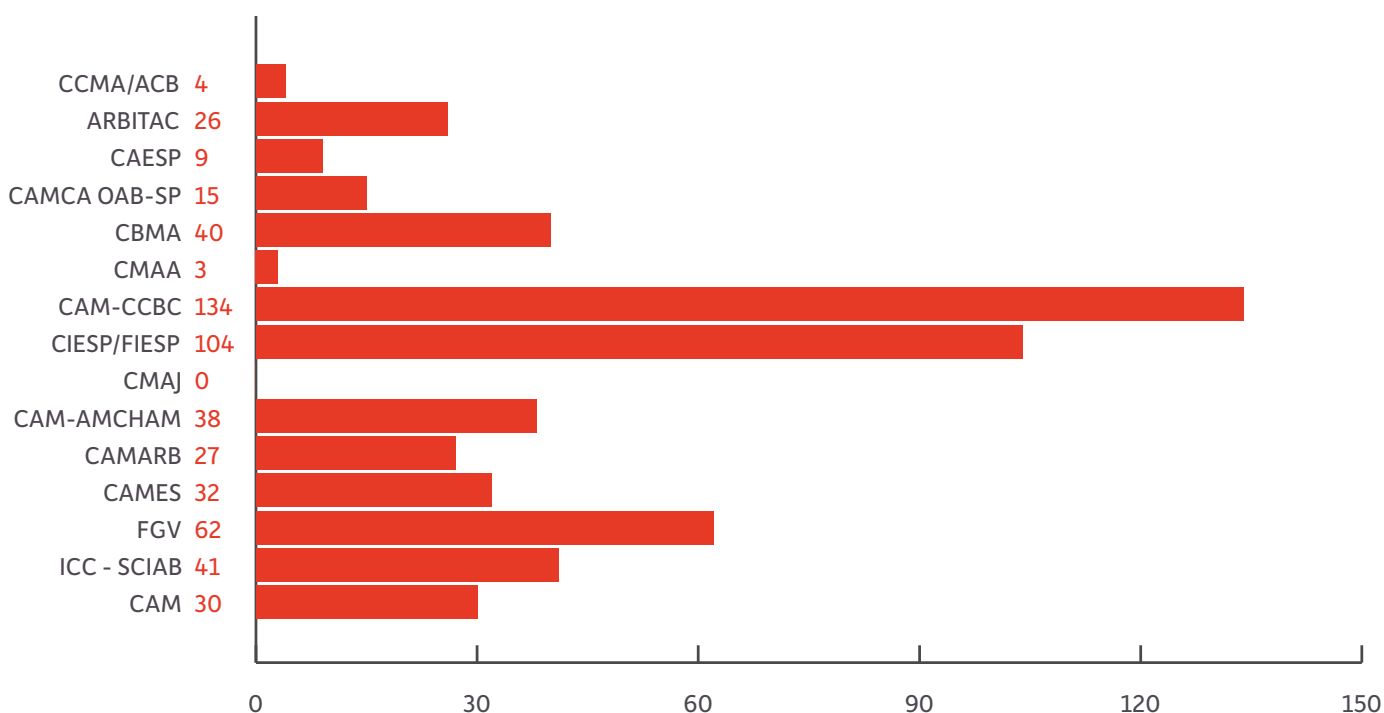
2023
785
VS
2024
1.001
Aumento de
27,52% ▲



As instituições arbitrais que responderam os formulários de 2023 e 2024 são diferentes.
O número total não contabiliza árbitras mulheres que figuram na lista de mais de uma instituição arbitral
Valor arredondado para duas casas decimais

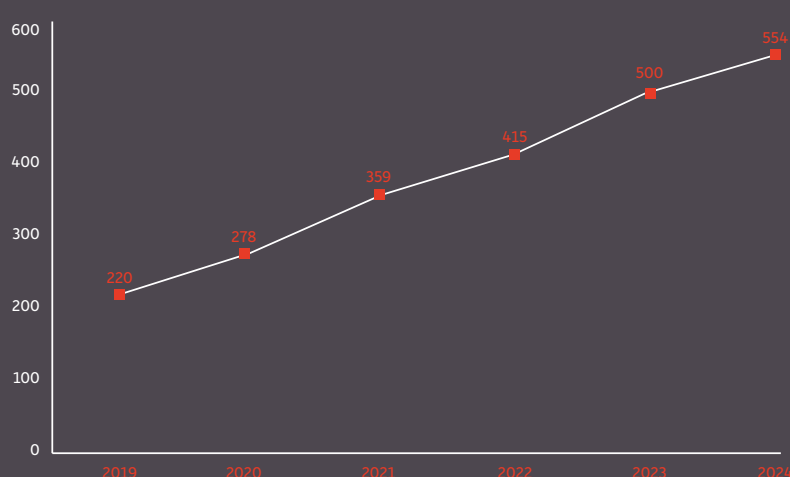
Árbitros e tribunais arbitrais

— Número total de árbitras mulheres indicadas em arbitragens em andamento no ano de 2024



NÚMERO TOTAL DE ÁRBITRAS MULHERES INDICADAS EM ARBITRAGENS EM ANDAMENTO

2023
500
VS
2024
554
Aumento de
10,8% ▲



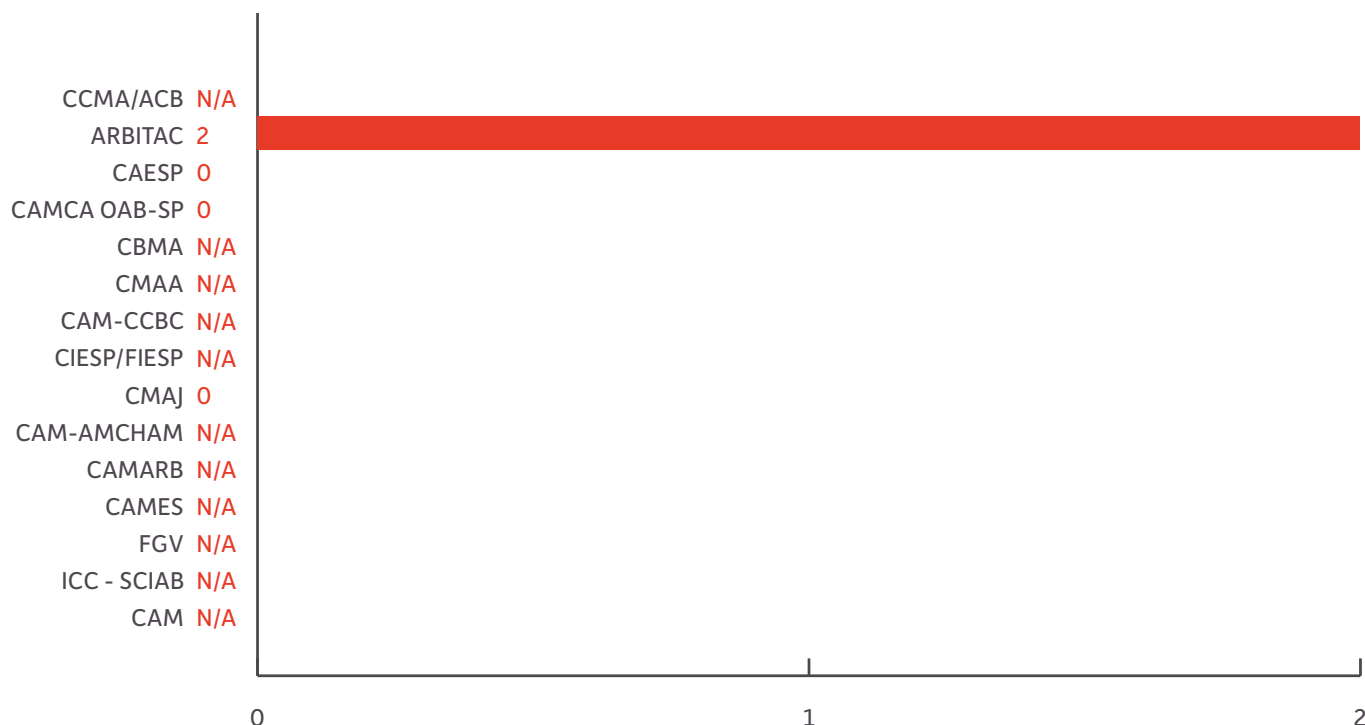
As instituições arbitrais que responderam os formulários de 2023 e 2024 são diferentes.

O número total não contabiliza árbitras mulheres que figuram na lista de mais de uma instituição arbitral

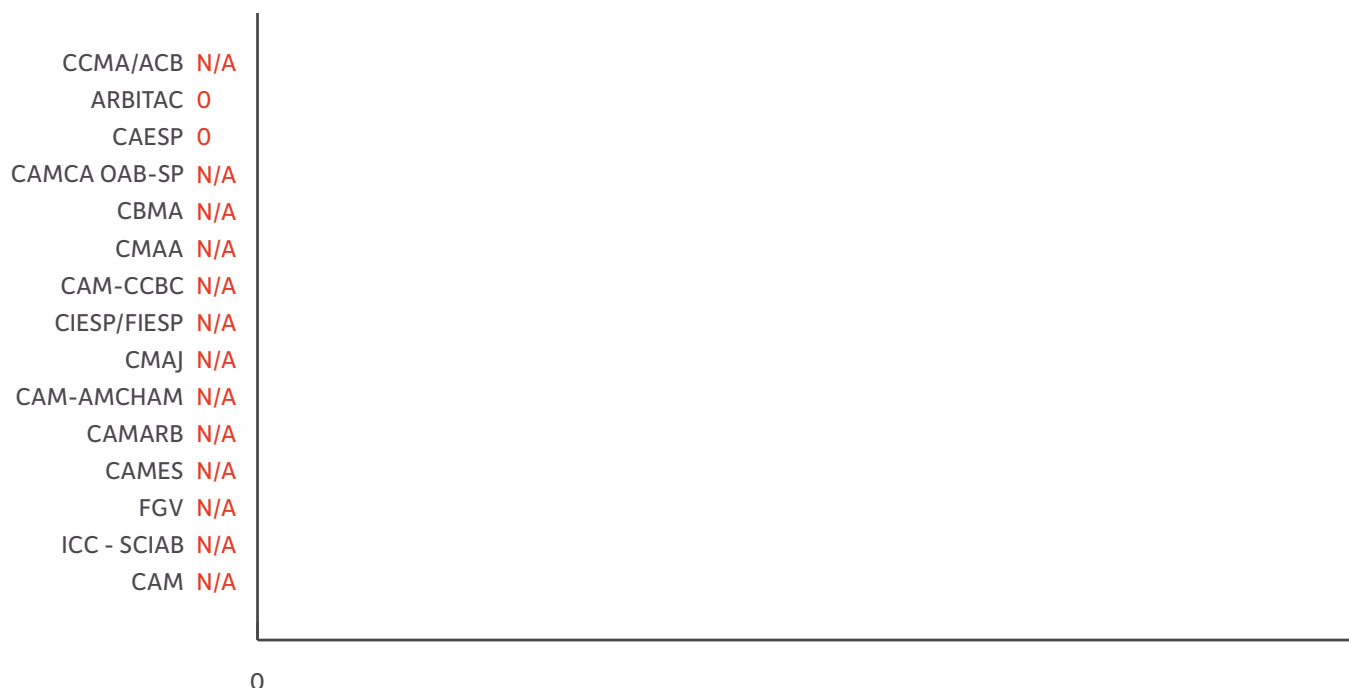
Para o Centro de Arbitragem e Mediação da Amcham (American Chamber of Commerce for Brazil - São Paulo), considerou-se a soma dos números de indicações para co-árbitra e árbitra presidente.

Árbitros e tribunais arbitrais

— Número total de árbitros autodeclarados negros que integram a lista de árbitros

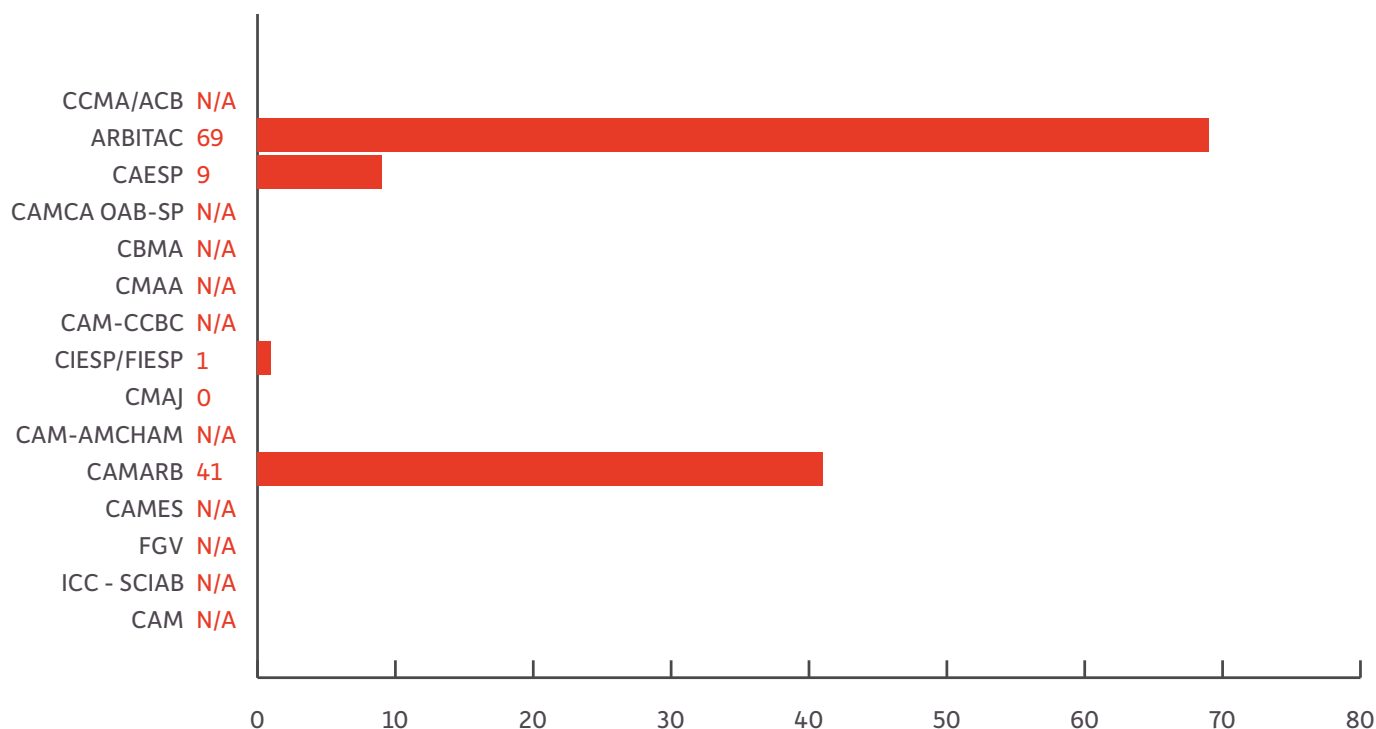


— Número total de árbitros autodeclarados negros indicados em arbitragens em andamento no ano de 2024

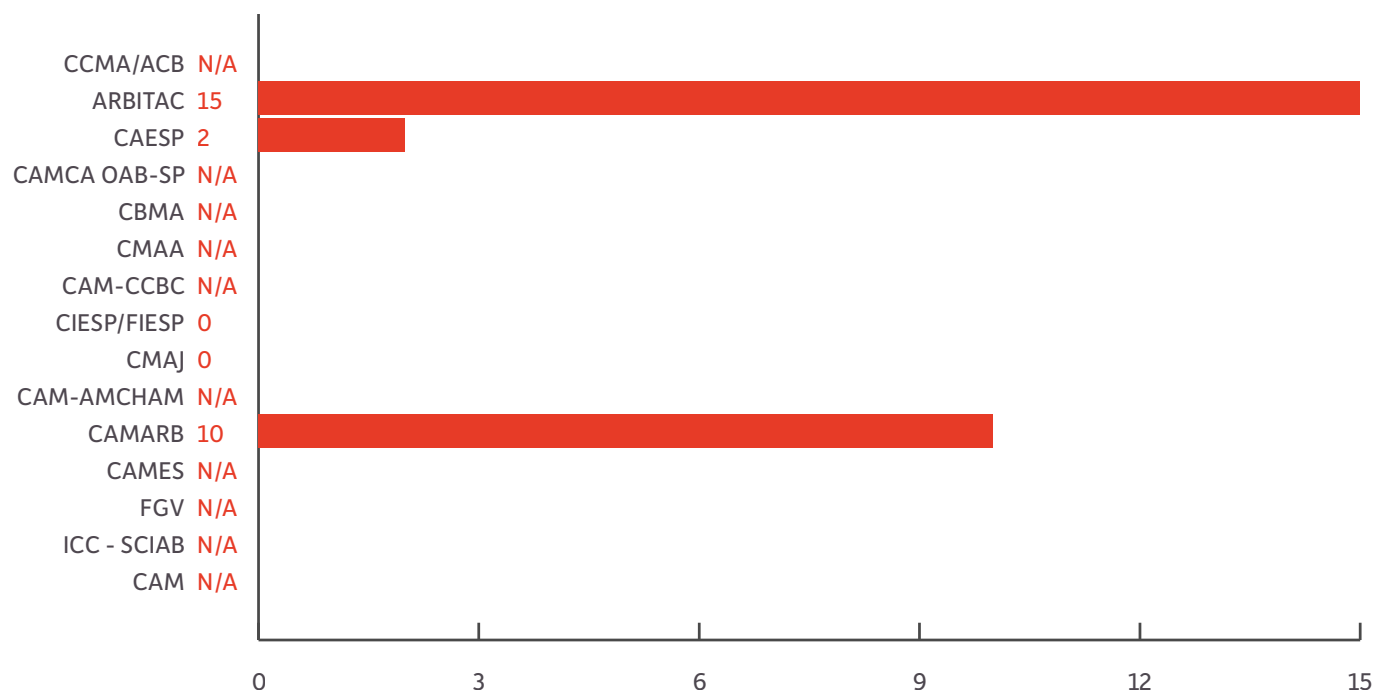


Árbitros e tribunais arbitrais

— Número total de árbitros com idade inferior a 40 anos que integram a lista de árbitros

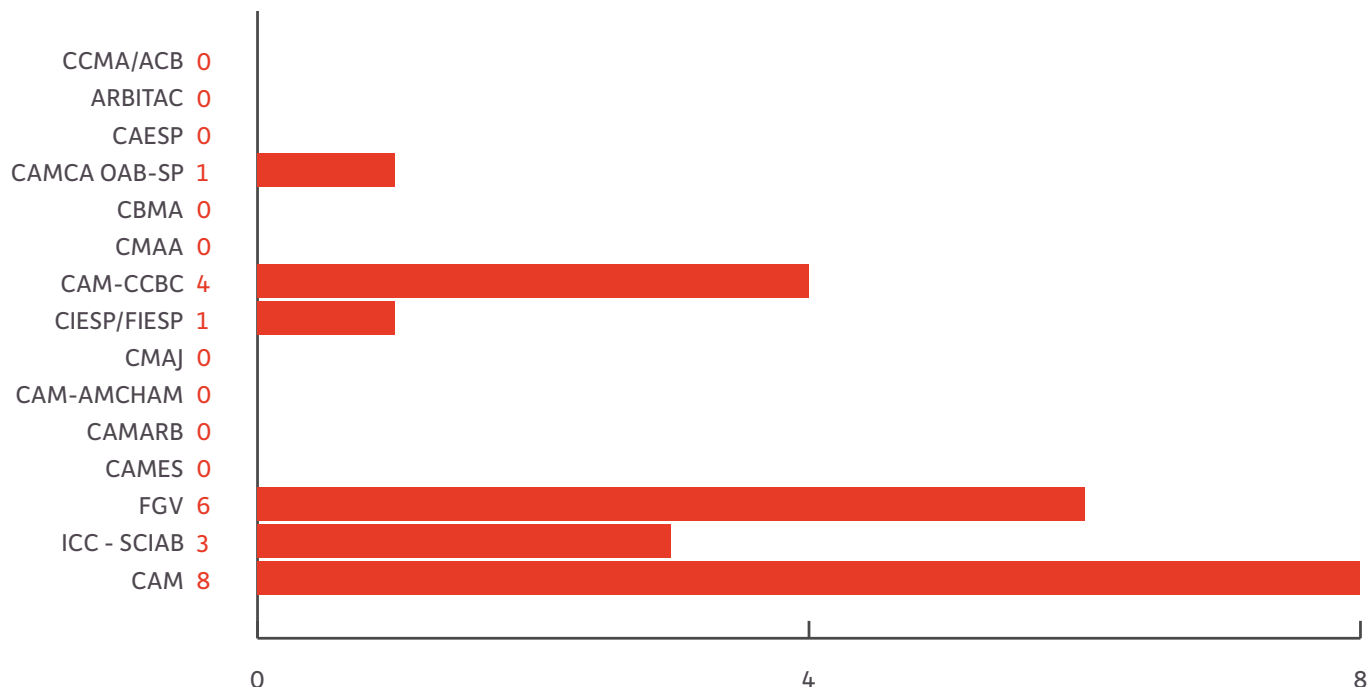


— Número total de árbitros com idade inferior a 40 anos indicados em arbitragens em andamento no ano de 2024

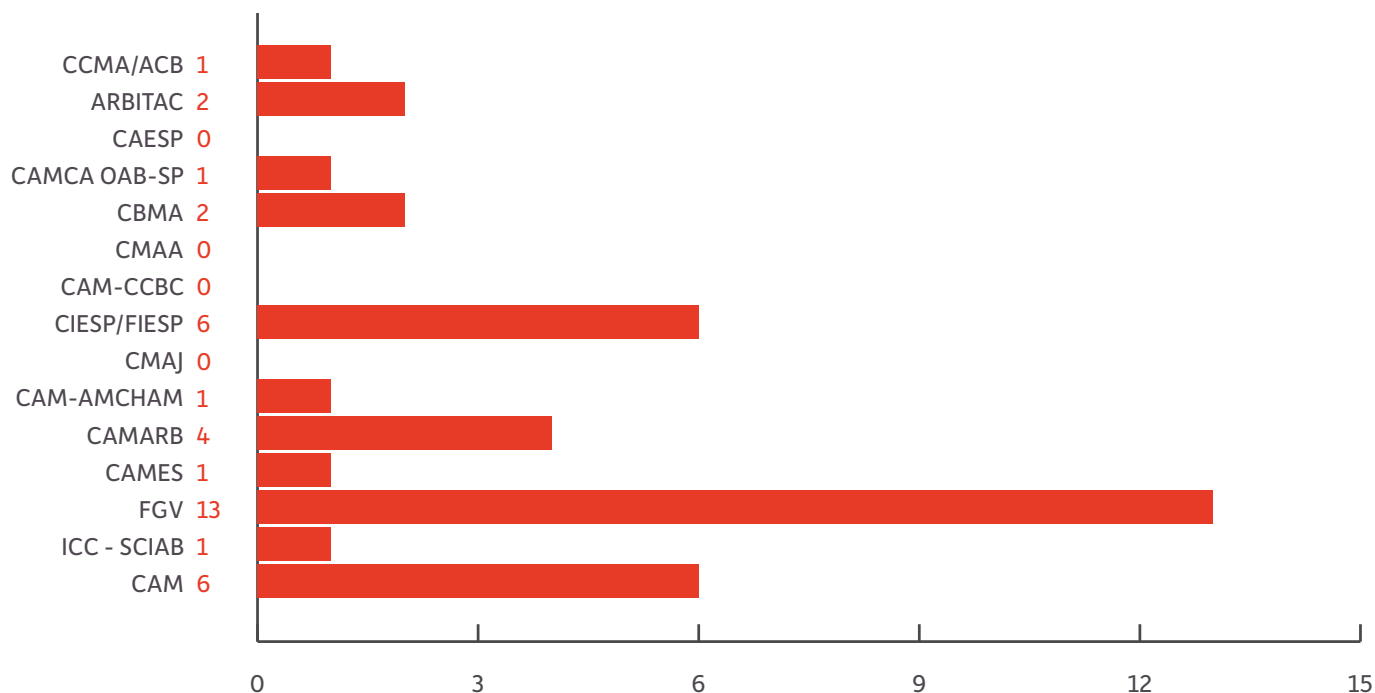


Árbitros e tribunais arbitrais

— Número total de impugnações a árbitros no ano de 2024 que foram aceitas pela Câmara

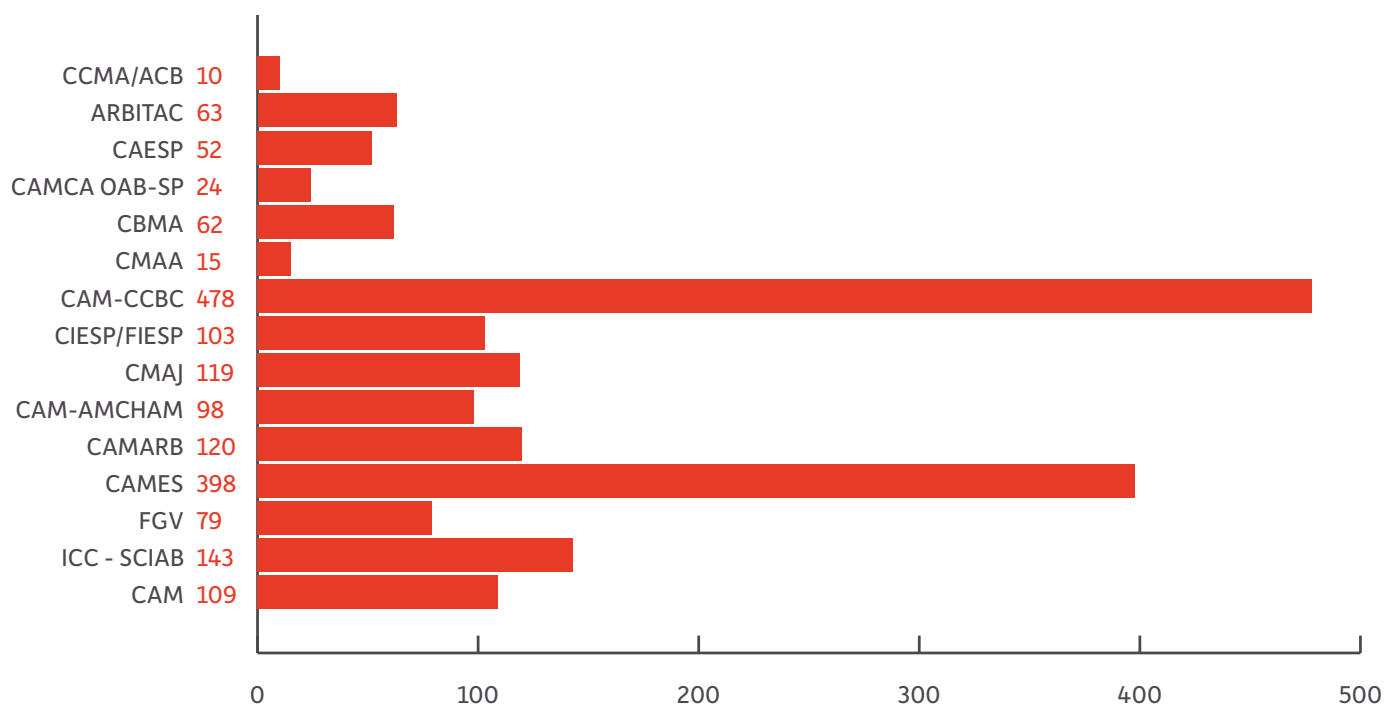


— Número total de impugnações a árbitros no ano de 2024 que resultaram na renúncia espontânea

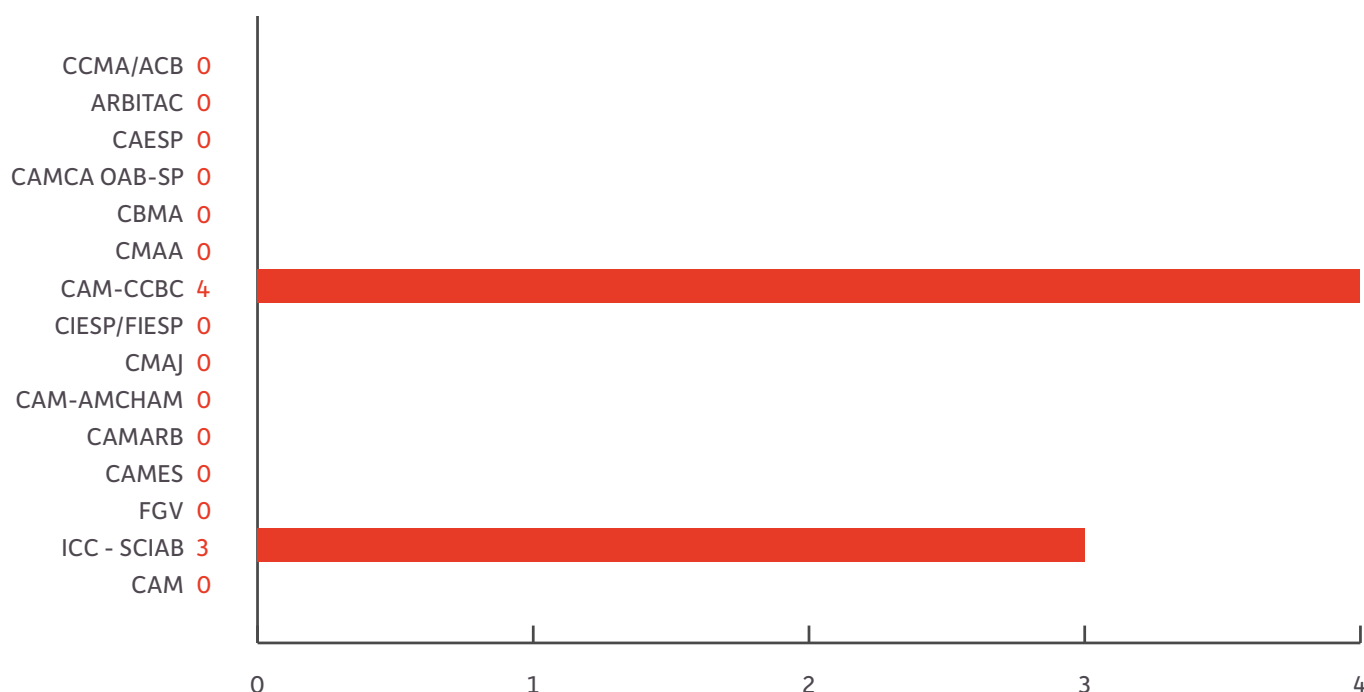


Leis aplicáveis ao mérito

— Número total de arbitragens em andamento no ano 2024 em que a lei aplicável ao mérito foi/é a brasileira

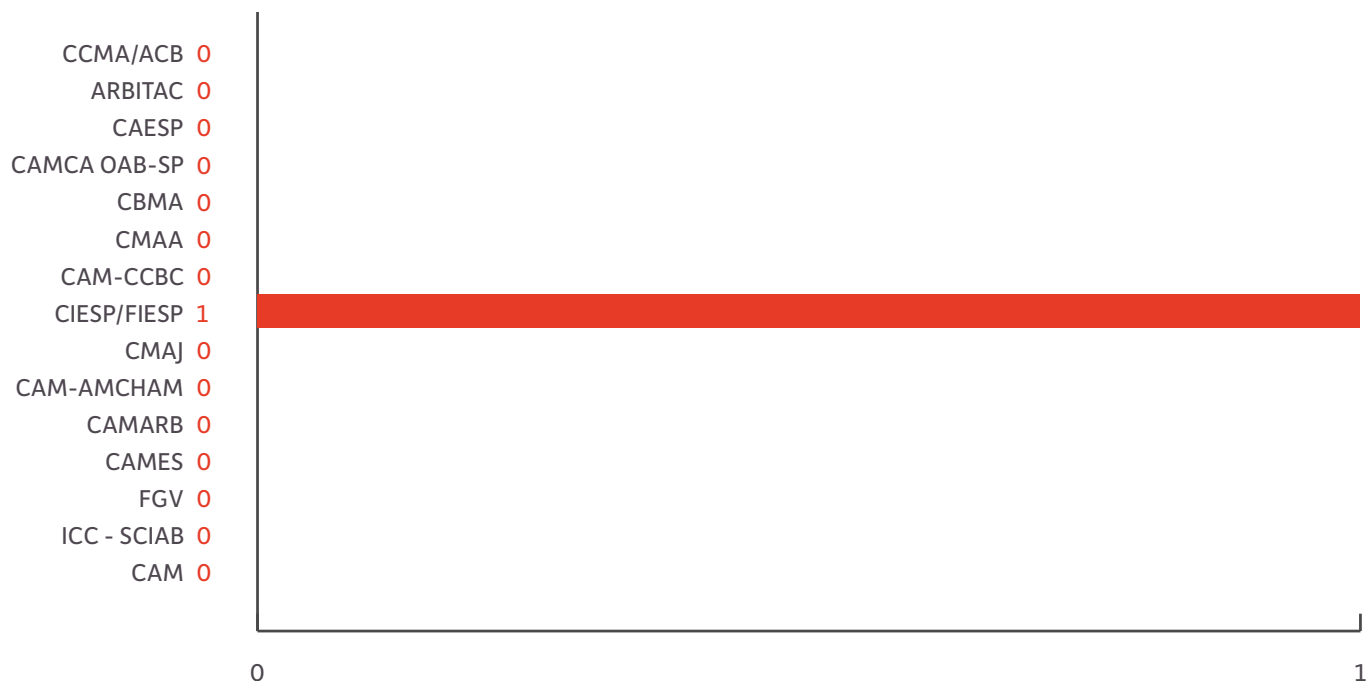


— Número total de arbitragens em andamento no ano de 2024 em que a lei aplicável ao mérito não foi/é a brasileira



Leis aplicáveis ao mérito

— Número total de arbitragens em andamento no ano de 2024 em que havia autorização para decisão por equidade

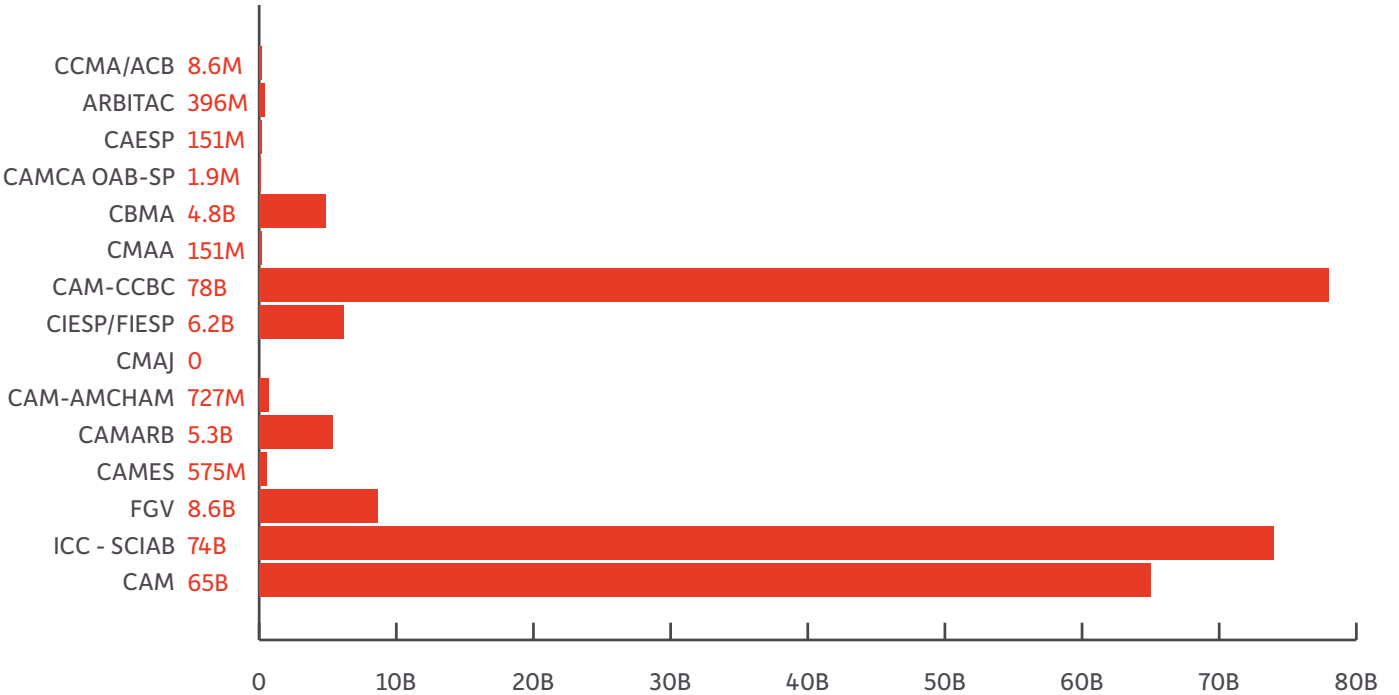


Natureza das disputas e valores envolvidos

Quais os principais temas discutidos nas arbitragens em andamento no ano de 2024?

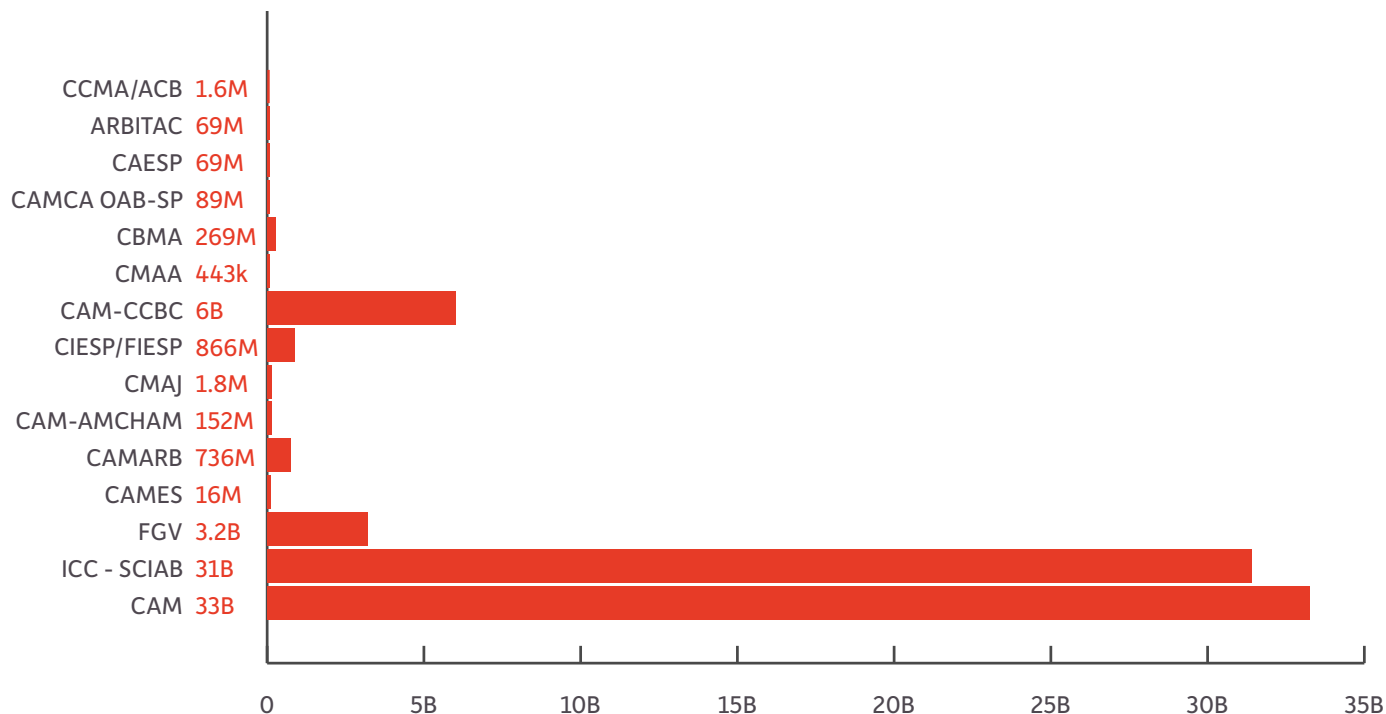
CCMA/ACB	Societário, Contratos de Franquia, Contratos Imobiliários e em Geral
ARBITAC	Acordo de Acionistas, Retirada de Sócios, Outros Contratos Societários, Contratos Comerciais, Agronegócio
CAESP	Contratos de Franquia, Construção Civil, Societário e Prestação de Serviços
CAMCA OAB-SP	Disputas Societárias
CBMA	Matéria Societária, Esportiva, Fornecimento de Bens e Serviços, Aspectos Empresariais em Geral e Imobiliário
CMAA	Contratos Empresariais, Contratos de Construção Civil e Locação, Disputas Societárias, Contratos com a Administração Pública
CAM-CCBC	Acordo de Acionistas, Acordos de Compra de Ações, Outros Acordos Relativos a Sociedades, Construção e Energia, Venda de Bens e Prestação de Serviços, Contratos Comerciais (Empréstimo, Leasing, Imobiliário, Seguros)
CIESP/FIESP	Matérias Societárias Contratos, Empresarias em Geral
CMAJ	Rescisão de Contrato, Reintegração de Posse e Perdas e Danos.
CAM-AMCHAM	As Principais Matérias Discutidas Foram: Matéria Societária, Matéria Trabalhista, Contratos Empresariais Gerais, Fornecimento de Bens e Serviços, Infraestrutura e Construção
CAMARB	Matérias Societárias, Contrato de fornecimento de bens e serviços, Construção Civil e Energia, Contratos Empresariais em Geral, Contratos de Concessão, Contratos Imobiliários, Contratos Minerários e Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios.
CAMES	Trabalhista, Empresarial e Familiar
FGV	Bens e Serviços, Energia Elétrica Societário/Empresarial e Construção e Infraestrutura
ICC - SCIAB	Construção Civil e Energia; M&A; Contratos de Concessão
CAM	Direito Societário e Contratos.

Valor total das arbitragens em andamento no ano de 2024



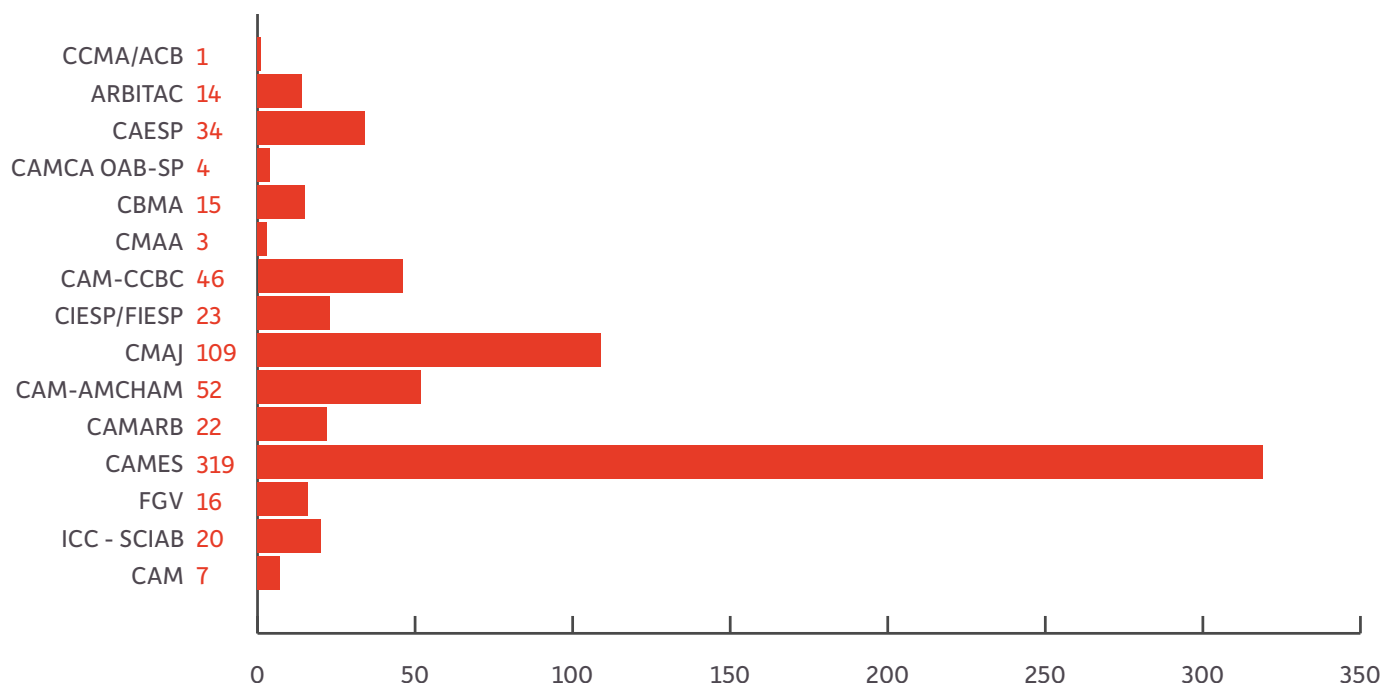
Natureza das disputas e valores envolvidos

— Valor total das arbitragens iniciadas no ano de 2024

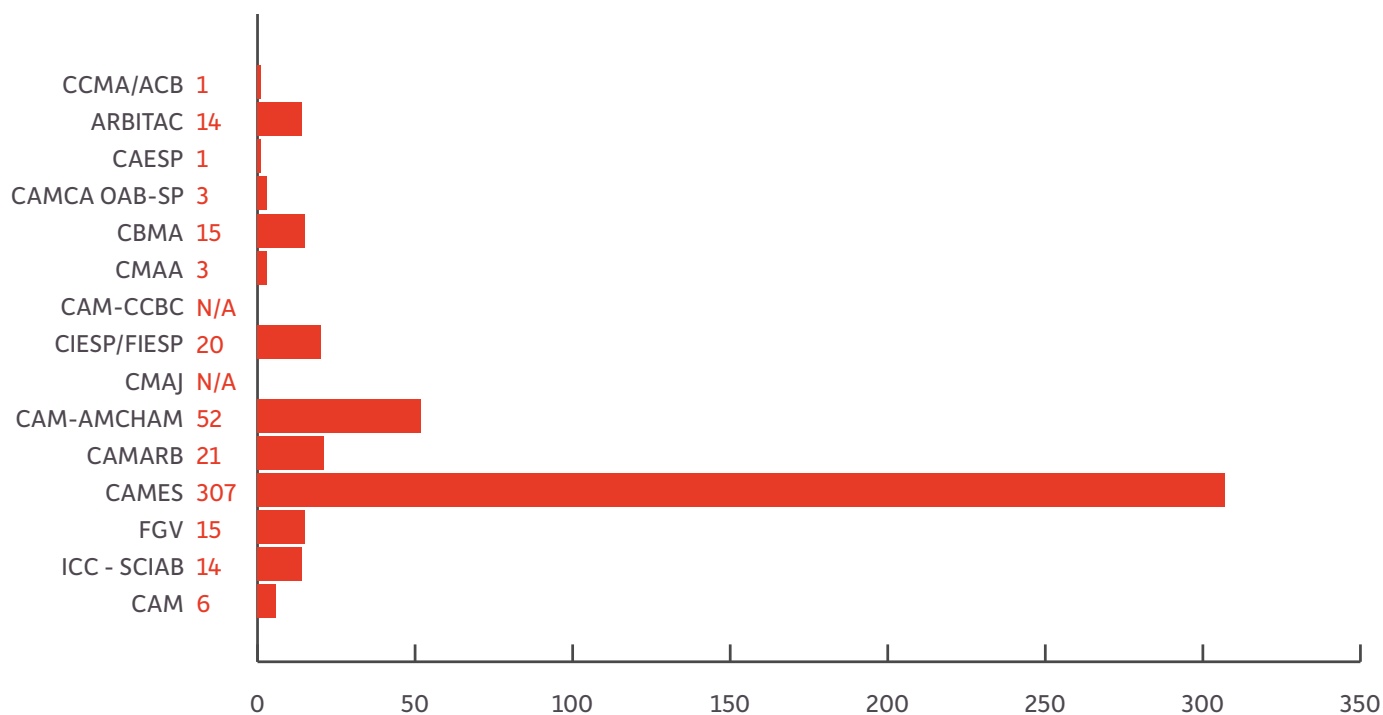


Sentenças

— Número de sentenças finais proferidas no ano de 2024

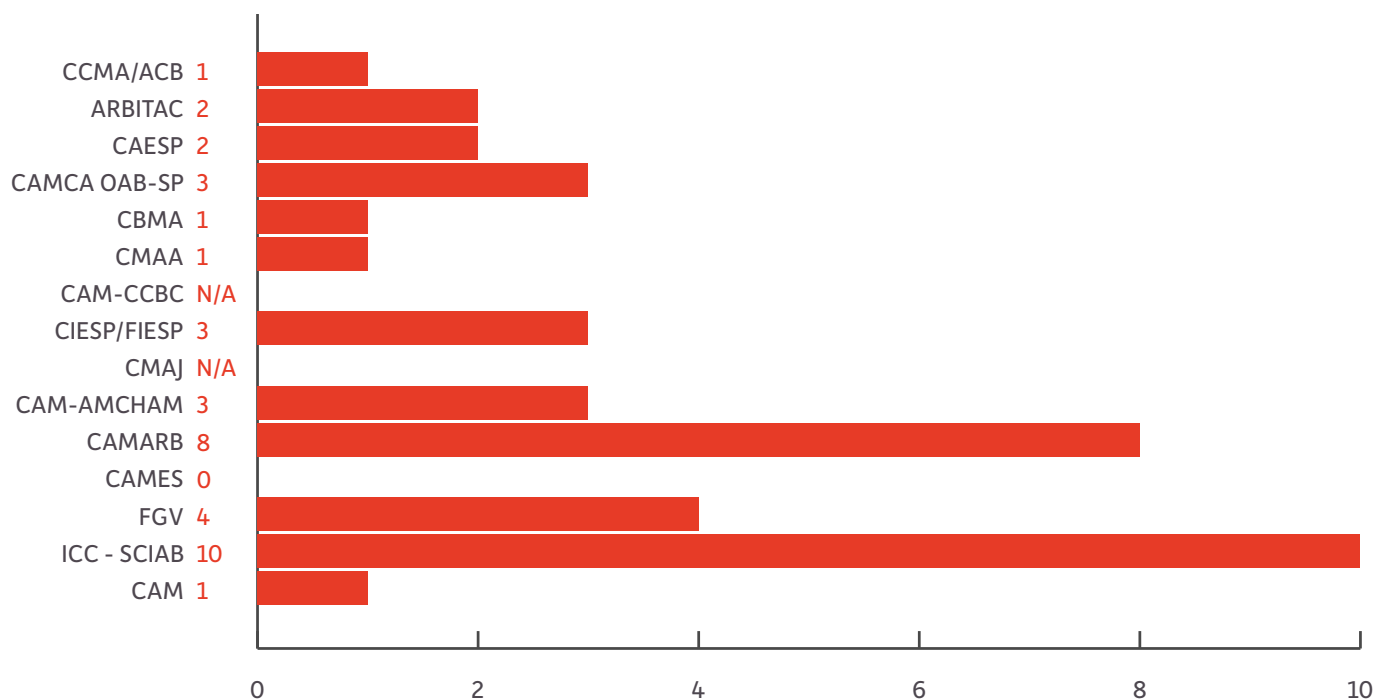


— Número total de sentenças finais proferidas por unanimidade no ano de 2024

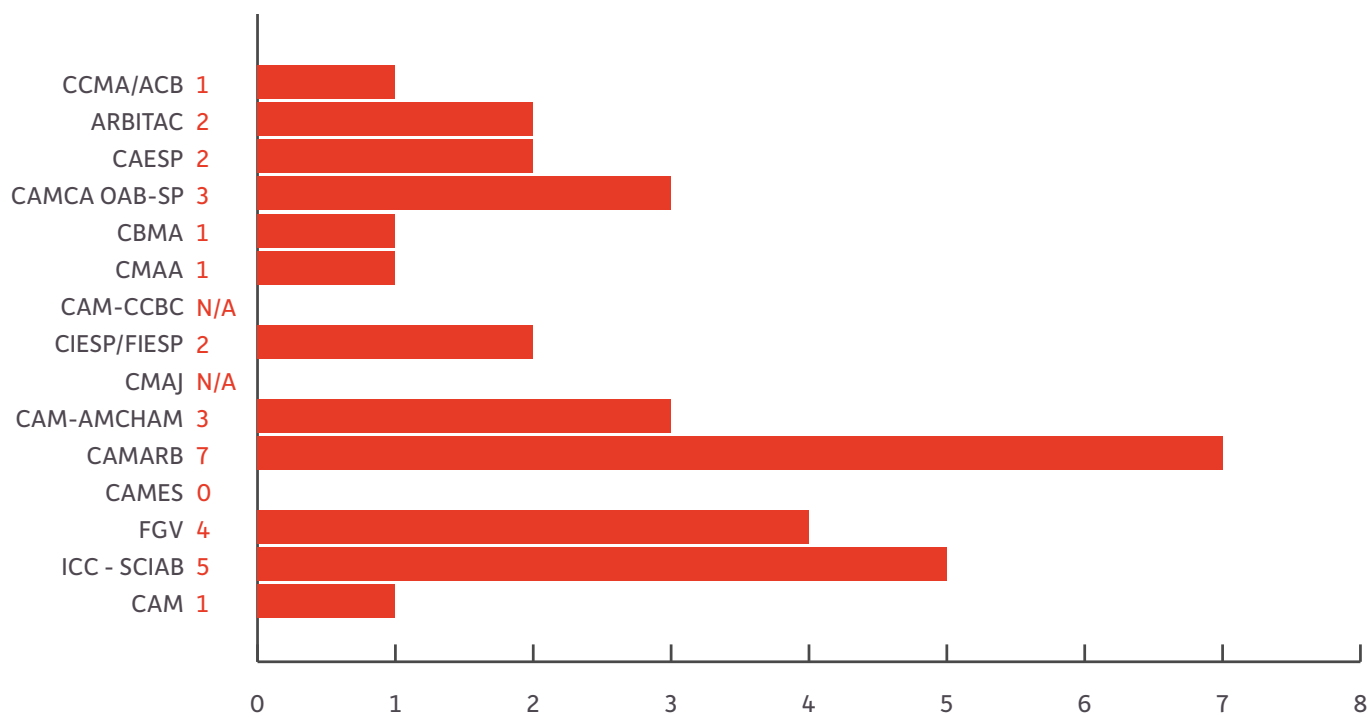


Sentenças

— Número total de sentenças parciais proferidas no ano de 2024

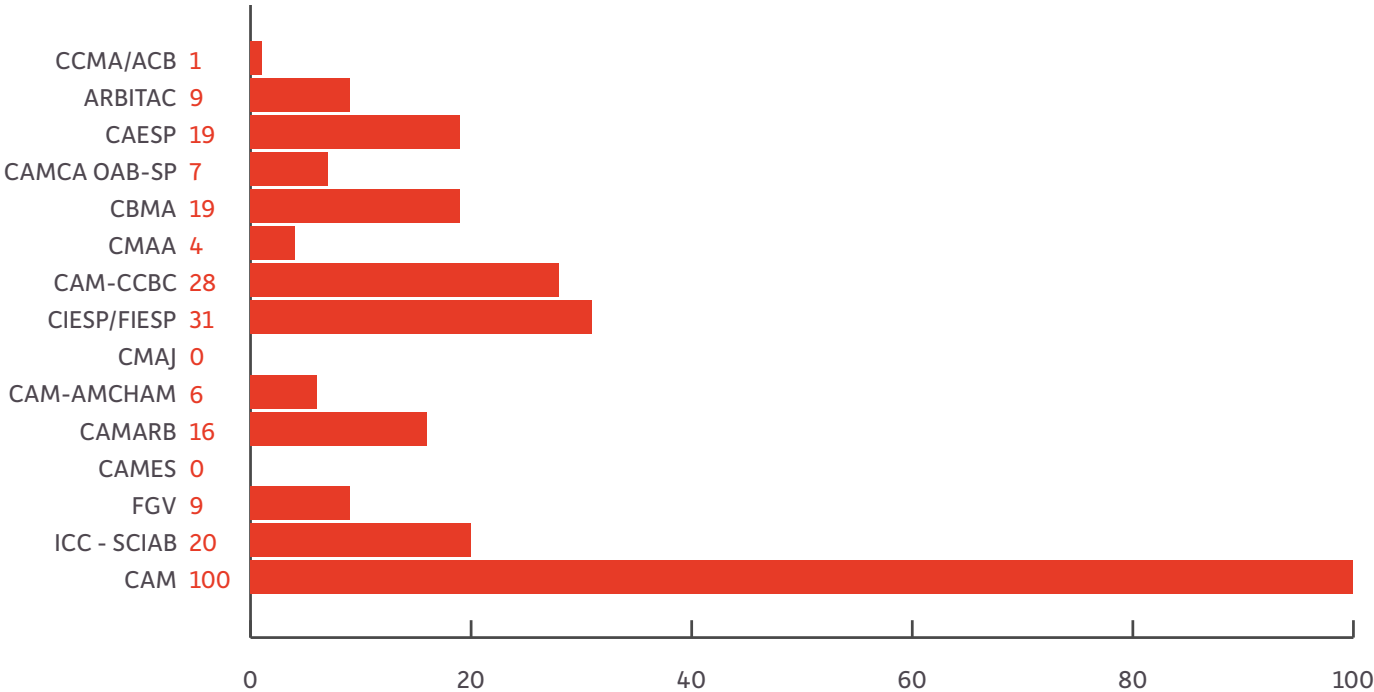


— Número total de sentenças parciais proferidas por unanimidade no ano de 2024



Sentenças

— Número de pedidos de esclarecimentos apresentados no ano de 2024



— Prazo médio para apresentação de sentença final no ano de 2024, a contar da apresentação das alegações finais

CCMA/ACB	60 dias
ARBITAC	60 dias
CAESP	60 dias
CAMCA OAB-SP	120 dias
CBMA	63 dias
CMAA	120 dias
CAM-CCBC	N/A
CIESP/FIESP	121 dias
CMAJ	30 dias
CAM-AMCHAM	100 dias para arbitragens padrão, 30 dias para arbitragens expeditas, 20 dias para homologações trabalhis
CAMARB	93 dias
CAMES	54 dias
FGV	60 dias
ICC - SCIAB	N/A
CAM	180 Dias

Sentenças

— Há regras específicas para a publicação de sentenças ou extratos de sentenças?

CCMA/ACB	Cláusulas 8.5.e 8.6.
ARBITAC	Sim, CAPÍTULO VIII - DA SENTENÇA ARBITRAL (art. 35 ao 41): https://arbitac.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Regulamento-de-Arbitragem-da-ARBITAC-5.pdf
CAESP	Ementas são publicadas no site do CAESP clicando na aba “Ementas”. São separadas por assunto.
CAMCA OAB-SP	Item 11.7 do Regulamento da CAMCA OABSP - A liberação do acesso da sentença às partes ocorrerá após todos os custos do procedimento arbitral terem sido integralmente pagos pelas partes ou por uma delas.
CBMA	Sim, conforme previsão dos item 22.2 do Regulamento de Arbitragem (2025), o qual dispõe o seguinte: "22.2. O Centro poderá dar publicidade à sentença arbitral, salvo se alguma das Partes se opuser por escrito. Mesmo em caso de oposição, poderá o Centro, de qualquer modo, divulgar excertos de sentença arbitral, desde que preservada a identidade das partes. Além disso, o Centro poderá divulgar o número da arbitragem, o nome dos Árbitros e a área de atuação das Partes." Disponível no link: https://cbma.com.br/wp-content/uploads/2025/01/CBMA-Regulamento-de-Arbitragem-CBMA-02.01.2025.pdf "
CMAA	Não
CAM-CCBC	O Regulamento de 2022 contém previsão no artigo 39.2 ""Salvo objeção das partes, o CAM-CCBC poderá publicar a sentença e outras decisões proferidas nos procedimentos, sem mencionar as partes ou dados que permitam identificar as partes ou o caso". Além disso, o CAM-CCBC publicou o e-book "Publicação de Sentenças Públicas". Trata-se de um compêndio de sentenças arbitrais públicas, acessível virtualmente e gratuitamente. O projeto visa reunir decisões públicas de arbitragens administradas pelo CAM-CCBC, disponibilizadas por razões legais ou judiciais, em um único local, facilitando o acesso estruturado e pesquisa gratuita no site do CAM-CCBC.
CIESP/FIESP	O item 20.4 do Regulamento prevê que: "Poderá a Câmara publicar em Ementário excertos da sentença arbitral, sendo sempre preservada a identidade das partes." A autorização das Partes para eventual futura publicação dos excertos das sentenças é manifestada nos termos de arbitragem. Para os casos com a Administração Pública, a Res. 9/2021 autoriza a publicação no site da Câmara, suas publicações e materiais acadêmicos.
CMAJ	As sentenças arbitrais são remetidas às partes através do e-mail, entrega pessoal e/ou correios, conforme regulamento, itens 10.7 e 10.7.1.
CAM-AMCHAM	No sítio eletrônico do CAM AMCHAM (amcham.com.br/cam), há espaço destinado ao Banco de Jurisprudências envolvendo casos de energia, nos termos da normativa de cadastramento junto à CCEE.
CAMARB	Capítulo X do Regulamento de Arbitragem de 2019. https://camarb.com.br/arbitragem/regulamento-de-arbitragem/
CAMES	Os extratos das sentenças especificamente relacionadas ao setor de livre comércio de energia são divulgadas especificamente aos árbitros, mediante solicitação.
FGV	Os extratos das sentenças especificamente relacionadas ao setor de livre comércio de energia são divulgadas especificamente aos árbitros, mediante solicitação.
ICC - SCIAB	Itens B, C e E da Nota às Partes e aos Tribunais Arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o regulamento de arbitragem CCI (https://iccwbo.org/news-publications/arbitration-adr-rules-and-tools/note-parties-arbitral-tribunals-conduct-arbitration/)
CAM	O item 7.10 do Regulamento de Arbitragem e o item 6.3 do Regimento Interno dispõem sobre a publicação de sentenças pela Câmara. Ademais, o ementário de sentenças, publicado anualmente, está disponível no site da Câmara (https://www.camaradomercado.com.br/pt-br/ementario.html).

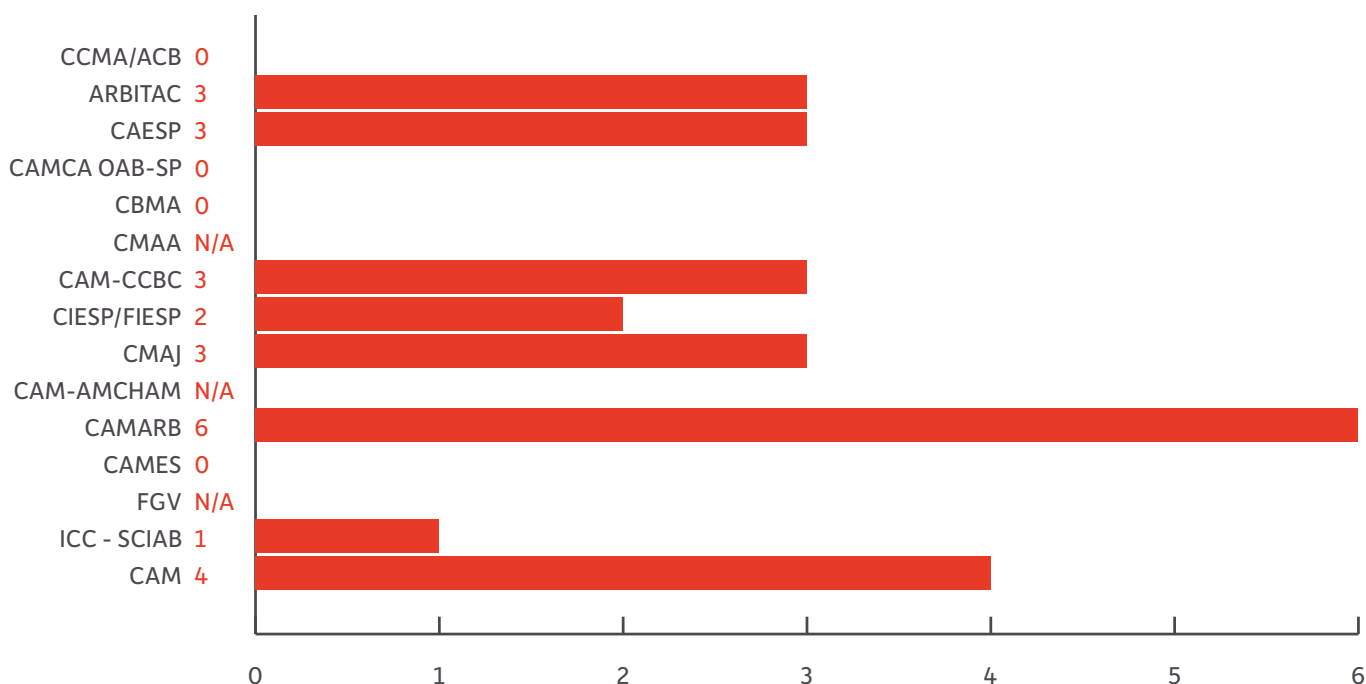
Árbitro de emergência, cartas arbitrais e Poder Judiciário

— A instituição prevê a utilização de árbitro de emergência?

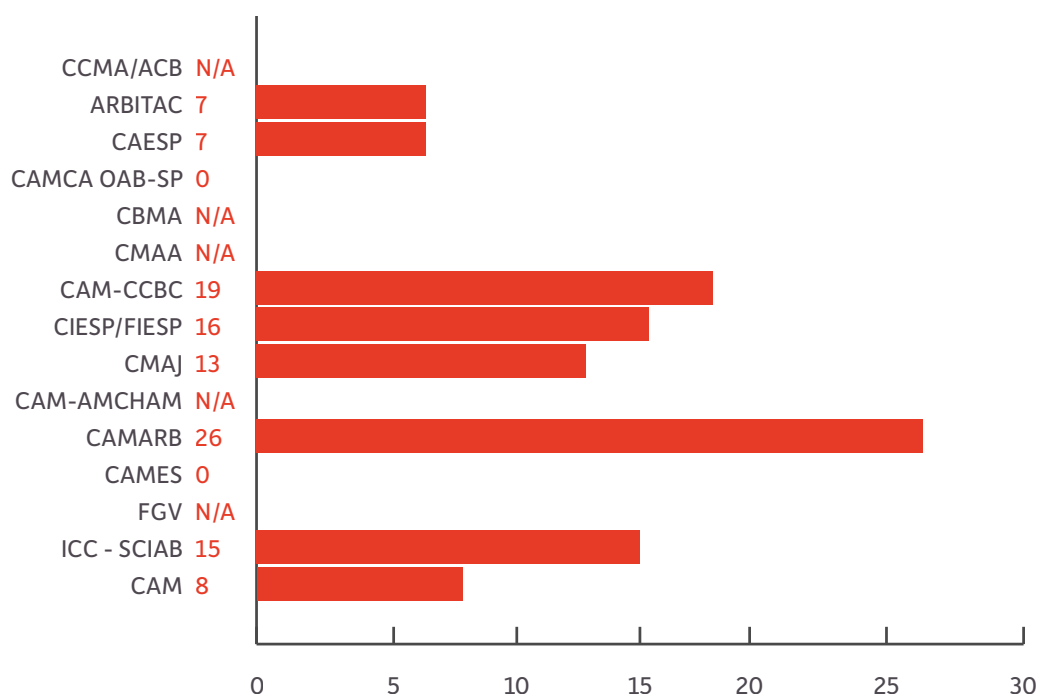
CCMA/ACB	Sim, a Câmara tem regulamento próprio
ARBITAC	Sim, Capítulo X - Do Procedimento de Arbitragem de Emergência (art. 46 ao 52)
CAESP	Sim, Item XI, Cláusula 59, Parágrafo Único do Regulamento de Arbitragem
CAMCA OAB-SP	Não
CBMA	Sim, conforme previsão do item 17 do Regulamento de Arbitragem do CBMA e do Anexo II do Regulamento de Arbitragem do CBMA.
CMAA	Não
CAM-CCBC	Sim, artigos 21 a 21.5 do Regulamento CAM-CCBC.
CIESP/FIESP	Sim, https://www.camaradearbitragemsp.com.br/regulamento-arbitro-provisorio
CMAJ	Sim, conforme regulamento, itens 8.1. e ss.
CAM-AMCHAM	Artigo 21 do Regulamento de Arbitragem Padrão.
CAMARB	Sim, Regulamento de Arbitragem CAMARB de 2019, IX Das tutelas de evidência e de urgência e do árbitro de emergência e Resolução Administrativa Nº 06/20 – Procedimento do Árbitro de Emergência.
CAMES	Sim, Capítulo V do Regulamento: https://www.camesbrasil.com.br/resolucao-de-disputas/arbitragem/regulamento-arbitragem/
FGV	O Regulamento vigente da Câmara FGV não prevê a utilização de árbitro de emergência, porém estamos em fase de mudança do regulamento que, futuramente, trará essa modalidade.
ICC - SCIAB	Sim, Art. 29 e Apêndice V do Regulamento
CAM	Sim, a instituição prevê a utilização de árbitro de apoio em situações de urgência conforme item 5.1 e seguintes do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado

Árbitro de emergência, cartas arbitrais e Poder Judiciário

— Número total de procedimentos nos quais houve a utilização da figura do árbitro de emergência no ano de 2024



— Tempo médio, em dias, entre a apresentação do pedido de tutela pela parte e o proferimento de decisão pelo árbitro de emergência, nos casos em que houve a utilização do árbitro de emergência



NÚMERO TOTAL DE
ARBITRAGENS QUE
CONTARAM COM ÁRBITRO DE
EMERGÊNCIA

2023

12

VS

2024

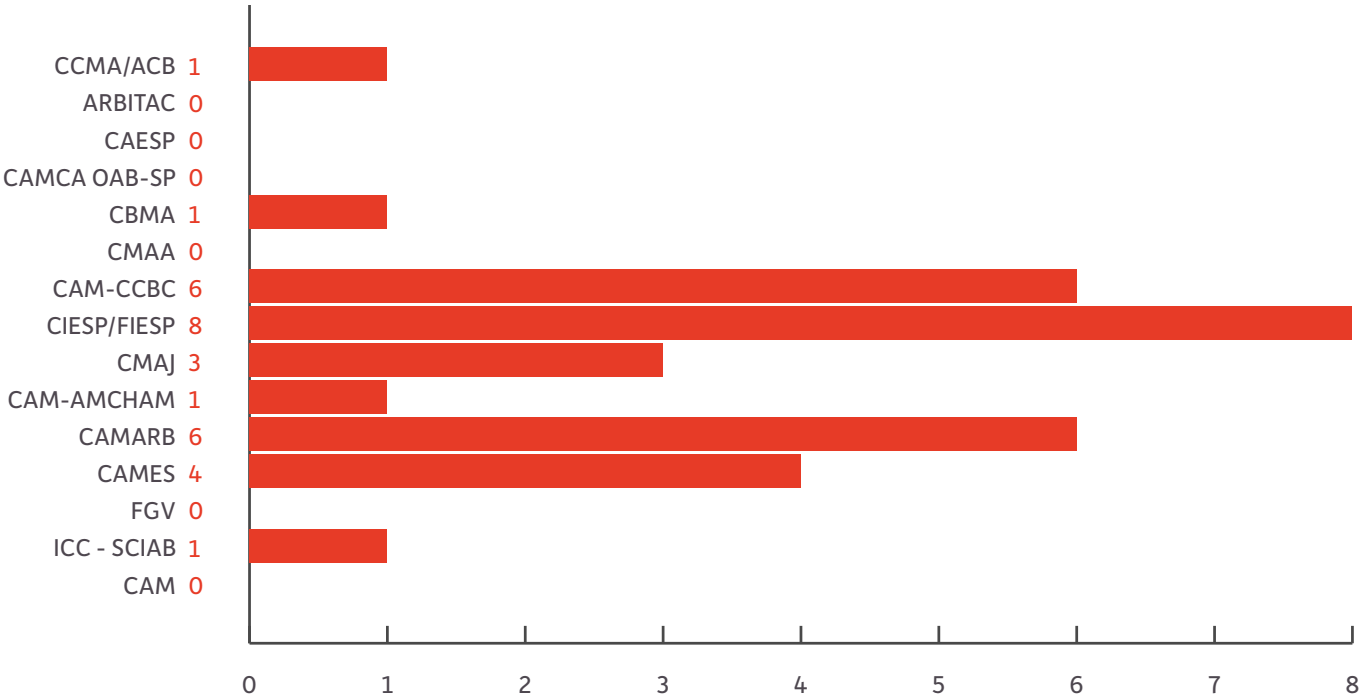
25

Aumento de
108,33% ▲

Arredondado para 2 casas decimais

Árbitro de emergência, cartas arbitrais e Poder Judiciário

— Número total de cartas arbitrais expedidas pela instituição arbitral no ano de 2024



— Explicar o procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais, incluindo-se informações a respeito de quem se assina (parte, árbitro(s) ou instituição).

CCMA/ACB	Carta emitida para o Juízo de Juazeiro/BA visando citação de parte requerida.
ARBITAC	Utilizam-se as diretrizes do CBAr. Quem firma a Carta Arbitral é o Tribunal.
CAESP	A Carta Arbitral é assinada pelo Tribunal Arbitral e pela instituição e a Parte encaminha ao Poder Judiciário.
CAMCA OAB-SP	N/A
CBMA	O Tribunal Arbitral, ao solicitar a cooperação da jurisdição estatal, expedirá e assinará Carta Arbitral
CMAA	N/A
CAM-CCBC	Por vezes, o Tribunal Arbitral encaminha a carta arbitral à Secretaria já minutada e, por vezes, a Secretaria do CAM-CCBC providencia a primeira minuta. De qualquer modo, o mais comum é que a Secretaria colete as assinaturas da Carta por plataforma digital e, então: i) encaminhe à parte que foi incumbida de fazer o protocolo; ou ii) realize diretamente o protocolo.
CIESP/FIESP	A pedido e sob orientação do Tribunal Arbitral, a Secretaria da Câmara prepara minuta da Carta Arbitral e organiza seus anexos. A Carta é assinada pelos árbitros e distribuída/protocolada no Juízo competente pela parte interessada.
CMAJ	As cartas arbitrais são expedidas pelo Árbitro, podendo ser protocoladas no Judiciário pela advogada encarregada, Estela Krüger de Jesus, ou a interesse da parte, pelo advogado que a representar, sendo que as custas processuais para protocolo correrão ao encargo daquele que a requereu.
CAM-AMCHAM	A carta arbitral é redigida e assinada pelo Tribunal Arbitral e distribuída pela parte interessada. A Secretaria do CAM AMCHAM auxilia o Tribunal Arbitral e a parte que será responsável pela distribuição em todas as providências necessárias.

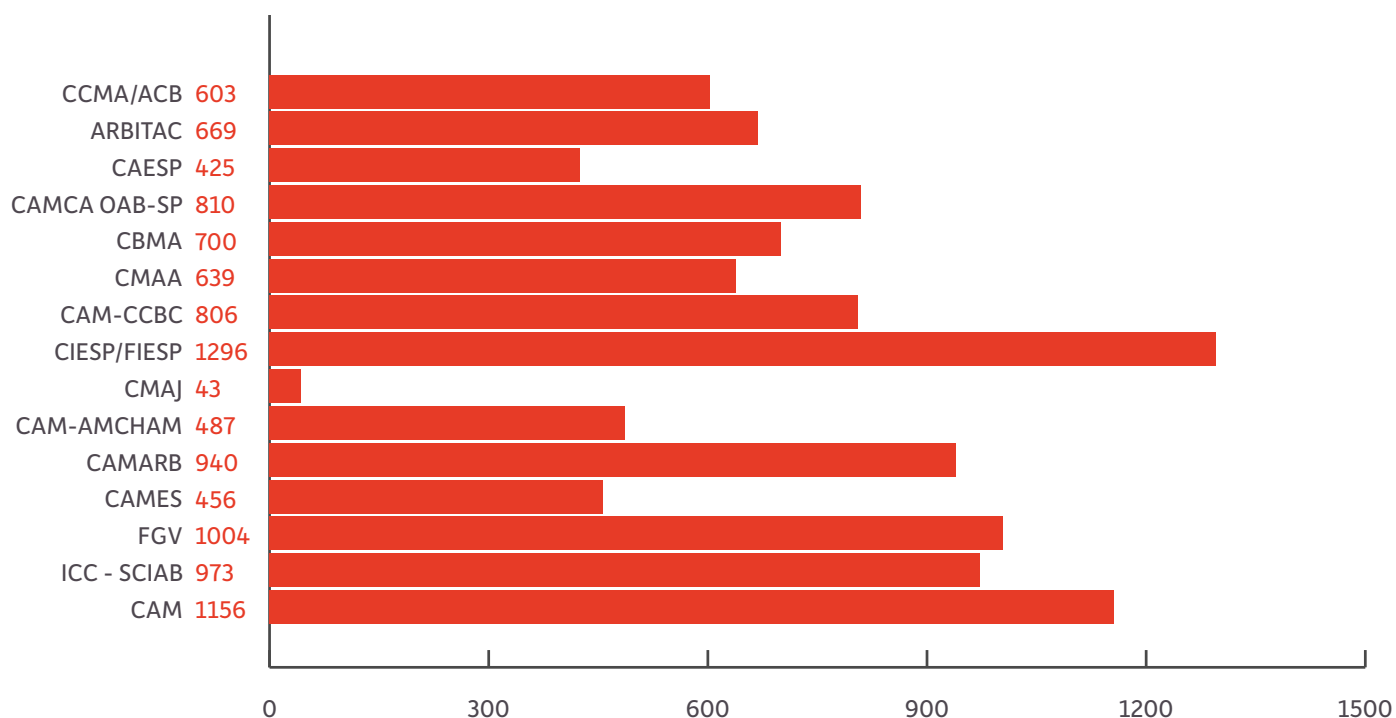
Árbitro de emergência, cartas arbitrais e Poder Judiciário

- Explicar o procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais, incluindo-se informações a respeito de quem se assina (parte, árbitro(s) ou instituição).

CAMARB	As cartas arbitrais são expedidas pelo(a) Árbitro(a) Único(a) ou Tribunal Arbitral. A Secretaria da CAMARB se dispõe a realizar o protocolo e a distribuição da referida perante o Poder Judiciário, caso não haja solicitação para uma das Partes realizar o protocolo em questão.
CAMES	A carta arbitral pode ser expedida pelo próprio Tribunal Arbitral ou pela Câmara, a pedido do Tribunal Arbitral. A Secretaria providencia o protocolo e a distribuição da carta arbitral no Poder Judiciário.
FGV	Quem é responsável por expedir Carta Arbitral é o Tribunal Arbitral. Ao receber a Carta Arbitral, a Câmara encaminha a Juízo.
ICC - SCIAB	Não há procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais. Os tribunais arbitrais expedem suas cartas arbitrais.
CAM	Não há procedimento específico, ficando a escolha a cargo dos envolvidos no procedimento arbitral com apoio da Secretaria.

Duração dos procedimentos

— Duração média (em dias) dos procedimentos arbitrais administrados pela instituição e já concluídos nos últimos dois anos, contada do requerimento de arbitragem



DURAÇÃO MÉDIA DE PROCEDIMENTOS

2023: 604,125 dias
por procedimento arbitral já
concluído nos últimos dois anos,
contados do requerimento de
arbitragem.

VS

2024: 775,052 dias
por procedimento arbitral já
concluído nos últimos dois anos,
contados do requerimento de
arbitragem.

Aumento de 28,29 ▲

Esta conta é feita multiplicando o número total de procedimentos de cada instituição arbitral no referido ano pela duração média (em dias) de cada procedimento arbitral já concluído nos últimos dois anos, contados do requerimento de arbitragem, também para cada instituição arbitral. Após, soma-se o total e divide-se pelo número total de procedimento ativos naquele ano, considerando todas as instituições arbitrais que responderam o formulário.

Para o Centro de Arbitragem e Mediação da Amcham (American Chamber of Commerce for Brazil - São Paulo), foi considerado o tempo de duração de Arbitragem padrão sem perícia

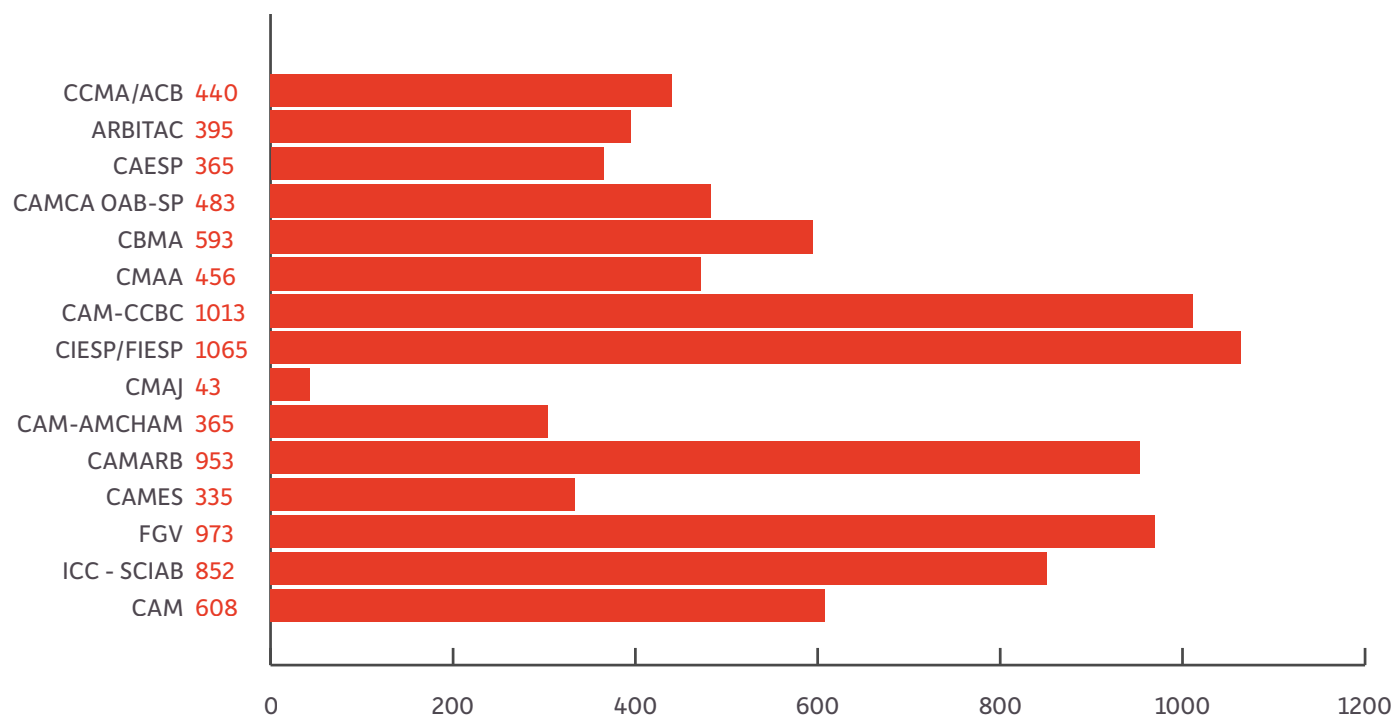
Para as respostas apresentadas em meses, 1 mês = 30,417 dias. Os valores foram arredondados para o número mais próximo.

As instituições arbitrais que responderam os formulários de 2023 e 2024 são diferentes.

Arredondado para duas casas decimais.

Duração dos procedimentos

— Duração média (em dias) dos procedimentos arbitrais administrados pela instituição e já concluídos nos últimos dois anos, contada da assinatura do termo de arbitragem



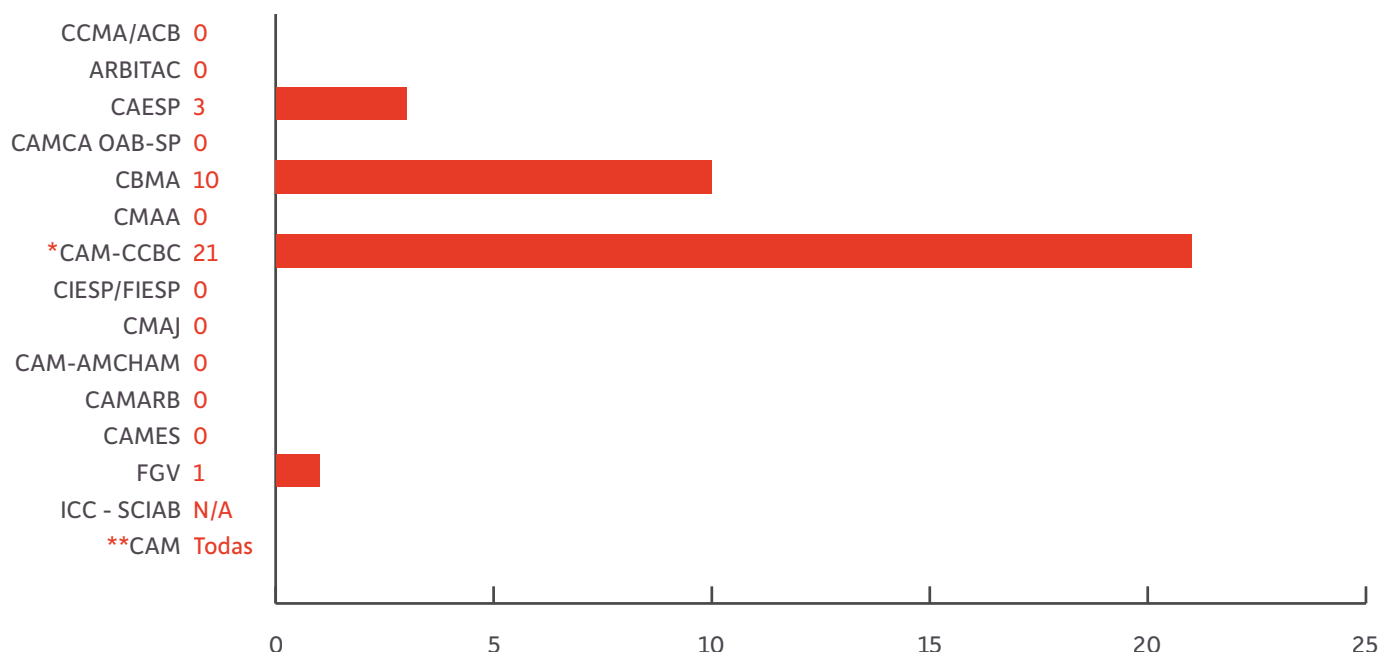
Confidencialidade

— Disposições do regulamento da instituição a respeito de confidencialidade

CCMA/ACB	Artigo 8º
ARBITAC	Capítulo XII - Das Disposições Finais (Art. 56)
CAESP	Item I, Cláusula 1, Alínea D, Número 5
CAMCA OAB-SP	Regulamento da CAMCA OABSP - Capítulo 13 - Confidencialidade e dados pessoais
CBMA	Item 22 do Regulamento de Arbitragem: "22. Confidencialidade 22.1. Salvo acordo em contrário das partes, ou se exigido por lei ou autoridade competente, as partes, os membros do Tribunal Arbitral, o secretário do Tribunal Arbitral e do Centro, e os peritos e assistentes técnicos manterão confidencialidade sobre os assuntos relacionados à arbitragem, exceto aqueles que porventura já sejam de domínio público ou que já tenham sido divulgados de forma lícita. 22.2. O Centro poderá dar publicidade à sentença arbitral, salvo se alguma das Partes se opuser por escrito. Mesmo em caso de oposição, poderá o Centro, de qualquer modo, divulgar excertos de sentença arbitral, desde que preservada a identidade das partes. Além disso, o Centro poderá divulgar o número da arbitragem, o nome dos Árbitros e a área de atuação das Partes."
CMAA	12.1 Confidencialidade. O procedimento arbitral é sigiloso, sendo vedado à CMAA, aos árbitros, aos demais profissionais que atuarem no caso e às próprias partes, divulgar quaisquer informações a que tenham acesso, sem o consentimento de todas as partes, ressalvados os casos em que haja obrigação legal de publicidade.
CAM-CCBC	ARBITRAGEM: Artigo 39 – Confidencialidade 39.1 A arbitragem será confidencial, exceto nas hipóteses previstas em lei, em outras normas jurídicas aplicáveis ou por acordo expresso das partes. 39.1.1 Não configura violação de dever de sigilo a apresentação em processo jurisdicional de documentos relativos ao procedimento arbitral que se demonstre necessária à proteção de direito de parte envolvida na arbitragem. 39.2 Salvo objeção das partes, o CAM-CCBC poderá publicar a sentença e outras decisões proferidas nos procedimentos, sem mencionar as partes ou dados que permitam identificar as partes ou o caso. 39.3 É vedado aos membros do CAM-CCBC, aos árbitros, aos secretários de tribunal arbitral, aos peritos, às partes e aos demais intervenientes, divulgar quaisquer informações a que tenham tido acesso em decorrência de ofício ou de participação no procedimento arbitral. MEDIAÇÃO: Artigo 12.2 O procedimento de Mediação é rigorosamente sigiloso, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou por acordo expresso dos Participantes.
CIESP/FIESP	Sim, item 10.6 do Regulamento: "É vedado aos membros da Câmara, aos árbitros e às partes divulgar informações a que tenham tido acesso em decorrência de ofício ou de participação no procedimento arbitral, salvo em atendimento à determinação legal".
CMAJ	Regulamento, item 11.1
CAM-AMCHAM	Regulamento de Arbitragem Padrão: Artigos 19 e 20. Regulamento de Arbitragem Trabalhista: Artigo 20. Regulamento Arbitragem Expedita: Artigo 21.
CAMARB	13.1 O procedimento arbitral será rigorosamente sigiloso, sendo vedado à CAMARB, aos árbitros, demais profissionais que atuarem no caso e às próprias partes, divulgar quaisquer informações a que tenham acesso em decorrência de seu ofício ou de sua participação no processo, sem o consentimento de todas as partes, ressalvados os casos em que haja obrigação legal de publicidade e o disposto no presente regulamento. 13.2 A CAMARB fica autorizada, pelas partes e árbitros, a divulgar trechos das sentenças arbitrais para fins acadêmicos e informativos, suprimindo os nomes das partes, dos árbitros e demais informações que permitam a identificação do caso.
CAMES	Art. 92. Os processos de arbitragem deverão transcorrer em absoluto sigilo, sendo vedado aos Árbitros, às partes e aos demais participantes do processo divulgar qualquer informação a que tenham tido acesso em decorrência de sua participação no processo, salvo se expressamente autorizado por todas as partes ou em caso de ordem judicial.
FGV	O Art. 46 do Regulamento da Câmara FGV menciona que "Os processos de arbitragem deverão transcorrer em absoluto sigilo, sendo vedado aos membros da Câmara FGV, aos árbitros, às partes e aos demais participantes do processo divulgar qualquer informação a que tenham tido acesso em decorrência de sua participação no procedimento, salvo se expressamente autorizado por todas as partes ou em caso de ordem judicial."
ICC - SCIAB	Artigo 22(3) do Regulamento
CAM	Item 9.1 do Regulamento de Arbitragem.

Confidencialidade

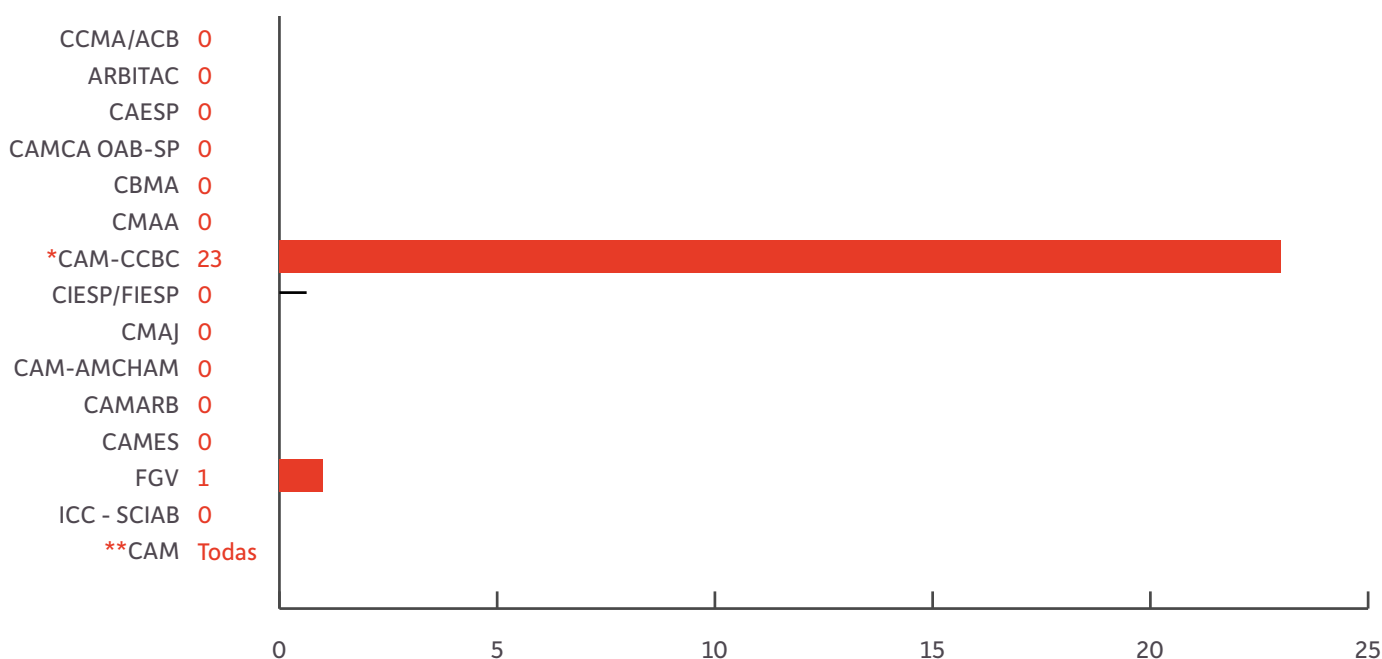
— Número total de procedimentos arbitrais cuja sentença e/ou demais peças foram divulgadas pelas partes ou pela câmara



*Por meio do projeto de eBooks de Sentenças Arbitrais Públicas, foram publicadas decisões referentes a 21 arbitragens, sendo que 2 delas envolviam entes da administração pública. Ademais, os procedimentos arbitrais que envolvem a administração pública ficam listados em nosso site, onde o CAM-CCBC se compromete a informar tão somente a data do Requerimento de Arbitragem e os nomes das partes: <https://www.ccbc.org.br/cam-ccbc-centro-arbitragem-mediacao/resolucao-de-disputas/arbitragem/arbitragem-com-adm/>. A divulgação das sentenças e/ou demais peças ficam a cargo das partes.

**Todas as ementas de Sentença Arbitral Final ou Parcial são disponibilizadas no site da Câmara, considerando o sigilo previsto no item 9.12 do Regulamento, suprimindo qualquer elemento que possibilite a identificação do procedimento arbitral, desde o ano de 2018.

— Número total de procedimentos arbitrais que não envolvem a Administração Pública, cuja sentença e/ou demais peças foram divulgadas pelas partes ou pela câmara



*Além do projeto mencionado no item anterior, no âmbito do projeto de anonimização de sentenças arbitrais em parceria com o Jus Mundi, foram divulgadas decisões de 23 procedimentos arbitrais.

**Todas as ementas de Sentença Arbitral Final ou Parcial são disponibilizadas no site da Câmara, considerando o sigilo previsto no item 9.12 do Regulamento, suprimindo qualquer elemento que possibilite a identificação do procedimento arbitral, desde o ano de 2018.



Perfis das Instituições Participantes



Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Associação Comercial da Bahia - CCMA/ACB

TELEFONE

(71) 3242-4455

EMAIL

camaraarbitragem@acbahia.com.br

SITE

arbitragemacbahia.com.br

ENDEREÇO SEDE

Praça Conde dos Arcos, s/n – Palácio da Associação Comercial da Bahia - Comércio – 40015.420 – Salvador/BA



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente do Conselho Consultivo

Gustavo Mazzei



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Kamilla Vieira



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

O Conselho da CCMA/ACB possui os seguintes Comitês: Comitê Procedimental; Comitê de Estudos Jurídicos; Comitê de Assuntos Financeiros e Econômicos; Comitê de Estratégias; Comitê de Relações Institucionais; Comitê de Governança e; Comitês Setoriais.



Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

A CCMA/ACB possui um Conselho Consultivo composto de 5 Diretores e um Secretário, cuja composição é: Presidente - Gustavo Mazzei; VP - Ana Paula Gordilho; Diretores - Pedro Barachisio Lisboa, Luiz Machado Bisneto e o Presidente da ACB em exercício. O Secretário é Hugo Marinho.



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

A Câmara é composta de salas físicas para audiências, bem como estrutura para audiências presenciais.



ARBITAC - Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná

TELEFONE

(41) 3320-2576

EMAIL

arbitac@acp.org.br

SITE

www.arbitac.org.br

ENDEREÇO SEDE

R. XV de Novembro, 621 - Centro - Centro, Curitiba - PR, 80020-310



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Elisa Schmidlin Cruz

Vice Presidente

Rodrigo de Oliveira Franco

Conselho Administrativo

Bruno Guandalini

Carlos Eduardo Stefen Elias

Fábio Tokars

Gustavo Scheffer da Silveira

Laura Ghitti

Leila Cuéllar

Luiz Daniel Haj Mussi

Natália Villas Bôas Zanelatto

Renata C. Steiner Reisdorfer

Valéria de Sousa Pinto



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Analista de Processos da ARBITAC

Henrique Bogus Pereira

Analista de Processos da ARBITAC

Rodrigo Deliberador Sabino

Assistente Administrativa da ARBITAC

Gabriela Cazarim Nemer



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Arbitac Jovem



Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

Equipe formada por três advogados



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

CBMA (Rio de Janeiro), ABF (Associação Brasileira de Franquias)



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Sala de audiência com proteção acústica, equipada com projetor, monitores de computador e microfones para advogados e árbitros, sistema de som, salas de apoio para as partes; Aparato tecnológico para a realização de audiências online.



CAESP - CONSELHO ARBITRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE

(11) 3258-2139

EMAIL

caesp@caesp.org.br

SITE

www.caesp.org.br

ENDEREÇO SEDE

Rua Pará, 50 - CJ 94, Higienópolis, São Paulo - SP



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Cássio Ferreira Netto

Vice Presidente

Ana Claudia Pastore



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Diretoria Jurídica

Sylvia Sabino

Secretária

Karin dos Santos

Assistente

Lidiane Cunha



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Conselho Técnico: Carlos Alberto Carmona, Arnold Wald, Selma Lemes, Marcelo Huck, Francisco Cahali, Adriana Braghetta. Conselho Ético: Carlos Alberto Carmona, José Pastore, Mário Barros Duarte Garcia.



Endereço das sedes em outras localidades

Av. Presidente Wilson, 231 - RIO DE JANEIRO - RJ



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

CADE em Portugal e CBMA no Rio de Janeiro



O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Salas de audiência com vedação acústica e capacidade para 30 pessoas, toda estrutura de som e vídeo para audiências remotas, apoio de secretaria, estenotipia, computadores e impressoras, serviço de catering, bem como salas de apoio para partes e advogados.



CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA COMISSÃO DE SOCIEDADES DE ADVOCACIA OAB-SP

TELEFONE

(11) 3291-8212

EMAIL

arbitragem@oabsp.org.br

SITE

<https://comissoes.oabsp.org.br/comissoes/sociedades-advogados/comite-da-camara-de-mediacao-conciliacao-e-arbitragem-da-oab-sp>

ENDEREÇO SEDE

Rua Maria Paula, 35 - Centro - São Paulo / SP



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Vera Cecília Monteiro de Barros

Membros Efetivos

Ana Cândida Menezes Marcato
Eliana Buonocore Baraldi

Gustavo Favero Vaughn
Marcos Rolim Fernandes Fontes



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Gerente

Maria Aparecida Ferreira

Coordenador

José Franklin Ferreira Lima Sobrinho

Assistente Administrativo

Leticia Graziella de Oliveira Lima

Auxiliar Administrativo

Francisco Eudes Ribeiro Júnior



Endereço das sedes em outras localidades

Sede Administrativa: Correspondências: Rua Anchieta, nº 35 - Centro - São Paulo / SP - CEP: 01016-900

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Comitê do Centro Ibero Americano de Arbitragem



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Audiências por videoconferência são realizadas por meio da Plataforma Zoom Meetings.

A Câmara dispõe de duas salas, uma sala para reuniões ou audiências modestas, com capacidade para cerca de 10 pessoas, e um plenário, com capacidade para cerca de 20 pessoas.

Em todas as salas há data show, wi-fi, microfones, ar condicionado, serviço de copa, (café e água)



Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem - CBMA

TELEFONE

(21) 2233-9974
(21) 2223-0194

EMAIL

cbma@cbma.com.br

SITE

cbma.com.br

ENDEREÇO SEDE

Rua Candelária, nº 9, Gr. 803 Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20091-904



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Dra. Mariana Freitas de Souza

Vice Presidente

Dr. Antonio Cesar Rocha Antunes de Siqueira

Vice Presidente

Dra. Liana Gorberg Valdetaro

Vice Presidente

Dr. Vilmar Luiz Graça Gonçalves



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Secretária Geral

Alice Kopke Unsonst

Case Manager

Rayssa Alves Santos

Case Manager

Tayná Ribeiro Veiga

Case Manager

Carolina de Lima Ferreira



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Comitê de Jovens: Arbitralistas – CJA e Mediadores – CJM



Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

Gerente Administrativo e Financeiro

Gleiciane Ramos

Analista Administrativo

Rafaela Procópio

Assistente Administrativo e Financeiro

Karine de Moraes

Assistente Administrativo e Financeiro

Isabela Oliveira



Endereço das sedes em outras localidades

Rua Pará 50, cj 93/94 - Higienópolis, São Paulo, SP - CEP 01243-020



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Sim, junto à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, à Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso do Sul e à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

O CBMA possui, em sua sede no Rio de Janeiro, a estrutura para a realização de audiências presenciais que conta com: (i) sala de audiência com capacidade para 30 pessoas e totalmente equipada, (ii) sala de mediação com capacidade para receber 30 pessoas, (iii) duas salas adicionais privadas para a reunião de até 8 pessoas confortavelmente e (iv) uma sala de curso devidamente equipada e com capacidade de 50 pessoas. Além disso, possuímos estrutura virtual completa para a realização de audiências em ambiente virtual.



Câmara de Mediação e Arbitragem ACIF - CMAA

TELEFONE

(48) 3084-9400

EMAIL

secretariageral@cmaa.org.br

SITE

www.cmaa.org.br

ENDEREÇO SEDE

Rua Emilio Blum, 121, Florianópolis, SC



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Rodrigo Berthier da Silva

Vice Presidente Técnico

Rafael Peteffi da Silva

Vice-Presidente Operacional

Marcelo Alencar Botelho de Mesquita

Diretora de Mediação

Rissiane Goulart

Diretor de Arbitragem

Lio Vicente Bocorny

Diretora de Dispute Boards

Queila Martins



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Secretária Geral

Rodrigo Junqueira Bertoncini

Secretária-Geral Adjunta

Alessandra Marcon Carioni

2 estagiários



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Coordenador do Núcleo de Jovens em ADR, Coordenador de Eventos: Alessandra Marcon Carioni



Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

A CMAA conta com o apoio administrativo e operacional da equipe da instituidora ACIF (setor financeiro, compras, TI e afins).



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

A estrutura disponibilizada é composta por quatro ambientes, sendo a sala de espera, sala de arbitragem, sala de mediação e sala de reunião. As salas são equipadas com internet Wi-Fi de alta velocidade, sonorização e equipamento para transmissão de imagem, estrutura para videoconferências em duas salas, uma com capacidade para até 65 pessoas e outra com capacidade para até 25 pessoas. Há uma equipe de suporte à disposição.



Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC)

TELEFONE

(11) 4058-0400

EMAIL

cam@ccbc.org.br

SITE

www.ccbc.org.br

ENDEREÇO SEDE

Rua do Rocio 220, São Paulo, SP, 04552-000



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Rodrigo Garcia da Fonseca

Vice-Presidente

Silvia Rodrigues Pachikoski

Vice-Presidente

Ricardo Aprigliano



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Diretora Executiva

Patrícia Kobayashi

Secretária Geral

Luíza H. C. Kömel

Secretária Geral Adjunta

Ana Flávia Furtado

Coordenação da Secretaria

Cristiane Gertel

Sílvia Salatino

Assessores da Secretaria Geral

Andreas Maximilian Paschoal

Nicolle Assayag do Lago

Jamyle Jardim

Assistants case Manager

Ingrid de Santi

Thais Belintani

Ester Luiza Capistrano de Oliveira

Eduardo Padilha Inacio

Marina Bartoletti Chueiri

Laura Elisa Xavier

Case Managers

Gilberto Paglia Júnior

Guilherme Bertuluce

Fernanda Eberhardt

Mayara Lima Ribeiro de Souza

Maria Luiza Neves Arantes

Camila David

Ana Carolina de Souza Aranha

Paola Pinkowski

Giovanna de Araújo Belchior



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Conselho Deliberativo

Presidente

Prof^a. Dra. Nadia de Araujo

Membros Permanentes:

Dr. Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes

Dra. Eleonora M. B. L. Coelho

Prof. Dr. Fábio Nusdeo

Prof. Dr. José Carlos de Magalhães

Prof. Dr. Marcos Paulo de Almeida Salles

Vice-Presidente

Dr. Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes

Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Membros Eleitos

Dra. Ana Frazão
 Prof. Dr. Carlos Alberto Carmona
 Dr. Gilberto Giusti
 Prof. Dr. Giovanni Ettore Nanni
 Prof. Dr. Hermes Marcelo Huck
 Dr. João Bosco Lee
 Dr. Mauricio Almeida Prado
 Prof^a. Dra. Nadia de Araujo
 Prof^a. Dra. Paula Forgioni
 Dr. Pedro Antônio Batista Martins
 Prof^a. Dra. Selma Maria Ferreira Lemes

Presidente do Conselho Consultivo de Mediação

Dra. Vera Cecília Monteiro de Barros

Membros do Conselho Consultivo de Mediação

Dr. Adolfo Braga Neto
 Dr. Alexandre Palermo Simões
 Dra. Daniela Gabbay
 Dr. Diego Faleck
 Dr. João Afonso de Assis
 Dra. Luisa Bottrel
 Dr. Marcelo Perlman
 Dra. Nathalia Mazzonetto
 Dra. Silvia Maria Costa Brega
 Dra. Silvia Rodrigues Pachikoski

Endereço das sedes em outras localidades

Avenida Presidente Wilson, 231, 14º andar, Centro, CEP 20030-905, Rio de Janeiro, RJ

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Centro de Arbitraje y Mediación - Câmara de Comercio de Santiago - Centro de Chile

Camara Arbitrale di Milano e Camera di Commercio di Milano - CAM MILANO

Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa - CAC

The German Institution of Arbitration - DIS

Corte de Arbitraje de la Cámara de Comercio de Madrid

The International Arbitral Centre of the Austrian Federal Economic Chamber- AFEC/VIAC

Instituto Peruano de Arbitraje - IPA

Permanent Court of Arbitration - PCA

Centre de Médiation et d'Arbitrage de Paris - CMAP

The International Division of the American Arbitration Association - ICDR

The Cairo Regional Centre for International Commercial Arbitration - CRCICA

European-Latinamerican Arbitration Association - ELARB

The New York International Arbitration Center - NYIAC

Instituto Brasileiro de Direito da Construção - IBDIC

The Foundation Nationale des Sciences Politiques - Sciences Po

Instituto de Arbitragem da Bahia - IArB

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES

Jus Mundi

The Silicon Valley Arbitration and Mediation Center - SVAMC

Hong Kong International Arbitration Centre – HKIAC

O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

É possível consultar, em nosso site, breve listagem de nossos credenciamentos: <https://www.ccbc.org.br/cam-ccbc-centro-arbitragem-mediacao/resolucao-de-disputas/arbitragem/transparencia/>. Desses, os estaduais são:

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE-MS

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE-RJ

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

3 salas de arbitragem, 1 sala de mediação, salas de apoio. <https://cam-ccbc.conosenti.com.br/>.



Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp

TELEFONE

(11) 3549-3240/3240

EMAIL

cmasp@ciesp.com.br

SITE

www.camaradearbitragemsp.com.br

ENDEREÇO SEDE

Av Paulista, 1313, 8º Andar, São Paulo/SP, CEP 01311-923



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Sydney Sanches

Vice-Presidente

Ellen Gracie Northfleet



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Presidente do Conselho Temático

Selma Maria Ferreira Lemes

Vice-Presidente do Conselho Temático

Giovanni Ettore Nanni

Membros

Adriana Noemi Pucci
Ane Elisa Peres
Antonio Corrêa Meyer
Antonio Fernando Mello Marcondes
Camila Mendes Vianna Cardoso
Carlos Alberto Carmona
Eduardo de Albuquerque Parente
Fernanda Rocha Lourenço Levy
Hélcio Honda
Hermes Marcelo Huck
José Carlos de Magalhães
Kazuo Watanabe
Luiz Fernando Alongi
Martim Della Valle
Paula Andrea Forgioni
Paula Butti Cardoso
Pedro Antonio Batista Martins

Conselho Administrativo

Elizabeth Bighetti Bozza
Luciana Nunes Freire
Luiz Arthur Pacheco de Castro
Pedro Guimarães Fernandes
Vandermir Francesconi Júnior

Comissão de Mediação

Kazuo Watanabe
Adolfo Braga Neto
Daniela Gabbay
Diego Faleck
Fernanda Levy
Fernanda Tartuce
Marco Lorencini

New Voices

Alex Leite da Costa Borim
Alessandra Helene Fortes Lobo
Amanda Bueno Dantas
Ana Carolina Perroni Silva
Ana Júlia Pinceli
Andreza Silva Pereira Gonçalves dos Prazeres
Bernard Potsch de Moura
Bruno Hellmeister Lico Canal
Bruno Henrique Souza de Oliveira
Bruno Panarella
Caiã Lopes Caramori
Caique Bernardes Magalhães Queiroz
Daniel Henrique Rodrigues Gonçalves
Enrico Mazza
Eugénie Caroit
Felipe Sartório de Melo
Gabriela Tchalian
Guilherme Zilio
Heitor Pavan
Herbert Targino Filho
Isabella Rodrigues Freitas

José Victor Palazzi Zakia
Julia Girão Baptista Martins
Juliana Jordani Gomes
Leonardo Rocco Alberto
Lígia Espolaor Veronese
Lucas Delazari Pinheiro
Luis Felipe Baquedano
Luiza Bretz
Mariana Yamishita
Mirella Naara Ribeiro da Silveira
Nathan Nagib
Noemi Lopes Vieira
Orlando José Guterres Costa Junior
Patricia Albuquerque Pimentel
Paula Gabriela Pereira Resende Vilela das Vallias
Paulo Henrique Reis de Oliveira
Renan Varollo Perlati
Renata Grencevicius Silva
Roberta Canaroli Machado Ferreira
Sophia Correia
Thomas Alexandre de Carvalho
Victor dos Santos Gonçalves
Yasmin Caroline Maruishi Rosa

Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

A Câmara possui autonomia funcional na gestão dos procedimentos e conta com o suporte das entidades mantenedoras para a produção de eventos, contratações de profissionais, entre outras atividades que não estão relacionadas à condução dos casos.

Endereço das sedes em outras localidades

R. do Marceneiro, 134 - Jardim Werner Plaas, Americana/SP, 13478-722

Av. Doroty Nano Martinasso, s/n, Jundiaí/SP, CEP 13214-010

R. Caracas, 73, Centro, Diadema/SP, CEP 09921-090

Av. Clóvis Oger, 706, São José do Rio Preto/SP, CEP 15035-580

Rua Padre Camargo de Lacerda, 37, Campinas/SP, CEP 13070-277

Av. Tívoli, 563, São José dos Campos/SP, CEP 12245-230

Rua Paula Rodrigues, 61 – Jd. Piratininga, Osasco/SP, CEP 06233-030

Av. Pres. Kennedy, 900 - Estádio, Rio Claro/SP, 13501-500

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

CEMARC - Centro de Mediación y Arbitraje Comercial - Argentina

O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

Procuradoria Geral do Município de Macaé, RJ

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Advocacia Geral da União

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências. 2 salas de audiência, 1 sala de mediação e 4 salas privativas para reuniões e espera de testemunhas, além de atendimento virtual especializado para audiências on-line.



Câmara de Mediação e Arbitragem de Joinville Ltda (CMAJ)

TELEFONE

(47) 3025-4646

EMAIL

cmaj@cmaj.org.br

SITEwww.cmaj.org.br/regulamento_abitragem**ENDEREÇO SEDE**

Rua Blumenau, 1.739, 1º andar, América, Joinville-SC, CEP 89.204-328



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Edgar Kühn Sandri

Walter Sidney Caobianco



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Estela Krüger de Jesus

Gabriela Silva de Lima



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

A CMAJ integra a FECEMA.



Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

A CMAJ atualmente é presidida pelo Mestre Edgar Kühn Sandri, perito judicial e engenheiro civil, e tem como Diretor Financeiro o Mestre Walter Sidney Caobianco, perito judicial, corretor de imóveis e engenheiro florestal. Já a gestão interna é promovida pela encarregada Estela Krüger de Jesus, advogada e pós-graduada em direito civil.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

A CMAJ não possui vínculo formal com outras Câmaras, mas mantém contato mediante sua associação na FECEMA.



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Contamos com sede própria, composta por recepção, administrativo, sala de audiências de arbitragem e sala de conciliação/mediação.

Centro de Arbitragem e Mediação da Amcham (American Chamber of Commerce for Brazil - São Paulo)



TELEFONE

(11) 5180-3876
(11) 5180-36-23
(11) 94443-8118

EMAIL

secretaria@amchambrasil.com.br
secgeral@amchambrasil.com.br

SITE

www.amcham.com.br/cam

ENDEREÇO SEDE

Rua da Paz, nº 1431, Departamento CAM, Chácara Santo Antonio, São Paulo, SP, 04713-001.



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente do Conselho Consultivo

Luciano de Souza Godoy

Vice-Presidente do Conselho Consultivo

Juliana Krueger Pela

Ex Officio

Fernando Eduardo Serec

Conselho

Antonio Meyer
Camila Biral
Fernanda Julio Platero
Erica Kinoshita
Cristina Mastrobuono
Vilma Kutomi
Mateus Carreteiro
Rafael Gagliardi
Vania Wongtschowski



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Secretário Geral

Daniel Falci Goulart

Secretária Geral Adjunta

Aline Rosado Targino da Nóbrega

Case Manager

Debora Guedes Schlaucher

Analista Financeiro Sênior

Diego Augusto Moraes da Conceição



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Comitê Estratégico de Arbitragem e Solução de Conflitos

Líder

Marcelo Inglez de Souza

Membros: Empresas, escritórios de advocacia e de perícia associados a Amcham.

Comitê constituído para o fim de elaboração do novo regulamento de Arbitragem Trabalhista

Henrique Lenon

Solon Cunha

Alexandre Cardoso

Marcondes Pereira

Vilma Kutomi

Daniel Falci Goulart

Aline Rosado Targino da Nóbrega

Comitê constituído para o fim de elaboração do novo regulamento de Mediação

Fábio Kuperman Franco

Aline Rosado Targino da Nóbrega

Marcelo Perlman

Gabriela Codorniz

Rodrigo de Oliveira Franco

Noemia Gushiken.

Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Comitê constituído para o fim de elaboração do Regulamento de Dispute Board

Ricardo Medina
Pedro Guilhardi

Pedro Sperandio
Thais Chebatt

Daniel Falci Goulart
Aline Rosado Targino da Nóbrega.

Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

Secretário Geral: LL.M em arbitragem comercial, Especialização em Arbitragem, Direito Civil e Processo Civil
Secretária Adjunta: LL.M. em Dispute Resolution (com concentração em arbitragem e mediação) pela Pepperdine University.

Endereço das sedes em outras localidades

BAHIA

Av. Tancredo Neves, 2539 Sala 2504 a 2512, Torre Nova Iorque - CEO Salvador Shopping - Caminho das Árvores, CEP: 41820-021 - Salvador - BA

BRASÍLIA - DF

SGAN 601 Lote H, Andar SE Salas 47 a 49 - Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70830018 - Asa Norte / Brasília - DF.

CEARÁ

Scopa Platinum Corporate, Rua Monsenhor Bruno, 1.153, G4, Recepção Hubplural - Sala Amcham, CEP: 60115-191 - Aldeota / Fortaleza - CE.

ESPÍRITO SANTO

R. Leocádia Pedra dos Santos, 115, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-370.

GOIÁS

Av. T-63 - Qd. 145 - Lote 08/09, Ed. New World - Sala 1005, CEP: 74230-100 - Goiânia - GO.

INTERIOR DE MINAS - Uberlândia

Avenida João Naves de Ávila, 1331, 16º Andar - Sala 164 - Tibery - UBT (Uberlândia Business Tower), CEP: 38408-902 - Uberlândia - MG.

INTERIOR DE SÃO PAULO - Ribeirão Preto

R. Gen. Augusto Soares dos Santos, 100 - SL 301 - Dabi Business Park, Parque Industrial Lagoinha, Centro Empresarial, CEP: 14095-240 - Ribeirão Preto - SP.

INTERIOR DE SÃO PAULO - Campinas

Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira 150, Ed. Galleria Plaza - 7º Andar - Sala 708, CEP: 13091-611 - Campinas - SP.

MATO GROSSO DO SUL

Av. Afonso Pena, 4785, The Place - Torre 1 - S2-02 - Santa Fé, CEP: 79031-010 - Campo Grande - MS.

MINAS GERAIS - Belo Horizonte

R. Min. Orozimbo Nonato, 102, Edifício ICON - 14º Andar Torre B - Vila da Serra, CEP: 34006-053 - Nova Lima / Belo Horizonte - MG.

PARANÁ

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555 - Salas 91/92/93, CEP: 80430-180 - Curitiba - PR.

PERNAMBUCO

Av. Frei Matias Teves, 285 - 12º andar, Ilha do Leite, CEP: 50070-285 - Recife - PE.

RIO DE JANEIRO

R. Prof. Álvaro Rodrigues, 352 - 9º andar - Botafogo, CEP: 22280-040, Rio de Janeiro - RJ.

RIO GRANDE DO SUL

Av. Dom Pedro II, 861 - 8º andar, CEP: 90550-142 - Porto Alegre - RS.

SANTA CATARINA

Rodovia SC 401, 4100, KM 4 - Saco Grande, CEP: 88032-005 - Florianópolis-SC.

O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

Procuradoria do Estado de São Paulo
Procuradoria do Município de São Paulo
Procuradoria do Estado do MS
CCEE

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

O Hearing Center do CAM AMCHAM está localizado em SP e conta com até 19 salas, disponíveis em um espaço modular de 1.000 metros quadrados, que comportam, com muito conforto, audiências com múltiplas partes. Todas as salas são climatizadas e oferecem WI-FI, equipamento de áudio, vídeo e mobiliário adequado para a realização de audiências e reuniões. Além disso, o CAM AMCHAM oferece: catering a ser escolhido pelas Partes e Tribunais (Coffee Breaks e Almoço), Estacionamento e serviços on demand como contratação de estenotipistas, tradutores/intérpretes, compra de passagens, reserva de hotéis, transfer, seguro, dentre outros.



CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil.

TELEFONE

(31) 3308-9290

EMAIL

camarb@camarb.com.br

SITE

camarb.com.br

ENDEREÇO SEDE

Rua Paraíba, 550, 9º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-141 - Telefone: +55 (31) 3308-9290.



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Flávia Bittar Neves

Vice-Presidente Financeiro

Flávio Leite Ribeiro

Vice-Presidente de Mediação

Fernanda Rocha Lourenço Levy

Vice-Presidente de Assuntos Internacionais

Pedro Ribeiro de Oliveira

Vice-Presidente de Comunicação e Ouvidoria

Natássia Pereira

Vice-Presidente CAMARB Jovem

Lucas Medeiros Diniz

Vice-Presidente de ESG

Claudia Pitta

Vice-Presidente CAMARB São Paulo

Luis Fernando Guerrero

Vice-Presidente CAMARB Brasília

Arthur Lima Guedes

Vice-Presidente CAMARB Portugal

Alaor Carlos Lopes Leite

Vice-Presidente CAMARB Rio de Janeiro

Marcela Tarré Berrini

Vice-Presidente Administrativo

Leandro Rigueira Rennó Lima

Vice-Presidente de Arbitragem

Cláudia Ferraz de Moura

Vice-Presidente de Dispute Boards

Renata Faria Silva Lima

Vice-Presidente de Relações Institucionais

Suzana Santi Cremasco

Vice-Presidente de Tecnologia

Pedro Silveira Campos Soares

Vice-Presidente de Agronegócio

Thiago Marinho Nunes

Vice-Presidente CAMARB Minas Gerais

Roberto Cançado Vasconcelos Novais

Vice-Presidente CAMARB Goiás

Carla Sahium Traboulsi

Diretor CAMARB Brasília

Marlus Santos Alves

Diretora CAMARB Portugal

Dulce Maria Martins do Nascimento

Vice-Presidente CAMARB Nordeste

Dóris Castelo Branco



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Diretora Executiva

Soraya Nunes

Secretária-Geral Adjunta

Ingrid Freitas

Secretária de Procedimento

Júlia Melo

Secretário de Procedimento

Marcelo Aguiar

Secretária-Geral

Victória Sbruzzi

Assessora da Secretaria Geral

Mariane Amorim

Secretário de Procedimento

Lucas Gonçalves

Assistente da Secretaria Geral

Luiza França

Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Assistente da Diretoria Executiva

Cynthia Mendonça

Estagiário

Nicolas Kozlowski

Assistente de Comunicação e Eventos

Rafaela Fernandes

Gerente Administrativa-Financeira

Izabella Nogueira

Auxiliar Administrativa

Jéssica Santos

Estagiário

João Victor Freitas

Analista de Comunicação e Eventos

Cynthia Enoque

Estagiária de Comunicação e Eventos

Virna Ciatti

Assistente Administrativa

Luciana Zolini

Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Os Comitês Temáticos da CAMARB são compostos por advogados, inclusive de jurídico interno, peritos e outros profissionais atuantes nas respectivas áreas de especialidades dos seguintes comitês:

Comitê de Agronegócio

Comitê de Energia

Comitê de Infraestrutura

Comitê de Recuperação Judicial e Falência

Comitê de M&A e Reestruturação e Empresas

Os Comitês Executivos da CAMARB são:

Comitê de Brasília

Comitê de Goiás

Comitê de Recife

Comitê de Salvador

Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

A equipe da Secretaria conta com profissionais capacitados e especializados na área de resolução adequada de controvérsias.

Endereço das sedes em outras localidades

São Paulo

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.455, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP: 04543-011 - Telefone: +55 (11) 2124-3428.

Rio de Janeiro

Praça XV de Novembro, 20, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20010-000 - Telefone: +55 (21) 2588-8290.

Recife

Av. Engenheiro Antônio de Goes, 60, 14º andar, Pina, Recife, PE, CEP: 51010-000 - Telefone: +55 (81) 2122-8190.

Brasília

SCS – Quadra 09, Bloco C, Torre C, 10º andar, salas 1001-1003, Brasília, DF, CEP: 70308-200 - Telefone: +55 (61) 2196-7882.

Salvador

Av. Tancredo Neves, 620, 33º andar, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41819-900 - Telefone: +55 (71) 2202-6162.

Goiânia

Av. 136, Quadra F44, Lote 02E, 761, Setor Sul, Goiânia, GO, CEP: 74093-250, Parte I9, Telefone: +55 (62) 3998-3074.

Itajaí

Rua Doutor Pedro Ferreira, 333, 12º andar, Centro, Itajaí, SC, CEP: 88301-030 - Telefone: +55 (41) 3122-2021.

Lisboa/PT

Avenida da Liberdade, 110-1º, 1269-046, Lisboa, Portugal, Telefone: +351 211 221 899.

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Associação Brasileira de Agronegócio

Academia Latino-Americana do Agroonegócio

Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica

Associação Lusófona de Arbitragem e Mediação

Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira

EBRADI

Faculdade de Direito - Escola do Porto |

Universidade Católica Portuguesa

IBMEC SP

Instituto de Arbitragem da Bahia

Instituto Brasileiro de Transição Energética

Instituto de Ensino e Pesquisa - Insper

Jus Mundi Academic Research

Tribunal de Justiça da Bahia

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Tribunal de Justiça do Pernambuco

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Tribunal de Justiça de São Paulo

O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

Prefeitura do Município de Macaé/RJ.

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Procuradoria Geral Estado do Mato Grosso do Sul.

Advocacia Geral da União.

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Todas as unidades dispõem de infraestrutura realização de audiências e reuniões sem custo adicional às partes.



Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada - CAMES

TELEFONE

(11) 3373-7199

EMAIL

contato@comesbrasil.com.br

SITE

www.comesbrasil.com.br

ENDEREÇO SEDE

Alameda Santos, nº 1165, sala 316, Jardim Paulista - São Paulo/SP



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Diretor-Geral

Carlos Alberto Vilela Sampaio



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Distrito Federal

Maria Antonieta de Moraes Prado

Minas Gerais

Guilherme Aguiar

Ceará

Luanna Freitas

Campinas e Sorocaba

Julio Machado

Rio de Janeiro

Sálvio Domingues

Bahia

Pedro Rodrigues

Goiás

Karina Volpato

São Paulo

Carlos Alberto Vilela Sampaio



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Conselho Deliberativo

Carlos Alberto Vilela Sampaio

Maria Antonieta de Moraes Prado

Ronaldo Gallo

Evelyn Roberta Araujo

Fabio Uema



Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

Coordenadores dos Núcleos Nacionais Especializados

Previdência Complementar

Ana Paula de Raeffray

Lygia Avena

Fintechs

Sofia Monteiro

Agronegócio

Ana Paula Cabral Barbosa Andrade

Administração Pública

Bruno Correa Burini

Seguros e Resseguros

Walter Polido

Vivien Lys Porto Ferreira da Silva

Desportivo

José Francisco Manssur e Victor Amado

Patrimônio Cultural e Obras de Arte

Fabio André Uema Oliveira

Arbitragem e Mediação Trabalhista

Evelyn Roberta Araújo Barreto de Souza

Jorge Boucinhas Filho

Mediação Empresarial

Maria Antonieta Prado

Karina Volpato

Reestruturação e Insolvência Empresarial

Ana Livia Carvalho

Filipe Denki

Livia Gavioli

Dispute Board

Ricardo Medina

Endereço das sedes em outras localidades

CAMES SP

Conjunto Nacional, Av. Paulista 2073, Cj. 1702,
Horsa II - São Paulo/SP

CAMES RJ

Rua México 31 D, sala 1504, Centro - Rio de
Janeiro/RJ

CAMES DF

SBS Quadra 02, nº 12, Bloco E, sala 206, Asa Sul -
Brasília/DF

CAMES MG

Av. Afonso Pena, nº 3355, 11º andar, Bairro Serra -
Belo Horizonte/MG

CAMES GO

Edifício Nasa Business, Avenida 136, nº 761, 11º
andar, Setor Marista - Goiânia/GO

CAMES BA

Edifício Mundo Plaza, Av. Tancredo Neves, nº 620,
33º Andar, Caminho das Árvores - Salvador/BA

CAMES CE

Av. Desembargador Moreira, nº 1300, BS Design,
sala 804, Torre Norte, Aldeota - Fortaleza/CE

CAMES SOROCABA

Rua Caracas, nº 886. Jardim América, Sorocaba/SP;

CAMES CAMPINAS

Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, cj
1, sl. 29, Jardim Madalena, Campinas/SP

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Parceria com Tyler Technologies (Modria)

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Infraestrutura física completa em sete Estados do país, previamente aprovada pela Cames Brasil; e infraestrutura para realização de procedimentos integralmente online, com sistema eletrônico próprio.



FGV Câmara de Mediação e Arbitragem

TELEFONE

(21) 3799-5526

SITE

www.camara.fgv.com.br

ENDEREÇO SEDE

Praia de Botafogo, 186 - 1º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente da FGV

Carlos Ivan Simonsen

Presidente do Conselho Superior da Câmara

Julian Alfonso Magalhães Chacel

Diretora Executiva da Câmara FGV

Juliana Loss de Andrade

Membros do Conselho

Pedro Paulo Cristofaro

Marcus de Souza Faver



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Case managers

Alexandro Menezes

Darlan Moura

Assistentes financeiros

Caroline Barbosa

Matheus Oliveira

Secretária Geral

Maria Fernanda de Oliveira Dyma

Secretário-Adjunto

Arthur Izidoro de Oliveira

Estagiária

Luisa Nóbrega



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

9 (nove) membros do Corpo Permanente de Árbitros são designados pelo presidente da Câmara FGV para compor, 1(um) presidente, 5 (cinco) como titulares e 3 (três) como suplentes, a Comissão de Arbitragem.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

A FGV tem instalações na capital do estado de São Paulo, a qual a Câmara tem acesso sempre que necessário.



O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

Sim, Câmara está cadastrada nas seguintes Procuradorias: Rio de Janeiro, Macaé, Mato Grosso do Sul e São Paulo para administrar arbitragens que envolvam empresas do poder público.



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

A Câmara está estruturada no Rio de Janeiro para realizar reuniões e audiências com três salas disponíveis para reuniões. Em São Paulo, conta com a estrutura da FGV.



ICC - SCIAB

TELEFONE

(33) 4953-2828

EMAIL

jcc@iccwbo.org

SITE

iccwbo.org

ENDEREÇO SEDE

ICC Headquarters: 33-43 avenue du Président Wilson, 75116 Paris, France



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Claudia Salomon

Secretário Geral

Alexander G. Fessas

Secretária Geral Adjunta

Ana Serra e Moura

Conselheiros Diretores

Ziva Filipic

Asli Yilmaz

Juan Pablo Argentato

Vice-Presidentes

Valeria Galíndez

Julie Bédard

Andrés Jana

Isaiah Bozimo

Samaa Haridi

Carole Malinvaud

Michael Ostrove

Rolf Trittman

Sanjeev Kapoor

May Tai

Matgorzata Surdek Janicka

V.K. Rajah

Sanjeev Kapoor

Daniel Hochstrasser

Sandra Gonzalez

Juliet Blanch

Helen Shi

Marieke van Hooijdonk

Stavros Brekoulakis



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

A Secretaria é composta por 12 equipes (7 em Paris, uma em São Paulo, uma em Nova York, uma em Hong Kong, uma em Singapura e uma em Abu Dhabi)

Secretaria de São Paulo

Diretora de ADR

Patrícia Ferraz

Conselheiro

Raphael Lang Silva

Conselheiras Adjuntas

Mayara Nunes

Mariana Brito

Administrativo e Financeiro

Thays Pereira

Alessandra do Nascimento

Eventos

Isabella Szpaler

Estagiárias

Rafaela Calenta Steinmetz Ribeiro

Carolina Sanchez Dutra

Comitês formais da Câmara e quem os compõe

A CCI tem Comitês Nacionais em mais de 90 países. No Brasil, a Comissão de Arbitragem do Comitê Nacional é presidida por Gabriel Costa, seguido da vice-presidência por Silvia Bueno de Miranda, e dos Secretários-Executivos Marie-Isabelle Delleur e Pedro Schilling de Carvalho. Mais informações sobre os Comitês Nacionais no link: <https://iccwbo.org/about-us/global-network/regional-offices/>

Endereço das sedes em outras localidades

Abu Dhabi

ADGM Square, Level 20, Al Maqam Tower, Al Maryah Island, Abu Dhabi, EAU

Hong Kong

West Wing, Justice Place, 11 Ice House Street, Central, Hong Kong

Nova York

140 East 45th Street Suite 14C, Nova York, EUA

São Paulo

Rua Surubim, 504, 12º andar, Brookling Novo, São Paulo, Brasil

Singapura

28 Maxwell Road, #02-02 Maxwell Chambers Suites, Singapura

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

A CCI tem convênios com 9 instituições internacionais. Mais informações no link: <https://iccwbo.org/dispute-resolution-services/memorandums-understanding-mous/>

O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

Sim: PGE-SP, PGE-MS, PGE-RJ, AGU, PGM-SP

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

A Secretaria possui um Hearing Centre em Paris (França) com 8 salas de audiência e reuniões para acomodar de 8 a 40 pessoas, totalmente equipada com suporte de áudio e vídeo, microfones, computadores, gravação de áudio, fornecimento de internet (endereço: 10 Avenue Raymond Poincare / 112 Avenue Kleber 75016 Paris, França).

Em parceria com a CNI, a CCI possui um Hearing Centre em São Paulo - SP, Brasil (no mesmo prédio do escritório da CCI), que acomoda cerca de 40 (quarenta) pessoas, totalmente equipada com suporte de áudio e vídeo, microfones, computadores, gravação de áudio, fornecimento de internet; 3 (três) salas de apoio ou para realização de audiências de menor porte, para acomodar cerca de 12 (doze) pessoas cada, com isolamento acústico e totalmente equipadas, e 1(uma) sala para o tribunal arbitral (hearingcentre@cni.org.br) (endereço: Rua Surubim, 504, 12º andar, Brooklin, São Paulo, SP, 04571-050).

Câmara do Mercado



TELEFONE

(11) 2565-6990
(11) 2565-5962
(11) 2565-4835
(11) 2565-6233

EMAIL

secretariacam@b3.com.br

SITE

camaradomercado.com.br

ENDEREÇO SEDE

Praça Antônio Prado, 48, Centro, São Paulo-SP



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Co-Presidente

Adriana Braghetta

Co-Presidente

Francisco Satiro



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Secretária-Geral

Silvia Bugelli

Case Manager Sênior

Yasmin Nunes Correa da Silva

Diretoria

Luciana Pereira Costa

Case Manager

Leticia Vieira Souza Almeida

Gerente

Maria Eugênia Machado Junqueira

Estagiária

Julia Santana Barbosa



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Conselho Consultivo

Roberto Teixeira da Costa

Paulo César Aragão

Calixto Salomão

Selma Lemes

Paula Forgioni

Hermes Marcelo Huck

Carlos Alberto Carmona



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

O novo espaço para a realização de audiências foi inaugurado em 2023 e corresponde a um andar em um dos prédios da B3, no centro histórico de São Paulo (Rua João Brícola, 59). O espaço conta com uma 01 sala principal, 04 salas de apoio, 02 salas individuais chamadas “salas de testemunhas” dentre outras comodidades.

ACOMPANHE AS ATUALIZAÇÃO DO
COMITÊ TEMÁTICO DE ARBITRAGEM
E MEDIAÇÃO DO CESA:

ACESSE

<https://cesa.org.br/comite/arbitragem/>

